



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

<p>PREFEITURA DE GOIÂNIA</p> <p>SANDRO MABEL Prefeito de Goiânia</p> <p>CLÁUDIA DA SILVA LIRA Vice-Prefeita</p> <p>GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA Secretária Municipal da Casa Civil</p> <p>JAIRO DA CUNHA BASTOS Secretário Executivo</p> <p>KENIA HABERL DE LIMA Gerente da Imprensa Oficial</p>
--

<p>SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL</p> <p>Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes Goiânia – GO, CEP: 74.805-010</p> <p>Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas das 14:00 às 18:00 horas</p> <p>E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com</p>



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 180/2026

Tratam os autos sobre o **Termo de Fomento 126 (8246134)**, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação e **Instituto de Inclusão Gestão e Negócios** referente ao repasse de recursos financeiros no valor de **R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais)**, provenientes da **Emenda Parlamentar 2.07/2025 do Vereador Anderson Sales de Faria**.

Considerando o **Ofício (9297262)** que solicita a alteração do Plano de Trabalho, especificamente quanto às datas previstas no cronograma de atividades originalmente estabelecido acarretando ajustes na execução do objeto da parceria.

Considerando ainda, o **Parecer Técnico 77 (9505674)** e o **Parecer Jurídico 86 (9463043)**, informo que **ACATO** os referidos pareceres, **APROVO** o **Plano Trabalho Alterado (9395074)** e **AUTORIZO** a elaboração de Termo Aditivo.

Goiânia, 05 de março de 2026.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR
Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 05/03/2026, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9522022** e o código CRC **345B26C9**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000795-0

SEI Nº 9522022v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 184/2026

Em razão do processo **SEI 25.9.000000925-1** estar devidamente instruído, com a documentação necessária para celebração de parceria, através de Termo de Fomento, atesto para os devidos fins que o caso concreto se amolda perfeitamente aos termos da manifestação referencial adotada Anexo PARECER JURÍDICO Nº 2263/2023-PGM/PEAA (8514587) e acato o inteiro teor do Parecer Técnico 63 (9313853) e Parecer Jurídico 74 (9329949) desta Secretaria, haja vista a manifestação pela possibilidade de repasse financeiro no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)**, para o **Clube Araguaia de Ciclismo e Canoagem**, inscrito no CNPJ sob nº 05.132.681/0001-65, para "**Realização Desafio Kids de Ciclismo**", conforme detalhamento contido no Plano Trabalho (9312996). Portanto, **AUTORIZO a CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO** entre as partes.

Goiânia, 05 de março de 2026.

VANDERLEI TOLEDO DE CARVALHO JÚNIOR

Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 09/03/2026, às 09:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9537473** e o código CRC **1764CD93**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.9.000000925-1

SEI Nº 9537473v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 37/2026

PROCESSO:	25.9.000000925-1
DATA DA ASSINATURA:	09/03/2026
DAS PARTES:	Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação – SECAP e a entidade Clube Araguaia de Ciclismo e Canoagem.
OBJETO:	O objeto do presente Termo de Fomento é a execução do “Realização Desafio Kids de Ciclismo” conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, em anexo a este instrumento e que é parte integrante a ele.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo decorre do Processo nº25.9.000000925-1, referente a Emenda Parlamentar 22.24/2025, e está fundamentado na Lei nº13.019/14, na Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Complementar Nº 383 de 26 de maio de 2025, Decreto nº 1.787, de 6 de outubro de 2020 e demais legislações correlatadas. No que tange o Chamamento Público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.
VALOR:	R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COMPACTADA:	202569010038.
VIGÊNCIA:	Este Termo de Fomento terá vigência de 02 (dois) meses, conforme descrito no Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 09/03/2026, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9564920** e o código CRC **B554338F**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Articulação Institucional e Captação
Chefia de Advocacia Setorial

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 126/2025

PROCESSO:	25.9.000000795-0
DAS PARTES:	O Município De Goiânia/GO por intermédio da Secretaria Municipal De Articulação Institucional e Captação, também denominada SECAP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.478.566/0001-48, e o Instituto de Inclusão Gestão e Negócios CNPJ/MF sob o nº 51.834.649/0001-49.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Fomento nº 126/2025, bem como ajustar a execução do objeto no Plano de Trabalho e realizar o remanejamento de recursos, nos termos e justificativas constantes do Ofício (SEI nº 9297262).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Termo Aditivo tem origem no Processo SEI nº 25.9.000000365-2, com fundamento no art. 42, inciso VI, art. 55 e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos arts. 21 e 43 do Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como na Cláusula 3.2 do Termo de Fomento originariamente celebrado
DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:	Fica alterado e prorrogado o término da vigência do Termo de Fomento nº 126/2025, que passará a encerrar-se em 31 de julho de 2026, em conformidade com o cronograma estabelecido no Plano de Trabalho Alterado.
DA CERTIFICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA:	O presente instrumento será objeto de apreciação pela Controladoria Geral do Município e cadastrado no Portal da Transparência do Município.
DATA DA ASSINATURA:	09/03/2026

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Toledo de Carvalho Júnior, Secretário Municipal de Articulação Institucional e Captação**, em 09/03/2026, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9542177** e o código CRC **C8B7BEA7**.

Av. do Cerrado nº 999, 4º andar, Torre Sul -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 337/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (7293738), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2955/2025 (7517483), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000009903-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **UEDRESSON ALVES DA SILVA**, matrícula nº 2041296-01, ocupante do cargo de Assessor Especial, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2026, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8632115** e o código CRC **2E69F86C**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 338/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 21/2024 (8138228), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4791/2025 (8349320), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000064904-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **GLEICE GONCALVES DE ALMEIDA**, matrícula nº 1157256-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2026, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8632458** e o código CRC **031709FE**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 339/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (7277963), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2982/2025 (7518769), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000017731-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ALESSANDRA LUIZA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 1001299-01, ocupante do cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de março de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2026, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8634793** e o código CRC **6D4E49DC**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 340/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (6542560), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 1961/2025 (7008014), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000005298-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **KLEYBYSYELA FONSECA NAKANO MAIA**, matrícula nº 773115-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2026, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8640985** e o código CRC **09C519A1**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 341/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2025 (8070392), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4845/2025 (8354178), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000028215-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **ALESSANDRA GONCALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 907758-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de julho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2026, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8650628** e o código CRC **24B7F5A6**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 342/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 78/2023 (8176374), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4835/2025 (8353487), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.5.000065521-9.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIA CLARA DE SOUZA BIZINOTO**, matrícula nº 933678-02, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, Superintendente de Gestão de Pessoas, em 05/03/2026, às 08:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, Secretário Municipal de Administração, em 05/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8655706** e o código CRC **8F9DDBFE**.

**Prefeitura de Goiânia**Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 343/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 100/2025 (8068805), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4824/2025 (8352719), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000026779-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **TEREZINHA ALVES FEITOSA**, matrícula nº 680559-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8655922** e o código CRC **46704FC3**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 344/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 89/2023 (7453027), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4022/2025 (8005759), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000025168-7.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **TAMARA SOUSA OLIVEIRA**, matrícula nº 888281-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8656827** e o código CRC **3C3F6DED**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 347/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 88/2023 (7383277), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 2947/2025 (7517200), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000021432-3.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **FABIANE DA SILVA COELHO AZEREDO WILLE**, matrícula nº 1157701-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de maio de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8665934** e o código CRC **D0801F7D**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 348/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 100/2025 (8137139), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4789/2025 (8349161), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000016427-0.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **GLAUCIA ANDREIA RAMOS DA SILVA**, matrícula nº 716936-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8666536** e o código CRC **7A6BFD28**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 349/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 70/2023 (7530181), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4316/2025 (8139333), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000005087-8.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **FLAVIA ALINE SILVA JESUINO**, matrícula nº 458716-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8667967** e o código CRC **A726629F**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 350/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (7690125), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4311/2025 (8139021), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000021851-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **MARIA ELEUSA ARAUJO NOVAIS**, matrícula nº 737780-03, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de abril de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA
Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8668150** e o código CRC **42B3CB9B**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 351/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (7584621), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4308/2025 (8138749), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000027284-6.

RESOLVE:

HOMOLOGAR ao servidor **DEBREY PIRES DA SILVA**, matrícula nº 917397-02, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de julho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8668248** e o código CRC **85A1DE91**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 352/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº 79/2023 (7788129), da Superintendência de Gestão de Pessoas desta Pasta, bem como o Despacho nº 4303/2025 (8138445), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000029254-5.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **SILVERIA ALMEIDA FARIAS**, matrícula nº 219630-02, ocupante do cargo de Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de julho de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro**, **Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera**, **Secretário Municipal de Administração**, em 05/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8668403** e o código CRC **38767327**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração
Superintendência de Gestão de Pessoas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 353/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 40 e 64, da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, e no artigo 6º, do Decreto nº 131, de 12 janeiro de 2021, e considerando a Lei nº 9159, de 23 de julho de 2012, e na Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, NR – 15.2.2.

Considerando o Laudo Técnico de Insalubridade nº (7051674), da Superintendência de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento desta Pasta, bem como o Despacho nº 2258/2025 (7160218), da Secretaria Municipal de Saúde, conforme o contido no Processo SEI nº 25.29.000011346-2.

RESOLVE:

HOMOLOGAR à servidora **HOSANA HELENA ROSA**, matrícula nº 257281-04, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Adicional de Insalubridade**, correspondente a **20% (vinte por cento)**, sobre o vencimento do seu cargo efetivo.

O direito à percepção do **Adicional de Insalubridade** cessará automaticamente, quando o servidor for transferido do ambiente ou atividade a que o Adicional estiver vinculado ou afastamento do servidor, por motivo de licença ou qualquer outra situação, por período superior a 30 (trinta) dias, bem como diante da alteração do respectivo Laudo Técnico de Insalubridade.

Este Termo de Homologação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

CELSO DELLALIBERA

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lúcia Paranhos Baleeiro, Superintendente de Gestão de Pessoas**, em 05/03/2026, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Secretário Municipal de Administração**, em 05/03/2026, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **8680451** e o código CRC **BAE75A18**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 50/2026-GAB/CGM

(PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, NA EDIÇÃO N.º 8709, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.)

No que se refere a data de vigência da Portaria:

Onde se lê:

Art. 1º - ..., a partir de 27/01/2026, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/01/2026.

Leia-se:

Art. 1º - ..., a partir de 26/01/2026, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/01/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 10/03/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9545483** e o código CRC **4E341F9A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000000200-3

SEI Nº 9545483v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N.º 52/2026-GAB/CGM

(PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - ELETRÔNICO, NA EDIÇÃO N.º 8710, DE 28 DE JANEIRO DE 2026)

No que se refere a data de vigência da Portaria:

Onde se lê:

Art. 1º - ..., a partir de 27/01/2026, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 27/01/2026.

Leia-se:

Art. 1º - ..., a partir de 26/01/2026, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 26/01/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 10/03/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9545791** e o código CRC **E795C990**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.00000261-5

SEI Nº 9545791v1



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA N.º 123-2026—GAB/CGM

Sobrestamento de processo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto nos art. 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, combinado com art. 70, da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016;

Considerando o Memorando n.º 1/2026 da Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAP, constante no Processo SEI n.º 26.7.000000859-1;

Considerando o encaminhamento do Ofício n.º 184/2026/CGM, do Gabinete do Controlador Geral (9429449), constante no processo SEI n.º 26.7.000000859-1, à 1ª Vara das Garantias - UPJ das Varas das Garantias Comarca de Goiânia - GO, por meio do qual foi requerida **autorização para compartilhamento de provas - Inquérito Policial n.º 2406155596 – DECCOR – Operação Speedy Cash**;

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAP possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, salvo motivo de força maior, conforme disposto no art. 70 da Lei n.º 9.861, de 30 de junho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º SOBRESTAR o andamento do Processo Administrativo de Responsabilização **SEI n.º 26.7.000000107-4**, que se encontra tramitando na Comissão Especial de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica – CESPAP, até o recebimento, por esta Comissão, da autorização judicial para o compartilhamento de prova emprestada, **a partir de 09/03/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 09/03/2026.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho

Chefe de Gabinete

[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 10/03/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9561520** e o código CRC **18A63AC6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

PORTARIA Nº 128, 10 DE MARÇO DE 2026

Prorrogação de prazo

O **CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, e;

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 combinado com o Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021;

Considerando o Decreto n.º 355, de 16 de janeiro de 2025, que designa servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD;

Considerando as Portarias n.º 3, 4, 5, 6/2026 - GAB/CGM, que designam a supracitada comissão para apurar possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam dos Processos Administrativos Disciplinares n.º 25.7.000007509-8, 25.7.000007507-1, 25.7.000007506-3 e 25.7.000007508-0, e ainda;

Considerando a finalização do prazo estabelecido nas Portarias supracitadas;

Considerando o Memorando n.º 22/2026 emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD no Processo SEI n.º 26.7.000001306-4, o qual solicita prorrogação de prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares que se encontram tramitando junto à referida Comissão, em razão do prazo legal que deve ser observado, bem como da necessidade de maiores apurações nos Processos Administrativos a que se refere.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo das **Portarias n.º 3, 4, 5, 6/2026-GAB/CGM**, referentes aos **Processos Administrativos Disciplinares - PAD SEI n.º 25.7.000007509-8, 25.7.000007507-1, 25.7.000007506-3 e 25.7.000007508-0**, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **09/03/2026**, conforme disposto no artigo n.º 172 da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a **09/03/2026**.

Publique-se.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 10/03/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9576819** e o código CRC **060CFD87**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Secretaria Geral

AUTORIZAÇÃO N.º 02/2026-GAB/CGM

Considerando a justificativa apresentada pela Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal no [Memorando n.º 126/2026](#), a qual destacou a proximidade do vencimento da carga dos extintores atualmente instalados, circunstância que impõe a adoção de providências imediatas para assegurar a manutenção das condições adequadas de segurança predial, a mitigação de riscos e o cumprimento das normas técnicas vigentes.

Ante o exposto, **AUTORIZO** a adoção das medidas necessárias à formalização da contratação, devendo a unidade competente observar rigorosamente a legislação aplicável às contratações públicas, especialmente quanto à adequada instrução processual, à realização de pesquisa de preços, à comprovação da regularidade fiscal da futura contratada e à verificação da conformidade técnica dos serviços a serem executados, conforme especificações e quantidades indicadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Recarga de extintor de incêndio portátil, tipo: PÓ QUÍMICO SECO ABC / 6 kg , lacrado, carregado, etiquetado com identificação, selo de conformidade do INMETRO.	Und.	1
2	Recarga de extintor de incêndio portátil, tipo: PÓ QUÍMICO SECO BC / 6 kg , lacrado, carregado, etiquetado com identificação, selo de conformidade do INMETRO.	Und.	1
3	Recarga de extintor de incêndio portátil, tipo: DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) 6 kg , lacrado, carregado, etiquetado com identificação, selo de conformidade do INMETRO.	Und.	1

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 24/02/2026, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9367249** e o código CRC **AA91026D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

RETIFICAÇÃO
AUTORIZAÇÃO N.º 02/2026-GAB/CGM

Considerando a justificativa apresentada pela Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal no [Memorando n.º 23/2026](#), por meio da qual solicita a **retificação da Autorização n.º 02/2026-GAB/CGM**, referente à contratação de empresa especializada na recarga de extintores de incêndio e eventual reposição de peças, destinada ao atendimento das necessidades da Controladoria-Geral do Município;

Considerando que a retificação decorre da **adequação das especificações e quantidades inicialmente consignadas**, conforme detalhamento constante no expediente mencionado;

RETIFICO a Autorização n.º 02/2026-GAB/CGM, para que passe a constar as seguintes especificações e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Recarga de extintor de incêndio portátil, tipo: PÓ QUÍMICO SECO ABC / 6 kg , lacrado, carregado, etiquetado com identificação, selo de conformidade do INMETRO.	Und.	1
2	Recarga de extintor de incêndio portátil, tipo: PÓ QUÍMICO SECO BC / 6 kg , lacrado, carregado, etiquetado com identificação, selo de conformidade do INMETRO.	Und.	1
3	Recarga de extintor de incêndio portátil, tipo: DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) 6 kg , lacrado, carregado, etiquetado com identificação, selo de conformidade do INMETRO.	Und.	1
4	Mangueira Extintor Incêndio Uso: Saída Gatilho Registro , Aplicação: Aparelho Co2	Und.	1
5	Mangueira Extintor Incêndio Uso: Saída Gatilho Registro , Aplicação: Aparelho conforme descrição	Und.	2
6	Manômetro Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho conforme descrição acima	Und.	3

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, na data da assinatura eletrônica.

Juliano Gomes Bezerra
Controlador-Geral do Município
[Decreto n.º 25/2025](#)



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Gomes Bezerra, Controlador Geral do Município**, em 09/03/2026, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9557541** e o código CRC **D708B95F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Diretoria Administrativa
AVISO Nº 1/2026
929476-3/2026

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Torna-se público que a Prefeitura de Goiânia, por meio da Controladoria Geral do Município de Goiânia, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75 inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução , Normativa Seges /ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 446,38 (quatrocentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos)

Data da sessão: 23/03/2026

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 17:00h

Link: <<https://www.gov.br/compras/pt-br>>

Critério de Julgamento: menor preço

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por Dispensa de Licitação, para **recarga de extintores de incêndio e eventual reposição de peças**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	Descrição	CatMat	Und.	Qtde.	V. Unit
1	Recarga de extintor de incêndio portátil, tipo: PÓ QUÍMICO SECO ABC / 6 kg , lacrado, carregado, etiquetado com identificação, selo de conformidade do INMETRO, conforme TR.	600734	Und	1	77,07
2	Recarga de extintor de incêndio portátil, tipo: PÓ QUÍMICO SECO BC / 6 kg , lacrado, carregado, etiquetado com identificação, selo de conformidade do INMETRO, conforme TR	600733	Und.	1	79,26
3	Recarga de extintor de incêndio portátil, tipo: DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) 6 kg , lacrado, carregado, etiquetado com identificação, selo de conformidade do INMETRO, conforme TR	236535	Und.	1	113,72
(* 4	Mangueira Extintor Incêndio Uso: Saída Gatilho Registro , Aplicação: Aparelho Co2	250394	Und.	1	54,54
(* 5	Mangueira Extintor Incêndio Uso: Saída Gatilho Registro , Aplicação: Aparelho conforme descrição	250395	Und.	2	24,07
(* 6	Manômetro Extintor Incêndio Aplicação: Aparelho conforme descrição acima	250403	Und.	3	24,55

(* OBS: OS ITENS 4, 5 e 6 SÓ SERÃO TROCADOS SE HOUVER NECESSIDADES, APRESENTADO LAUDO DE CONDENAÇÃO DOS EXISTENTES.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse, mas nesse caso apenas um item.

1.3. O critério de julgamento adotado será o observadas as exigências menor preço e qualidade, contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Não é registro de preço é contratação direta, nos moldas da Lei nº 14.133 art. 72 II.

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores **registrados** no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de serviços que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.5. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do serviço ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, **até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.**

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.3. Todas as especificações do contidas na proposta, em especial o objeto preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço/objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra-legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo, o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso;

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item;

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema;

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,10 (dez centavos).

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor;

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação;

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas;

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração;

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação;

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação;

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários;

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992;

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput);

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º);

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º);

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação e passará para o segundo lugar assim sucessivamente até a aprovação por documentos.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, consta nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, e no Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances ou pesquisados no SICAF;

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos;

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou **encaminhar**, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada;

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s);

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021) ou no e-mail: compras@goiania.go.gov.br;

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta;

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Não há ata em andamento ou a ser utilizada.

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1 Não há Formação do cadastro reserva.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente nota de empenho;

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) úteis, contados a partir da data de sua convocação, assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme para o caso (**Nota de Empenho**), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta;

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico;

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.1. ANEXO I.1 – Estudo Técnico Preliminar

2.12.3. ANEXO II - Planilha de Custos e Formação de Preços.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Goiânia, 02 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 03/03/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Marques Teixeira, Assistente Administrativo**, em 09/03/2026, às 07:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9481911** e o código CRC **6B30BD45**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Controladoria Geral do Município
Gabinete do Controlador Geral

EDITAL DE CITAÇÃO N.º 1/2026-GAB/CGM

O **Controlador-Geral do Município**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei Complementar n.º 335, de 1º de janeiro de 2021, alterada pela Lei Complementar n.º 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto n.º 179, de 14 de janeiro de 2021, neste ato representado por seu Chefe de Gabinete, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **Gabriel Viana Lima, matrícula n.º 1334310-01**, para, **no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste**, apresentar defesa escrita no **processo administrativo disciplinar n.º 25.7.000005853-3**, bem como juntar documentos caso queira, junto à Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar - CESPAD-04, sito à Avenida do Cerrado, n.º 999, Qd. APM 09, Bl. D, 1º Andar, Park Lozandes, Goiânia – GO.

Gabinete da Controladoria-Geral do Município, aos 09 dias do mês de março de 2026.

Sebastião Mendes dos Santos Filho
Chefe de Gabinete
[Portaria n.º 207/2025-GAB/CGM](#)



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Mendes dos Santos Filho, Chefe de Gabinete**, em 10/03/2026, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9569919** e o código CRC **55A1E6B6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco D, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.7.000000732-3

SEI Nº 9569919v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 46/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000082872-5				
Nº PROCESSO	92449937				
INTERESSADO	ESPÓLIO DE WAGNER MESQUITA				
INSCRIÇÃO IPTU	413.094.0336.000-4				
ENDEREÇO					
QUADRA	585	LOTE(S)	8	BAIRRO	AEROVIÁRIO
LOGRADOURO	RUA 607				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	8			ÁREA (m²)	607,35m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 607			12,50m	
FUNDO	ÁREA ANEXA AO LOTE N.º 8			12,53m	
LADO DIREITO	LOTE 9			48,99m	
LADO ESQUERDO	LOTE 7			48,07m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO AEROVIÁRIO, APROVADO PELO DECRETO Nº 21, DE 09/08/1.950. CERTIDÃO DE MATRÍCULA N.º 53.117, DO CARTÓRIO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	53.117	CARTÓRIO		2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 10 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 10/03/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/03/2026, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9045773** e o código CRC **ED7F1053**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000082872-5

SEI Nº 9045773v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 47/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000082872-5				
Nº PROCESSO	92449937				
INTERESSADO	ESPÓLIO DE WAGNER MESQUITA				
INSCRIÇÃO IPTU	413.094.0336.000-4				
ENDEREÇO					
QUADRA	585	LOTE(S)	ÁREA ANEXA AO LOTE N.º 8	BAIRRO	AEROVIÁRIO
LOGRADOURO	RUA BERMINA				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	ÁREA ANEXA AO LOTE N.º 8			ÁREA (m²)	99,20m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA BERMINA			13,22 m	
FUNDO	LOTE 8			12,53 m	
LADO DIREITO	ÁREA INSERVÍVEL ANEXA AO LOTE 2			10,00 m	
LADO ESQUERDO	ÁREA ANEXA AO LOTE N.º 9			5,34 m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO AEROVIÁRIO, APROVADO PELO DECRETO Nº 21, DE 09/08/1.950. CERTIDÃO DE MATRÍCULA N.º 65.080, DO CARTÓRIO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	65.080	CARTÓRIO		2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 10 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 10/03/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/03/2026, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9045781** e o código CRC **138C2B69**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000082872-5

SEI Nº 9045781v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 48/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI		25.5.000082572-5			
Nº PROCESSO		92449937			
INTERESSADO		ESPÓLIO DE WAGNER MESQUITA			
INSCRIÇÃO IPTU		413.094.0348.001-0			
ENDEREÇO					
QUADRA	585	LOTE(S)	9	BAIRRO	AEROVIÁRIO
LOGRADOURO	RUA 607				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	9			ÁREA (m²)	618,68m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 607			12,50m	
FUNDO	ÁREA ANEXA AO LOTE N.º 9			12,53m	
LADO DIREITO	LOTE 10			49,88m	
LADO ESQUERDO	LOTE 8			48,99m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO AEROVIÁRIO, APROVADO PELO DECRETO Nº 21, DE 09/08/1.950. CERTIDÃO DE MATRÍCULA N.º 53.118, DO CARTÓRIO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	53.118	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 10 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 10/03/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/03/2026, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9045808** e o código CRC **7B625BFB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000082872-5

SEI Nº 9045808v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 49/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000082872-5				
Nº PROCESSO	92449937				
INTERESSADO	ESPÓLIO DE WAGNER MESQUITA				
INSCRIÇÃO IPTU	413.094.0348.001-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	585	LOTE(S)	ÁREA ANEXA AO LOTE N.º 9	BAIRRO	AEROVIÁRIO
LOGRADOURO	RUA BERMINA				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	ÁREA ANEXA AO LOTE N.º 9			ÁREA (m²)	48,33m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA BERMINA			12,67m	
FUNDO	LOTE 9			12,53m	
LADO DIREITO	ÁREA ANEXA AO LOTE N.º 8			5,34m	
LADO ESQUERDO	ÁREA ANEXA AO LOTE N.º 10 A			2,39m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO AEROVIÁRIO, APROVADO PELO DECRETO Nº 21, DE 09/08/1.950. CERTIDÃO DE MATRÍCULA N.º 65.081, DO CARTÓRIO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	65.081	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 10 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 10/03/2026, às 10:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/03/2026, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9045817** e o código CRC **94EE75B6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000082872-5

SEI Nº 9045817v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 185/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000083664-7				
Nº PROCESSO	92451394				
INTERESSADO	SPE RESIDENCIAL CITY 38 EMPREENDIMENTOS LTDA				
INSCRIÇÃO IPTU	302.048.0020.000-0				
ENDEREÇO					
QUADRA	245	LOTE(S)	ÁREA ANEXA AO LT 35	BAIRRO	SETOR MARISTA
LOGRADOURO	RUA 1.136				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	ÁREA ANEXA AO LT 35		ÁREA (m²)	104,814m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA 1.136		3,00m		
FUNDO	REMANESCENTE DA VIELA		3,00m		
LADO DIREITO	REMANESCENTE DA VIELA		34,938m		
LADO ESQUERDO	LOTE 35		34,938m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR MARISTA, APROVADA PELA LEI Nº 5.396, DE 21/08/1.978; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	67.921	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 10 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre**, Assistente Administrativa, em 09/03/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/03/2026, às 09:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9300557** e o código CRC **9AC33658**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000083664-7

SEI Nº 9300557v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 214/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	25.5.000066334-3				
Nº PROCESSO	92423565				
INTERESSADO	CLARICE MARQUES DUARTE				
INSCRIÇÃO IPTU	203.131.0392.000-5				
ENDEREÇO					
QUADRA	A-22	LOTE(S)	2	BAIRRO	JARDIM GOIÁS
LOGRADOURO	RUA 2				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	2		ÁREA (m²)	484,90m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 2		11,50m+3,50m		
FUNDO	LOTE 24		16,00m		
LADO DIREITO	LOTE 01		29,80m		
LADO ESQUERDO	LOTE 03		31,80m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO JARDIM GOIÁS, APROVADA PELO O DECRETO N.º 18, DE 22 DE SETEMBRO DE 1950. 					
O LEVANTAMENTO APRESENTADO NÃO FOI CONSIDERADO CONFORME DESPACHO 128 ANEXADO AO PROCESSO.					
CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO Nº	12.750	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 12 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 06/03/2026, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 06/03/2026, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9342222** e o código CRC **F6C81C1D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000066334-3

SEI Nº 9342222v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 257/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000003469-5		
Nº PROCESSO	92470624		
INTERESSADO	ESPÓLIO DE DIRNE ROSA DA SILVA		
INSCRIÇÃO IPTU	413.027.0368.001-4		
ENDEREÇO			
QUADRA	14	LOTE(S)	05
BAIRRO	BAIRRO RODOVIÁRIO		
LOGRADOURO	RUA DO CAFÉ		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	05	ÁREA (m²)	439,83m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA DO CAFÉ	13,30m	
FUNDO	LOTE 20	13,30m	
LADO DIREITO	LOTE 06	33,07m	
LADO ESQUERDO	LOTE 04	33,07m	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO RODOVIÁRIO, APROVADA POR MEIO DO DECRETO Nº 24, DE 23/04/1.953; CERTIDÃO EM RELATÓRIO EMITIDA EM ATRAVÉS DO PEDIDO N. 889.104, DE 15/12/2025, EMITIDO EM 16/12/2025 ÀS 09:01:07 			
MATRÍCULA EM RELATÓRIO Nº	1.128	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 23 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 23/02/2026, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 23/02/2026, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9404742** e o código CRC **6A2C8E04**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000003469-5

SEI Nº 9404742v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 321/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000021417-0				
Nº PROCESSO	92489438				
INTERESSADO	FERNANDO FERREIRA				
INSCRIÇÃO IPTU	443.002.0695.000-6				
ENDEREÇO					
QUADRA	CHÁCARAS	CHÁCARA Nº (GLEBAS)	06 e 51	BAIRRO	PARQUE MARACANÃ
ESTRADA DE LOGRADOURO	ESTRADA DE SANTO ANTÔNIO E RODOVIA GO-070				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
GLEBAS Nº	06 e 51			ÁREA (m²)	4.000,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	ESTRADA DE SANTO ANTÔNIO			25,00m	
FUNDO	RODOVIA GO-070			25,00m	
LADO DIREITO	CHÁCARAS Nº 07 e 50			160,00m	
LADO ESQUERDO	CHÁCARAS Nº 04, 05, 52, 53 e 54 Matrícula nº 14.313			160,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO PARQUE MARACANÃ, APROVADA PELO INCRA; AV-3-63.010, DE 10/03/2020, DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 63.010, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	63.010	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 03 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 05/03/2026, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 05/03/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9505276** e o código CRC **4B2663E9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000021417-0

SEI Nº 9505276v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 328/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.37.000001663-4				
Nº PROCESSO	92485472				
INTERESSADO	ROSILDA ALVES FONTELE				
INSCRIÇÃO IPTU	202.200.0135.000-1				
ENDEREÇO					
QUADRA	86	LOTE(S)	02	BAIRRO	SETOR PEDRO LUDOVICO
LOGRADOURO	AVENIDA TERCEIRA RADIAL E VIELA DA QUARTA RADIAL				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	02			ÁREA (m²)	420,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA TERCEIRA RADIAL			14,00m	
FUNDO	VIELA QUARTA RADIAL			14,00m	
LADO DIREITO	LOTE 03		30,00m		
LADO ESQUERDO	LOTE 01		30,00m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PEDRO LUDOVICO, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938; O TERRENO DESCRITO É PROCEDENTE DA ÁREA MAIOR DAS TRANSCRIÇÕES Nº 660, E 700 E 701, DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, CONFORME A NARRATIVA FEITA NA CERTIDÃO EM RELATÓRIO EMITIDA NO PEDIDO Nº 206.718 EM 13/02/2.026, PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
CERTIDÃO EM RELATÓRIO	PEDIDO Nº 206.718	EMITIDA EM 13/02/2026 NO CARTÓRIO		3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 05 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 05/03/2026, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 06/03/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9531899** e o código CRC **E0E2DD10**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000001663-4

SEI Nº 9531899v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 329/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000019332-7				
Nº PROCESSO	92487359				
INTERESSADO	MARLY FERREIRA DA CONCEIÇÃO				
INSCRIÇÃO IPTU	325.030.0245.001-5				
ENDEREÇO					
QUADRA	20	LOTE(S)	14	BAIRRO	VILA MAUÁ
LOGRADOURO	AVENIDA DAS BANDEIRAS				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	14			ÁREA (m²)	494,20 m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA DAS BANDEIRAS			14,00m	
FUNDO	LOTE 03			14,00m	
LADO DIREITO	LOTE 13			35,30m	
LADO ESQUERDO	LOTE 15			36,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA MAUÁ, APROVADA PELO DECRETO Nº 27, DE 23/07/1.954; CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO Nº 88.896, LIVRO 3-A-Z, FL. 144, DE 23/04/1.974; TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 9.567, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL Nº	88.896	CARTÓRIO			1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 05 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 05/03/2026, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 06/03/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9533399** e o código CRC **CF0ACA61**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000019332-7

SEI Nº 9533399v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 330/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI		26.5.000012229-2			
Nº PROCESSO		92479703			
INTERESSADO		DÉBORA LIMA FERREIRA			
INSCRIÇÃO IPTU		308.013.0271.037-3			
ENDEREÇO					
QUADRA	592	LOTE(S)	02/06-17/22	BAIRRO	BAIRRO NOVA SUÍÇA
LOGRADOURO	AVENIDA T-15 (APM), RUA C-235 COM A RUA C-263				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	02/06-17/22			ÁREA (m²)	5.125,24m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	APM DA AVENIDA T-15			69,10m	
FUNDO	RUA C-235			12,00m+12,00m+40,60m	
LADO DIREITO	LOTES 16 E 07			34,00m+12,06m+38,60m	
LADO ESQUERDO	RUA C-263 E O LOTE 01			39,00m+17,00m+27,00m	
CHANFRADO	RUA C-235 COM A RUA C-263			7,07m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO BAIRRO NOVA SUÍÇA, APROVADA PELO DECRETO Nº 166, DE 27/08/1.952; DECRETO DE REMEMBRAMENTO Nº 2.448, DE 28/09/2.004; O APARTAMENTO 1.101, BLOCO "A", DO EDIFÍCIO ILHA DE MURANO, NO RESIDENCIAL ILHAS DE LOURENZZO, É UMA FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE 17,1859m² OU 0,3353% DO TERRENO DESCRITO, CONFORME A NARRATIVA FEITA NA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 337.880 DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; PORTARIA 018/07, DE 05/12/2007, DE NOMENCLATURA DE REMEMBRAMENTO; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	337.880	CARTÓRIO		1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
<p>Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.</p>					

Goiânia, 05 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 05/03/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 06/03/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9535341** e o código CRC **EC48AD68**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000012229-2

SEI Nº 9535341v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 331/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI		26.5.000016638-9			
Nº PROCESSO		92484636			
INTERESSADO		DANILO LOPES DOS REIS			
INSCRIÇÃO IPTU		442.006.1000.022-7			
ENDEREÇO					
QUADRA	ÁREA	GLEBA Nº	01	BAIRRO	"VIDA BELA CONDOMÍNIO CLUB RESIDENCE" - FAZ. SÃO DOMINGOS
LOGRADOURO	RODOVIA GO-070				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
GLEBA Nº	01			ÁREA (m²)	145.142,66m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RODOVIA GO-070			245,25m	
FUNDO	CHÁCARAS Nº 116 A 120, DO PQ. MARACANÃ			223,40m	
LADO DIREITO	CHÁCARAS Nº 513, 514 A 521 DO PQ MARACANÃ E GLEBA ÁREA			355,30m+100,00m+100,00m	
LADO ESQUERDO	GLEBA 02			614,65m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 24.836, DA GLEBA 01, DESTACADA DA ÁREA MAIOR DA FAZENDA SÃO DOMINGOS; R-5-24.836 DE 16/07/2013, INSTITUI UM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DE UNIDADE AUTÔNOMA DENOMINADO DE "VIDA BELA CONDOMÍNIO CLUB RESIDENCE I- MÓDULO G E II-MÓDULO H"; A CASA Nº 233, NO "VIDA BELA CONDOMÍNIO CLUB RESIDENCE II - MÓDULO H", É UMA FRAÇÃO IDEAL CORRESPONDENTE A 292,0324m² OU 0,2465% DO TERRENO DESCRITO, CONFORME A CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 113.819, DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
MATRÍCULA DA CASA Nº 233-VIDA BELA COND. CLUB RESIDENCIAL II-MÓDULO H		113.819	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
MATRÍCULA DA GLEBA Nº 01-FAZENDA SÃO DOMINGOS		24.836	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 05 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 05/03/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 06/03/2026, às 09:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9538640** e o código CRC **396AF065**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000016638-9

SEI Nº 9538640v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 332/2026

CERTIDÃO DE LOCALIZAÇÃO DE ÁREA

DESPACHO/GERCAT 026/2026

Nº PROCESSO 26.5.000014052-5

INTERESSADO ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MACAUBAS

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº 63.073 CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

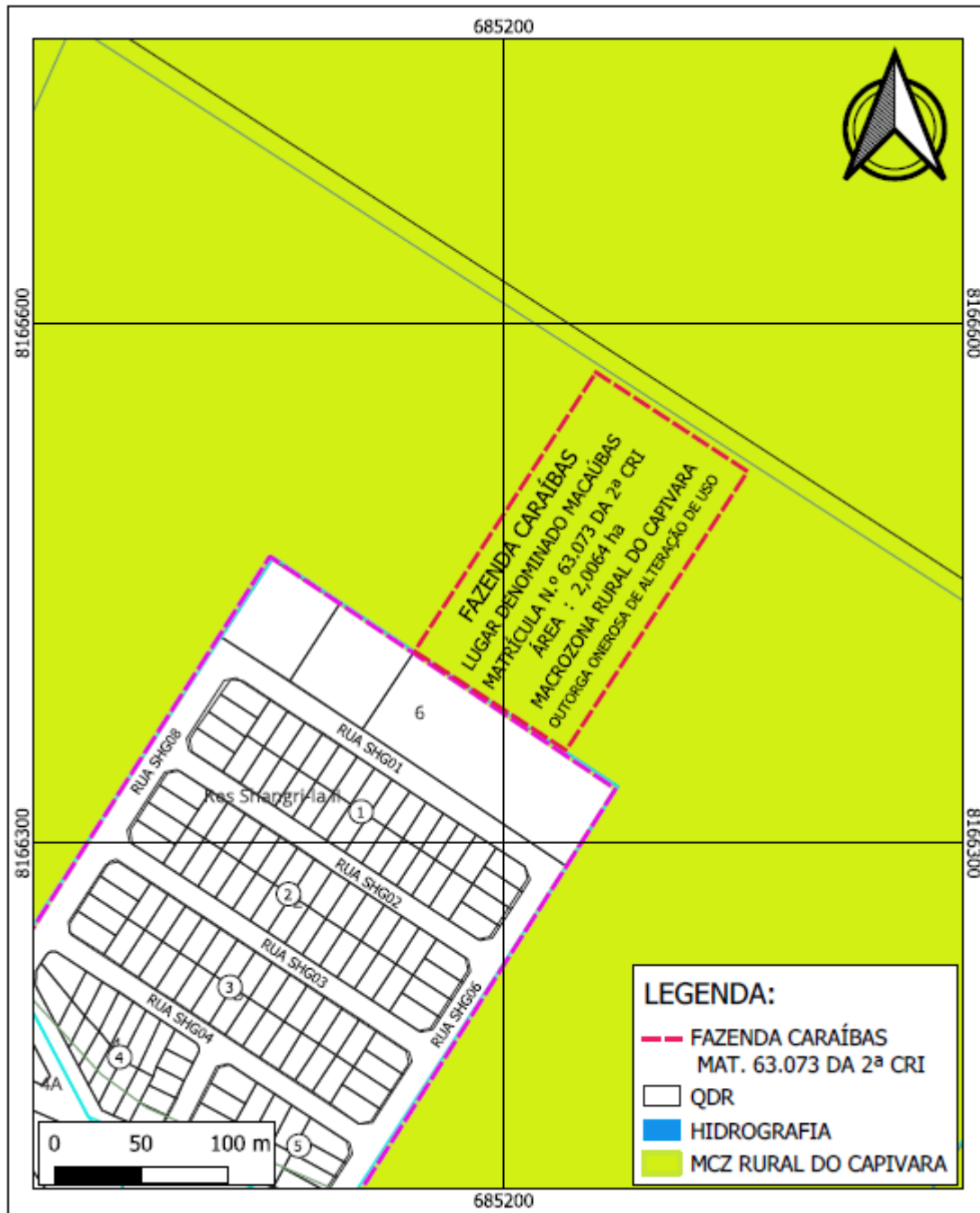
ÁREA/LOTEAMENTO FAZENDA CARAÍBAS

ÁREA 2,0064 ha

MACROZONA RURAL DO CAPIVARA

OBS.: De acordo com as informações obtidas no Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO, **Uma Gleba de Terras, Fazenda Caraíbas**, neste Município, com área total de 2,0064 ha, Matrícula n.º 63.073 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, encontra-se situado na **Macrozona Rural do Capivara – passível de análise para concessão da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - OOAU**, por força da Lei Complementar n.º 349, de 04 de março de 2022.

Dados extraídos da Certidão de Matrícula n.º 72.821 da 1ª CRI de Goiânia e levantamento topográfico executado pelo Técnico em Agrimensura Hélio Pereira de Faria - CFT BR N.º 5337675710-0.



Recorte Do Sistema De Informações Geográfica De Goiânia – SIGGO.

Goiânia, 06 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Meireles Rezende, Assistente Técnico Profissional**, em 06/03/2026, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 06/03/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9541875** e o código CRC **8A1A3FAA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000014052-5

SEI Nº 9541875v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 333/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI		26.5.000005106-9			
Nº PROCESSO		92472506			
INTERESSADO		KATSUHIKO KASHWAYA			
INSCRIÇÃO IPTU		301.123.0180.0093			
ENDEREÇO					
QUADRA	C-1	LOTE(S)	2-20	BAIRRO	SETOR OESTE
LOGRADOURO	AVENIDA B COM RUA 05				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	2-20			ÁREA (m²)	771,40m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA B			18,125m	
FUNDO	LOTE 04/06/08			23,125m	
LADO DIREITO	LOTE 16/18			33,902m	
LADO ESQUERDO	RUA 05			28,902m	
CHANFRADO	AVENIDA B COM RUA 05			7,07m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> • DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR OESTE, APROVADA PELO DECRETO Nº 71, DE 15/05/1956. 					
MATRÍCULA DE TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL Nº	72.772	CARTÓRIO		3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 06 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 06/03/2026, às 09:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 06/03/2026, às 11:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9543005** e o código CRC **908E8713**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000005106-9

SEI Nº 9543005v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 334/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES					
PROCESSO SEI	25.5.000064559-0				
Nº PROCESSO	92420585				
INTERESSADO	SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A				
INSCRIÇÃO IPTU	353.002.1100.000-3				
ENDEREÇO					
QUADRA	ÁREA	LOTE(S)	ÁREA 01	BAIRRO	FAZENDA SANTA RITA
LOGRADOURO	AVENIDA GUAPÓ				

A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- DECLARAÇÃO INDIVIDUAL DE RESPEITO DE LIMITES, ONDE O RESPONSÁVEL JURÍDICO PELA PROPRIEDADE QUE FAZ CONFRONTAÇÃO COM O IMÓVEL DECLARA SOB AS PENAS DA LEI QUE NÃO EXISTE NENHUMA DISPUTA OU DISCORDÂNCIA SOBRE OS LIMITES COMUNS EXISTENTES ENTRE OS CITADOS IMÓVEIS, DESTA FORMA, O TRECHO FORMADO PELOS VÉRTICES ABAIXO, ENCONTRAM-SE EM CONFORMIDADE COM A DIVISA REAL, BEM COMO A PLANTA TOPOGRÁFICA E MEMORIAL DESCRITIVO.
- SITUAÇÃO ABAIXO APRESENTADA CONFORME O LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO EXECUTADO EM ACORDO COM O DECRETO Nº 1.856, DE 01/08/2.019, SOB A RESPONSABILIDADE DO TÉCNICO EM AGRIMENSURA: EDVAN ALVES DE OLIVEIRA PAIVA - RNP:90160878187 - TRT OBRA/SERVIÇO Nº CFT 2504947319.

LOTE Nº	ÁREA 01	ÁREA (m²)	22.141,92m²
---------	---------	-----------	-------------

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 8.151.376,85m e E 674.942,40m; deste segue confrontando pelo lado direito com a propriedade de ESPOLIO DE ORLANDO MARQUES DE ABREU, com azimute de 161°59'16,75" por uma distância de 244,34m, até o ponto M02, de coordenadas N 8.151.144,48m e E 675.017,95m ; deste segue confrontando de fundo com a Rua R3, com azimute de 238°20'25,22" por uma distância de 81,91m, até o ponto M03, de coordenadas N 8.151.101,49m e E 674.948,23m ; deste segue confrontando pelo lado esquerdo com a RUA R2, com azimute de 336°55'57,49" por uma distância de 242,22m, até o ponto M04, de coordenadas N 8.151.324,34m e E 674.853,33m ; deste segue confrontando de frente com a Avenida Guapó, com azimute de 59°28'57,04" por uma distância de 103,40m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.

MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	91.250	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
EDVAN ALVES DE OLIVEIRA PAIVA	RNP:90160878187	TRT OBRA/SERVIÇO Nº	CFT 2504947319
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 06 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 06/03/2026, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 06/03/2026, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9546961** e o código CRC **4AE381DF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000064559-0

SEI Nº 9546961v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 335/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000014656-6		
Nº PROCESSO	92482236		
INTERESSADO	QUEIROZ SERVIÇOS LTDA		
INSCRIÇÃO IPTU	202.188.0357.000-2		
ENDEREÇO			
QUADRA	06	LOTE(S)	03 BAIRRO SETOR PEDRO LUDOVICO
LOGRADOURO	ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHÕES		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	03	ÁREA (m²)	458,93m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHÕES		14,00m
FUNDO	LOTE 05		14,037m
LADO DIREITO	LOTE 04		33,292m
LADO ESQUERDO	LOTE 02		32,270m
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO PSETOR PEDRO LUDOVICO, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938; CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 118.030, DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA. 			
ESTA CERTIDÃO ANULA A DE NÚMERO 280/2026 PUBLICADA NO DOM ED. 8730, DE 27/02/2026.			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	118.030	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 06 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 06/03/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 06/03/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9551262** e o código CRC **FEF4B33E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000014656-6

SEI Nº 9551262v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 339/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000010694-7				
Nº PROCESSO	92478270				
INTERESSADO	WALTER BRITO TAVEIRA				
INSCRIÇÃO IPTU	205.022.0342.000-7				
ENDEREÇO					
QUADRA	141	LOTE(S)	01	BAIRRO	SETOR PEDRO LUDOVICO
LOGRADOURO	RUA 1.066 COM A RUA 1.065				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	01		ÁREA (m²)	654,39m²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA 1.066		19,042m		
FUNDO	LOTE 02		19,755m		
LADO DIREITO	RUA 1.065		19,042m		
LADO ESQUERDO	LOTE 15		19,755m		
CHANFRADO	RUA 1.066 COM A RUA 1.065		D=21,948		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PEDRO LUDOVICO, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938; CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA Nº 026054.2.0112229-98, DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	112.229	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 09 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 09/03/2026, às 08:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 09/03/2026, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9557057** e o código CRC **3FADD75D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000010694-7

SEI Nº 9557057v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 340/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000011948-8				
Nº PROCESSO	92479434				
INTERESSADO	RUY CÉSAR DA SILVA CRUZ				
INSCRIÇÃO IPTU	202.142.0353.000-1				
ENDEREÇO					
QUADRA	21	LOTE(S)	02	BAIRRO	SETOR PEDRO LUDOVICO
LOGRADOURO	RUA 1.008				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	02			ÁREA (m²)	454,72m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	RUA 1.008			14,00m	
FUNDO	LOTES 05 E 26			14,097m	
LADO DIREITO	LOTE 03			31,653m	
LADO ESQUERDO	LOTE 01			33,306m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PEDRO LUDOVICO, APROVADA PELO DECRETO Nº 90-A, DE 30/07/1.938; O TERRENO DESCRITO É PROCEDENTE DAS TRANSCRIÇÕES Nº 660, 700 E 701, DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, CONFORME A NARRATIVA FEITA NA CERTIDÃO EM RELATÓRIO EMITIDA EM 19/01/2026, NO PEDIDO Nº 205.100, PELO CRI DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DESTA CAPITAL; 					
TRANSCRIÇÕES DO IMÓVEL Nº	660, 700 E 701		CARTÓRIO	3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.	
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 09 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 09/03/2026, às 09:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 09/03/2026, às 10:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9557596** e o código CRC **CF9730A9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000011948-8

SEI Nº 9557596v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 341/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000011598-9				
Nº PROCESSO	92479112				
INTERESSADO	HELI PEREIRA DOS SANTOS				
INSCRIÇÃO IPTU	412.127.0388.000-6				
ENDEREÇO					
QUADRA	60	LOTE(S)	16	BAIRRO	SETOR CENTRO OESTE
LOGRADOURO	RUA 3				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	16		ÁREA (m ²)	336,50m ²	
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)		
FRENTE	RUA 3		10,00m		
FUNDO	LOTE 19		10,23m		
LADO DIREITO	LOTES 17 E 18		34,80m		
LADO ESQUERDO	LOTE 15		32,50m		
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR CENTRO OESTE, APROVADA PELA LEI Nº 4.767, DE 25/07/1.973, QUE POR FORÇA DELA, A VILA OPERÁRIA FICA DENOMINADA DE SETOR CENTRO OESTE; CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO Nº 17.016, LIVRO 3-J, FL. 161, DE 30/05/1975; TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 43.598, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO; CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO EMITIDA NO PEDIDO Nº 586.174 EM 30/01/2026 PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 					
TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL Nº	17.016	CARTÓRIO	2ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 09 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 09/03/2026, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 09/03/2026, às 11:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9559431** e o código CRC **BFE75E27**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000011598-9

SEI Nº 9559431v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 342/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	25.5.000083363-0		
Nº PROCESSO	92450826		
INTERESSADO	MARIA FERNANDES DE GOES MADRUGA		
INSCRIÇÃO IPTU	301.006.0357.000-5		
ENDEREÇO			
QUADRA	1-43	LOTE(S)	G-10 BAIRRO SETOR OESTE
AVENIDA "D" LOGRADOURO	AVENIDA "D" COM A RUA 9		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	1-43	ÁREA (m²)	692,61m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA "D"		24,125m
FUNDO	LOTE 13		29,125m
LADO DIREITO	LOTE 41		24,21m
LADO ESQUERDO	RUA 9		19,21m
CHANFRADO	AVENIDA "D" COM A RUA 9		7,07m
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR OESTE, APROVADA PELO DECRETO Nº 71, DE 15/05/1.956; TRANSCRIÇÃO Nº 61.462, LIVRO 3-A-L, FL. 172, DE 02/10/1.970; TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 61.107, DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO; CERTIDÃO EMITIDA NO PEDIDO Nº 905.348, EM 09/02/2026 PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 			
TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL Nº	61.462	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 09 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 09/03/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/03/2026, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9561164** e o código CRC **CEE86BBF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000083363-0

SEI Nº 9561164v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 344/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000023315-9		
Nº PROCESSO	92491596		
INTERESSADO	LÁZARO BORGES DA SILVA		
INSCRIÇÃO IPTU	414.118.0321.000-0		
ENDEREÇO			
QUADRA	92	LOTE(S)	15 BAIRRO VILA AURORA OESTE
LOGRADOURO	RUA PRINCESA ISABEL COM A RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	15	ÁREA (m²)	255,86m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	RUA PRINCESA ISABEL	9,62m	
FUNDO	LOTE 16	14,62m	
LADO DIREITO	LOTE 15-A	16,17m	
LADO ESQUERDO	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	11,44m	
CHANFRADO	RUA PRINCESA ISABEL COM A RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO	7,00m	
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA AURORA OESTE, APROVADA PELO DECRETO Nº 97, DE 31/08/1.955; O TERRENO DESCRITO ESTÁ CONFIGURADO CONFORME A DESCRIÇÃO FEITA NA CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO Nº 57.277, LIVRO 3-AJ, FLS. 281, DE 17/12/1.969; TRANSCRIÇÃO ANTERIOR Nº 46.116, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; CERTIDÃO DE TRANSCRIÇÃO EMITIDA NO PEDIDO Nº 909.625 EM 20/02/2026, PELO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; 			
TRANSCRIÇÃO DO IMÓVEL Nº	57.277	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 09 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 09/03/2026, às 12:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 09/03/2026, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9564035** e o código CRC **EE8D76BA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000023315-9

SEI Nº 9564035v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 345/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO					
PROCESSO SEI	26.5.000018079-9				
Nº PROCESSO	92486059				
INTERESSADO	LUCIANA SOARES SILVA				
INSCRIÇÃO IPTU	316.011.0253.000-6				
ENDEREÇO					
QUADRA	08-B	LOTE(S)	13	BAIRRO	VILA LUCY
LOGRADOURO	AVENIDA ARAXÁ				
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:					
LOTE Nº	13			ÁREA (m²)	198,00m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE			DIMENSÃO (m)	
FRENTE	AVENIDA ARAXÁ			11,00m	
FUNDO	LOTE 08			11,00m	
LADO DIREITO	LOTE 14			18,00m	
LADO ESQUERDO	LOTE 12			18,00m	
OBSERVAÇÕES					
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:					
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DA VILA LUCY, APROVADA PELO DECRETO Nº 50, DE 15/12/1.950; CERTIDÃO DE REGISTRO MATRÍCULA Nº 5.280, DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA; A ANTIGA RUA 4, VILA LUCY, POR FORÇA DO DECRETO Nº 426, DE 10/06/1.976 QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREAS E BENFEITORIAS DOS IMÓVEIS DESTINADOS AO ALARGAMENTO E LIGAÇÃO DAS AV. ARAXÁ, AV.C-17, AV. C-12 e AV. C-4 COM A AV. C-2, TORNOU-SE PARTE DA AVENIDA ARAXÁ; 					
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	5.280	CARTÓRIO	1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.		
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.					

Goiânia, 09 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Dias Miranda Filho, Auxiliar de Serviços e Obras Públicas**, em 10/03/2026, às 10:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/03/2026, às 10:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9567359** e o código CRC **C787CCCA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000018079-9

SEI Nº 9567359v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 347/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	25.5.000093427-4		
Nº PROCESSO	92466180		
INTERESSADO	RENATA JOSÉ TAVARES		
INSCRIÇÃO IPTU	202.194.0534.000-1		
ENDEREÇO			
QUADRA	9-A	LOTE(S)	35
BAIRRO	SETOR AREIÃO II		
LOGRADOURO	AVENIDA AREIÃO		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	35	ÁREA (m²)	485,05m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	AVENIDA AREIÃO		19,56m
FUNDO	ZPA-1		18,51m
LADO DIREITO	LOTE 34		25,15m
LADO ESQUERDO	LOTE 36		26,84m
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR AREIÃO II, APROVADA PELO DECRETO Nº 720, DE 10/04/2.002; 			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	113.075	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 09 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 09/03/2026, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 09/03/2026, às 17:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9571310** e o código CRC **42B1E519**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.5.000093427-4

SEI Nº 9571310v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Cartografia e Topografia

CERTIDÃO Nº 349/2026

CERTIDÃO DE LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEM DEMARCAÇÃO			
PROCESSO SEI	26.5.000014616-7		
Nº PROCESSO	92482189		
INTERESSADO	QUEIROZ SERVIÇOS LTDA		
INSCRIÇÃO IPTU	202.188.0343.000-6		
ENDEREÇO			
QUADRA	06	LOTE(S)	01
BAIRRO	SETOR PEDRO LUDOVICO		
LOGRADOURO	ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHÕES E RUA 1005		
CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS QUE O IMÓVEL ACIMA IDENTIFICADO APRESENTA AS SEGUINTE DIMENSÕES LINEARES E CONFRONTANTES:			
LOTE Nº	01	ÁREA (m²)	511,01m²
TESTADA	CONFRONTANTES DO LOTE		DIMENSÃO (m)
FRENTE	ALAMEDA LEOPOLDO DE BULHÕES		11,00m
FUNDO	LOTE 18		18,233m
LADO DIREITO	LOTE 02		34,248m
LADO ESQUERDO	RUA 1005		25,00m
CHANFRADO	AVENIDA LEOPOLDO DE BULHÕES COM RUA 1005		7,324m
OBSERVAÇÕES			
A PRESENTE CERTIDÃO FOI ELABORADA COM BASE NOS SEGUINTE DOCUMENTOS:			
<ul style="list-style-type: none"> DADOS EXTRAÍDOS DA PLANTA URBANÍSTICA DO SETOR PEDRO LUDOVICO, APROVADA PELO DECRETO Nº. 90-A DE 30 DE JULHO DE 1938; 			
MATRÍCULA DO IMÓVEL Nº	38.088	CARTÓRIO	4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA.
Ressalta-se que esta CERTIDÃO não implica em reconhecimento por parte da Prefeitura de Goiânia do direito de propriedade do imóvel.			

Goiânia, 10 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Domingos Silvestre, Assistente Administrativa**, em 10/03/2026, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dalton Vieira de Araújo, Gerente de Cartografia e Topografia**, em 10/03/2026, às 11:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9578001** e o código CRC **1A777264**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000014616-7

SEI Nº 9578001v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO SET

Enac Empresa Nacional de Mercados Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 30.699.755/0001-97, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/SET, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 26.13.00000143--8, do empreendimento localizado na Av. Nero Macedo, nº 400, Qd. 53, Lt. 1 E, Cidade Jardim, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 09/03/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9557299** e o código CRC **B2B949B8**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000001433-8

SEI Nº 9557299v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 772/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 48706/2026

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **48706/2026** de interesse de **PHENICIA ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA**

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 18 e Lote A, nº IPTU(s) 40202015530000, 40202015730018, da Quadra D e Quadra 100A, situados na(s) AV. CONTORNO com a RUA DOS COMERCÍÁRIOS, Setor CENTRAL, nesta capital, objeto das matrículas nº 7.380, 51.098, do CARTÓRIO DE REGISTRO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o **Lote 18A pertencente a Quadra 100A** com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 18 Área:	276,75m ²
Frente RUA DOS COMERCÍÁRIOS:	10,00m
Fundo LOTE A, da QUADRA 100A:	10,50m
Lado direito LOTE A, da QUADRA 100A:	27,10m
Lado esquerdo LOTE 17:	27,00m
LOTE A Área:	638,10m ²
Frente AVENIDA CONTORNO:	D=8,03+11,74m
Fundo BOSQUE:	6,98+28,77m
Lado direito LOTE B:	33,98m
Lado esquerdo LOTES 17 e 18 da QUADRA D:	27,10+20,67m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 18A Área:	914,85m ²
Frente AVENIDA CONTORNO:	11,74m
Fundo ÁREA DO BOSQUE:	28,77+6,98m
Lado direito LOTE B da QUADRA 100A:	33,98m
Lado esquerdo RUA DOS COMERCÍÁRIOS e LOTE 17 da QUADRA D:	10,00+27,00+10,17m

Pela linha de chanfrado AVENIDA CONTORNO e RUA DOS COMERCIÁRIOS:

D=8,03m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 06 dias do mês de Março de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 06/03/2026, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9545686** e o código CRC **A8763561**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000002373-8

SEI Nº 9545686v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 876/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 48027/2025

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **48027/2025** de interesse de **CHM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, 03, nº IPTU(s) 32010800190000, 32010800350007, 32010800510004, da Quadra 9/10, situados na(s) RUA DO TRITÃO com a RUA DO SALMÃO, Setor JARDIM ATLÂNTICO, nesta capital, objeto das matrículas nº 207.738, 207.739, 207.740, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o **Lote 01/03** com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 01 Área:	500,50m ²
Frente RUA DO TRITÃO:	14,00m
Fundo LOTE 17:	19,00m
Lado direito LOTE 02:	27,00m
Lado esquerdo RUA DO SALMÃO:	22,00m
Pela linha de chanfrado RUA DO TRITÃO com a RUA DO SALMÃO:	7,07m
LOTE 02 Área:	432,00m ²
Frente RUA DO TRITÃO:	16,00m
Fundo LOTES 17 e 18:	16,00m
Lado direito LOTE 03:	27,00m
Lado esquerdo LOTE 01:	27,00m
LOTE 03 Área:	432,00m ²
Frente RUA DO TRITÃO:	16,00m
Fundo LOTES 18:	16,00m
Lado direito LOTE 04:	27,00m

Lado esquerdo LOTE 02: 27,00m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/03 Área:	1.364,50m ²
Frente RUA DO TRITÃO:	46,00m
Fundo LOTES 17 e 18:	51,00m
Lado direito LOTE 04:	27,00m
Lado esquerdo RUA DO SALMÃO:	22,00m
Pela linha de chanfrado RUA DO TRITÃO com a RUA DO SALMÃO:	7,07m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 10 dias do mês de Março de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 10/03/2026, às 10:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9574833** e o código CRC **B9E422E1**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 905/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 47594/2025

O Secretário(a) Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **47594/2025** de interesse de **CAMPOS VERDES EMPREENDIMENTOS LTDA**

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 42, 43, nº IPTU(s) 11629305200000, 11629305300000, da Quadra 20, situados na(s) Rua CV-10, Setor RESIDENCIAL VILLAGE CAMPOS VERDES, nesta capital, objeto das matrículas nº R-5-99.575, R-599.575, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado, passar a constituir o **Lote 42/43** com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 42 Área:	250,00m ²
Frente RUA CV-10:	10,00m
Fundo LOTE 05:	10,00m
Lado direito LOTE 43:	25,00m
Lado esquerdo LOTE 41:	25,00m

LOTE 43 Área:	250,00m ²
Frente RUA CV-10:	10,00m
Fundo LOTE 04:	10,00m
Lado direito LOTE 44:	25,00m
Lado esquerdo LOTE 42:	25,00m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 42/43 Área:	500,00m ²
Frente RUA CV-10:	20,00m
Fundo LOTES 04 e 05:	20,00m
Lado direito LOTE 44:	25,00m
Lado esquerdo LOTE 41:	25,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 10 dias do mês de Março de 2026.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 10/03/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9576209** e o código CRC **61F2117B**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 45/2026

1. COMPROMITENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA – SEFIC** e **GM MARTELINHO DE OURO LTDA**.

2. DO FUNDAMENTO: Em conformidade com o disposto no Art. 86, §6º da Lei Complementar nº 368, de 15 de dezembro de 2023, Despacho nº 47/2026 da Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas (9402818) e Parecer Técnico nº 37/2026 da Superintendência de Análise e Licenciamento (9496877).

3. OBJETO: O presente **Termo de Compromisso** tem por objeto estabelecer prazo para sanar as pendências visando a emissão de Licença Provisória de Localização e Funcionamento do estabelecimento localizado na Avenida Milão, Número 793, Quadra 57, Lote 16 e 13, Jardim Europa, CEP 74.325.030, Goiânia-GO.

4. DO PRAZO: Fica estabelecido entre as partes o prazo de 03 (três) meses para o cumprimento das obrigações de fazer elencadas na Cláusula Segunda, passível de prorrogação.

5. LOCAL E DATA: Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA

Secretário Municipal de Eficiência

Goiânia, 03 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 05/03/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9503120** e o código CRC **499051C9**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000001530-1

SEI Nº 9503120v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Gerência de Licenciamento Sonoro e Publicidade

EXTRATO DE INDEFERIMENTO Nº 150, 10 DE MARÇO DE 2026

EXTRATO DE INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO/LICENÇA PARA EXPLORAÇÃO OU UTILIZAÇÃO DOS MEIOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA

A Secretaria Municipal de Eficiência – SEFIC, no uso de suas atribuições legais, torna públicos os indeferimentos das solicitações de licenças para a exploração ou utilização de meios de publicidade e propaganda, bem como das autorizações para o exercício da atividade de divulgação de publicidade sonora em veículo, em razão do não atendimento às exigências documentais no prazo estipulado e/ou da constatação de irregularidades, conforme segue:

PROCESSO SEI Nº/ PROCESSO PED	REQUERENTE / PARTES	CNPJ	FUNDAMENTO	INDEFERIMENTO
23.17.000002741-6	AUTO POSTO PETRO PURO LTDA	25.532.438/0001-41	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/2024	Nº 009/2026
24.17.000010712-1	AUTOZONE BRASIL COMERCIO DE AUTOPEÇAS LTDA	14.310.170/0147-22	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/2024	Nº 006/2026
1728913	CLAROS.A.	40.432.544/1074-56	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/2024	Nº 3 / 2026
25.17.000003864-8	ESCOLA ETHOS LTDA	05.328.346/0001-37	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/2024	Nº 008/2026
25.17.000004042-1	FM PAINÉIS DE LEDS LTDA	24.040.387/0001-78	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/2024	Nº 004/2026
23.17.000008601-3	LED WAVE PAINÉIS ELETRONICOS LTDA	13.045.186/0001-47	Art. 219 e 226, da Lei Complementar Nº. 368/2023	Nº 005/2026
25.17.000003225-9	T3 GOIÂNIA LTDA	55.465.619/0001-63	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/2024	Nº 078/2025
25.5.000005354-5	TSA TURBINAS E DIREÇÃO HIDRAÚLICA LTDA	57.868.767/0001-54	Art. 17, da Instrução Normativa Nº. 002/2024	Nº 007/2026
25.5.000044957-0	V3 COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	35.094.193/0001-71	Art. 7, da Instrução Normativa Nº. 001/2024	Nº 013/2026
24.17.000010385-1	VR ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS LTDA	21.999.285/0001-96	Art. 222, V da Lei Complementar Nº. 368/2023	Nº 003/2026

Goiânia, 10 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rick, Diretora de Licenciamento**, em 10/03/2026, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 10/03/2026, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9575326** e o código CRC **1C7FE39C**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000002495-5

SEI Nº 9575326v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 200, 04 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria SME nº 128, de 26 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8508, de 28 de março de 2025, que designou servidores para os encargos de Gestor e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 099/2024.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, no art. 7º, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 64 da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018; e

Considerando que foi editada a Portaria nº 128, de 26 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8508, de 28 de março de 2025, designando Milza Graciele Francisco Varini, Matrícula Funcional nº 1023543-1, para exercer a função de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 099/2024;

Considerando que o Despacho nº 682/2026 da Gerência de Compras, Contratos e Convênios da SME (9250650), que solicita a substituição da servidora Milza Graciele Francisco Varini, Matrícula Funcional nº 1023543-1, pela servidora Mara Rúbia Gomes de Moraes, Matrícula Funcional nº 468002 -1/2, para desempenhar a função de Fiscal Administrativo, a partir de 1º de dezembro de 2025, do Acordo de Cooperação nº 099/2024, resolve:

Art 1º Alterar a Portaria nº 128, de 26 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 8508, de 28 de março de 2025, substituindo a servidora MILZA GRACIELE FRANCISCO VARINI, Matrícula Funcional nº 1023543-1, pela servidora MARA RÚBIA GOMES DE MORAIS, Matrícula Funcional nº 468002 -1/2, para desempenhar a função de Fiscal a partir de 1º de dezembro de 2025, do Acordo de Cooperação nº 099/2024, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Centro Promocional Todos os Santos do Bairro Capuava - CEPROAVA, conforme o Processo SEI nº 24.24.000037336-5.

Art 2º Manter na função de Gestora Administrativa do Acordo de Cooperação nº 099/2024, a servidora Mara Rúbia Gomes de Moraes, Matrícula Funcional nº 468002-01.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/03/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9513982** e o código CRC **7ECBE50C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000037336-5

SEI Nº 9513982v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 205, 04 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 030/2025, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Faculdade Alfredo Nasser LTDA, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei nº 335, de 01 de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos artigos 42, 58 e 59 da Lei nº 13.019/2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 030/2025, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar a servidora Ariane Peixoto Mendonça, Matrícula Funcional nº 596302, lotado na Diretoria Pedagógica/Gerência de Educação Fundamental da Infância e da Adolescência, para exercer as de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Colaboração nº 030/2025, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a Faculdade Alfredo Nasser LTDA, conforme a instrução do Processo SEI nº 24.24.000036119-7.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 030/2025, são aquelas elencadas nos artigos 6º e 7º respectivamente da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 030/2025 deverão observar o disposto no Art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura retroagindo seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/03/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9516430** e o código CRC **D428BDF3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.24.000036119-7

SEI Nº 9516430v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 209, 4 DE MARÇO DE 2026

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 254, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 8.083, de 10 de julho de 2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, inciso III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o teor do Despacho nº 1613/2026 (9504989), da Comissão de Sindicância;

Considerando que a servidora Josiene Borges da Silva, Matrícula Funcional nº 108350-1, ora sindicada, nos termos da Portaria nº 254, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 8.083, de 10 de julho de 2023, encontra-se de licença médica (9505019),

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 254, de 22 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, Edição nº 8.083, de 10 de julho de 2023, que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 23.24.000013402-0, por 180 dias, a partir do dia 16 de janeiro de 2026, até 12 de julho de 2026, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/03/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9520106** e o código CRC **890E3959**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 225, 05 DE MARÇO DE 2026

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e com fundamento no art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e

Considerando o Despacho nº 1529/2026 da Comissão de Sindicância que solicita a prorrogação do prazo de vigência dos trabalhos de apuração (doc. 9482343), conforme determinação da Portaria nº 555, de 03 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.656, de 04 de novembro de 2025.

Considerando o que disciplina o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância – SEI nº 25.24.000030342-7, instituída pela Portaria nº 555, de 03 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia - Edição nº 8.656, de 04 de novembro de 2025, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 02 (primeiro) do mês de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo em seus efeitos aos 02 (dois) dias do mês de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/03/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9533110** e o código CRC **42DB209B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 226, 05 DE MARÇO DE 2026

Altera a Portaria nº 123, de 18 de março de 2024, quanto à composição da Comissão Permanente de Desfazimento do CMEI Raimundo Lisboa Pereira, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, I e III, do Anexo Único do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e na Instrução Normativa nº 001/2021 e sua atualização, Instrução Normativa nº 01, de 16 de agosto de 2023, ambas da Secretaria Municipal de Administração, e,

Considerando que foi exarada a Portaria nº 123, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8284, de 21 de março de 2024, que Constitui Comissões Permanentes de Desfazimento – CPD, Educação Maria Thomé Neto e Unidades Educacionais sob sua jurisdição, e dá outras providências.

Considerando que o Despacho nº 344/2026 Gerência de Patrimônio e Almoxarifado solicitou a alteração de membro da Comissão Permanente de Desfazimento CPD para os bens inservíveis do Cmei Raimundo Lisboa Pereira, conforme processo SEI nº 26.24.000006439-8, resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 123, de 18 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 8284, de 21 de março de 2024, quanto à composição da Comissão Permanente de Desfazimento do Cmei Raimundo Lisboa Pereira, visto que a servidora SANDRA MÁRCIA DE PAULA, Matrícula nº 309680-03/04, não exerce mais a função de diretora dessa unidade educacional, sendo substituída pela servidora FERNANDA ANDRADE ALVARENGA, Matrícula nº 1188674-1, atual gestora do Cmei Raimundo Lisboa Pereira, na função de Presidente.

Art. 2º Manter inalterados os demais termos da supramencionada Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/03/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9533437** e o código CRC **6131AB55**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 227, 05 DE MARÇO DE 2026

Sobresta o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 222, de 13 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 8.538, de 16 de maio de 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, inciso III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, considerando o teor do Despacho nº 998/2026 (9301693), no qual a Comissão de Sindicância informa que a servidora Cinthya Ramos de Lima Fagundes, Matrícula Funcional nº 467987-01/02, ora sindicada, nos termos da Portaria nº 222 (6848797), de 13 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 8538, de 16 de maio de 2025, encontra-se de licença médica (9301980); e

Considerando que o gozo de licença médica é direito, devidamente regulamentado no art. 113 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, resolve:

Art. 1º Sobrestar o andamento da Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria nº 222, de 13 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial nº 8538, de 16 de maio de 2025, que apura os fatos denunciados constantes no Processo nº 24.24.000049916-4, por 05 (cinco) dias, a partir do dia 09 (nove) de fevereiro de 2025 até 13 (treze) de fevereiro de 2025, sem prejuízo do prazo estatutário de conclusão.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/03/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9534201** e o código CRC **54227424**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 229, 5 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o credenciamento da Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 37.014.552/0001-69, junto à Secretaria Municipal de Educação(SME), visando à parceria para o atendimento à Educação Infantil no âmbito do Município de Goiânia, conforme a Portaria nº 579, de 12/12/2018, retificada pela Portaria nº 293, de 25/06/2025, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), com atuação na área Educacional, interessadas em manter parceria com a Secretaria Municipal de Educação.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, Anexo I – Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Portaria SME nº 579, de 12/12/2018, retificada pela Portaria nº 293, 25 de junho de 2025, e

Considerando o disposto nos artigos 5º, caput, 6º, caput, 37, caput, 205, 206, I, VII e IX, 208, III, 227, §1º, II, da Constituição Federal;

Considerando o disposto no art. 4º, III, 58, 59, e 60 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

Considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Parceria (Termos de Colaboração e Termos de Fomento).

Considerando o atendimento aos critérios e procedimentos para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil (OSC), com atuação na área Educacional, interessadas em celebrar parcerias com a Prefeitura de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação (SME), conforme o disposto na Portaria SME nº 579, de 12/12/2018, retificada pela Portaria nº 293, 25 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Autorizar o credenciamento da Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 37.014.552/0001-69, junto à Secretaria Municipal de Educação(SME), visando dar continuidade na celebração de parcerias para o atendimento à Educação Infantil na Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho, no âmbito do Município de Goiânia, em atenção ao exposto na Portaria SME nº 579, de 12/12/2018 (9295288), retificada pela Portaria nº 293, de 25 de junho de 2025 (9318133), que dispõe sobre os critérios e procedimentos para o credenciamento de Organizações da Sociedade Civil(OSC), com atuação na área Educacional, interessada em celebrar e manter parceria com esta Secretaria.

Art. 2º O credenciamento da Creche e Educandário Espírita Casa do Caminho terá validade por 5 anos, podendo ser renovado, por igual período, em conformidade ao disposto nos artigos 10 e 11 da Portaria nº 293/2025.

Art. 3º A OSC deverá manter as condições de credenciamento durante todo o período de validade da Portaria de Credenciamento, sob pena de cancelamento, nos termos previstos no art. 11, da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 4º A OSC credenciada deverá manter atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação/SME, os documentos elencados no art. 5º, da Portaria SME nº 579/2018.

Art. 5º A Portaria de Credenciamento poderá ser cancelada, a qualquer tempo, assegurando-se ao contraditório e à ampla defesa e o devido processo, quando:

I – não mantidas as condições de credenciamento;

II – comprovada irregularidade na documentação;

III – a OSC que mantém parceria com esta Secretaria tiver o Termo de Colaboração ou o Acordo de Cooperação denunciado unilateralmente pela Administração, por irregularidades em seu cumprimento, quando não atendidas às exigências na prestação de contas final.

Art. 6º O presente credenciamento não gera direito à formalização de parceria com o Município de Goiânia, uma vez que cabe à Administração Municipal, dentro de seu planejamento estratégico e considerando a discricionariedade administrativa, deliberar acerca dos serviços, entidades e ações que serão objeto de eventuais parcerias.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/03/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9536049** e o código CRC **E791505F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000005305-1

SEI Nº 9536049v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 232, 6 DE MARÇO DE 2026

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Ajustes voltados especificamente à execução de emendas parlamentares dos exercícios de 2023 e 2024, instituída pela Portaria nº 634, de 15 de dezembro de 2025, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei n.º 335, de 01 de janeiro de 2021, e

Considerando a instrução do Processo SEI nº 25.24.000041611-6;

Considerando o disposto na Portaria nº 634, de 15 de dezembro de 2025, que instituiu a Comissão Temporária de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Ajustes voltados especificamente à execução de emendas parlamentares dos exercícios de 2023 e 2024 pelos Conselhos Escolares das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia;

Considerando que o art. 4º, da referida Portaria fixou o prazo para conclusão dos trabalhos até 31 de março de 2026, admitindo prorrogação mediante ato da Secretária Municipal de Educação;

Considerando o teor do Despacho nº 548/2026 (SEI 9532122), que justifica a necessidade de prorrogação do prazo para assegurar a continuidade dos trabalhos técnicos de monitoramento, avaliação e homologação dos Relatórios Técnicos relativos às emendas parlamentares dos exercícios de 2023 e 2024;

Considerando que o monitoramento, a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos constituem etapas essenciais para a adequada prestação de contas e controle da execução das parcerias, nos termos do art. 59, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º Prorrogar, até 31 de dezembro de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Temporária de Monitoramento e Avaliação dos Termos de Ajustes, voltados especificamente à execução de emendas parlamentares dos exercícios de 2023 e 2024 pelos Conselhos Escolares das Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação de Goiânia, instituída pela Portaria nº 634, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 634, de 15 de dezembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**,
Secretária Municipal de Educação, em 09/03/2026, às 17:19, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
9550097 e o código CRC **80ACAA93**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000041611-6

SEI Nº 9550097v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 233, 6 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o 1º Adiantamento/2026 ao Conselho Municipal de Educação (CME), e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, Decreto nº 2.137, de 27 de junho de 2005, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e demais normas que regem a execução orçamentária e financeira no âmbito do Município de Goiânia e,

Considerando a instrução do Processo SEI nº 26.24.000000445-0;

Considerando o Ofício CME 37/2026 (SEI 8981491);

Considerando o Despacho nº 224/2026 – Gerência de Controle e Prestação de Contas;

Considerando as Solicitações Financeiras nº 179776/2026 e nº 179777/2026, devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda no Despacho nº 3206/2026;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de Adiantamento de recurso do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (FMMDE), no valor total de R\$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), em favor da tomadora HELIKENIA FERREIRA SILVA BRUM, inscrita no CPF sob o nº ***.816.011-**, Matrícula Funcional 395331-1/2, lotada no Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º O valor do adiantamento será destinado à cobertura de despesas do Conselho Municipal de Educação, conforme o Plano de Aplicação, anexo desta Portaria, e assim discriminadas com as respectivas Dotações Orçamentárias:

I – Material de Consumo: R\$ 4.098,41 (quatro mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903000.101.526.1500.1001;

II – Serviços de Terceiros: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903900.101.526.1500.1001.

Art. 3º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II, do artigo 5º, da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO).

Art. 4º Estipular o prazo de 60 dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 20 dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 6º Designar a servidora SHEILA MARIA DE CASTRO ALVES, inscrita no CPF sob o nº ***.642.231-**, Matrícula Funcional 21376402, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/03/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9550906** e o código CRC **66EDD7F4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000000445-0

SEI Nº 9550906v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 233, 6 DE MARÇO DE 2026

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), em nome de HELIKÊNIA FERREIRA SILVA BRUM, inscrita no CPF sob o nº ***.816.011-**, Matrícula Funcional nº 395331-1 e 2, lotada no Conselho Municipal de Educação, destina-se a cobrir despesas de pronto pagamento do Conselho Municipal de Educação, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) Material de Consumo: R\$ 4.098,41 (quatro mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903000.101.526.1500.1001;

b) Serviços de Terceiros: R\$ 9.000,00 (nove mil reais) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903900.101.526.1500.1001.

Goiânia, 6 de março de 2026.

Prof.^a GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/03/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9550926** e o código CRC **FD2C1151**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 234, 6 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o 1º Adiantamento/2026 à Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, Decreto nº 2.137, de 27 de junho de 2005, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e demais normas que regem a execução orçamentária e financeira no âmbito do Município de Goiânia e,

Considerando a instrução do Processo SEI nº 26.24.000002443-4;

Considerando o Memorando 5/2026 (SEI 9115941);

Considerando o Despacho nº 220/2026 – Gerência de Controle e Prestação de Contas;

Considerando as Solicitações Financeiras nº 179772/2026 e nº 179771/2026, devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda no Despacho nº 3207/2026;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de Adiantamento de recurso do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (FMMDE), no valor total de R\$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), em favor da tomadora CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº ***.994.501-**, Matrícula Funcional nº 256749-1/2, lotada na Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado.

Art. 2º O valor do adiantamento será destinado à cobertura de despesas da Coordenadoria Regional de Educação, conforme o Plano de Aplicação, anexo desta Portaria, e assim discriminadas com as respectivas Dotações Orçamentárias:

I – Material de Consumo: R\$ 10.098,41 (dez mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903000.101.526.1500.1001;

II – Serviços de Terceiros: R\$ 3.000,00 (três mil reais) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903900.101.526.1500.1001.

Art. 3º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II, do artigo 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO).

Art. 4º Estipular o prazo de 60 dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 20 dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 6º Designar a servidora Angelita Maria Pereira da Silva, inscrita no CPF sob o nº ***.419.251-**, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA

Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/03/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9552322** e o código CRC **71E55B25**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000002443-4

SEI Nº 9552322v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 234, 6 DE MARÇO DE 2026

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), em nome de CLÁUDIA PEREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº *****.994.501-****, Matrícula Funcional nº 256749-1/2, lotada na Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado, destina-se a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Brasil Di Ramos Caiado, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I – Material de Consumo: R\$ 10.098,41 (dez mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903000.101.526.1500.1001;

II – Serviços de Terceiros: R\$ 3.000,00 (três mil reais) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903900.101.526.1500.1001.

Goiânia, 6 de março de 2026.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/03/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9552424** e o código CRC **DCE5E7BE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 235, 6 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o 1º Adiantamento/2026 à Coordenadoria Regional de Educação Central, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, Decreto nº 2.137, de 27 de junho de 2005, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e demais normas que regem a execução orçamentária e financeira no âmbito do Município de Goiânia e,

Considerando a instrução do Processo SEI nº 26.24.000000369-0;

Considerando o Memorando 1/2026 (SEI 8977246) da CREC/SME;

Considerando o Despacho nº 139/2026 – Gerência de Controle e Prestação de Contas;

Considerando as Solicitações Financeiras nº 179744/2026 e nº 179745/2026, devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda no Despacho nº 3205/2026;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de Adiantamento de recurso do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (FMMDE), no valor total de R\$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), em favor da tomadora CLARA LUCIENE FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº *****.231.431-****, Matrícula Funcional nº 876623-1 e 2, lotada na Coordenadoria Regional de Educação Central.

Art. 2º O valor do adiantamento será destinado à cobertura de despesas da Coordenadoria Regional de Educação Central, conforme o Plano de Aplicação, anexo desta Portaria, e assim discriminadas com as respectivas Dotações Orçamentárias:

I – Material de Consumo: R\$ 9.098,41 (nove mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903000.101.526.1500.1001;

II – Serviços de Terceiros: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903900.101.526.1500.1001.

Art. 3º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II do artigo 5º, da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO).

Art. 4º Estipular o prazo de 60 dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 20 dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 6º Designar a servidora MURIEL CRUZ LIMA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.606.601-**, Matrícula Funcional nº 249840-01/02, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/03/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9553882** e o código CRC **97A4E17D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000000369-0

SEI Nº 9553882v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 235, 6 DE MARÇO DE 2026

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), em nome de CLARA LUCIENE FERREIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.231.431-**, Matrícula Funcional nº 876623-1/2, lotada na Coordenadoria Regional de Educação Central, destina-se a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Central, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 9.098,41 (nove mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903000.101.526.1500.1001 – Material de Consumo;

b) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903900.101.526.1500.1001 – Serviços.

Goiânia, 6 de março de 2026.

Prof.^a GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/03/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9553989** e o código CRC **E71171DB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 236, 6 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o 1º Adiantamento/2026 à Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, Decreto nº 2.137, de 27 de junho de 2005, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e demais normas que regem a execução orçamentária e financeira no âmbito do Município de Goiânia e,

Considerando a instrução do Processo SEI nº 26.24.000000330-5;

Considerando o Despacho 11 (SEI 8975129) da CREJJ/SME;

Considerando o Despacho nº 1302026 – Gerência de Controle e Prestação de Contas;

Considerando as Solicitações Financeiras nº 179815/2026 e nº 179816/2026, devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda no Despacho nº 3424/2026;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de Adiantamento de recurso do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (FMMDE), no valor total de R\$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), em favor da tomadora ROBERTA CRISTINA RIBEIRO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº *****.403.891-****, Matrícula Funcional nº 835064-6, Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jaime.

Art. 2º O valor do adiantamento será destinado à cobertura de despesas da Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jaime, conforme o Plano de Aplicação, anexo desta Portaria, e assim discriminadas com as respectivas Dotações Orçamentárias:

I – Material de Consumo: R\$ 7.098,41 (sete mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903000.101.526.1500.1001;

II – Serviços de Terceiros: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903900.101.526.1500.1001.

Art. 3º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II, do artigo 5º, da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO).

Art. 4º Estipular o prazo de 60 dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 20 dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 6º Designar a servidora FRANCINI MENESES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.042.961-**, Matrícula Funcional nº 104124007, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.^a GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/03/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9554379** e o código CRC **D81E9D10**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000000330-5

SEI Nº 9554379v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

ANEXO ÚNICO

PORTARIA Nº 236, 6 DE MARÇO DE 2026

PLANO DE APLICAÇÃO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, no valor de R\$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), em nome de ROBERTA CRISTINA RIBEIRO DO NASCIMENTO, inscrita no CPF sob o nº ***.403.891-**, Matrícula Funcional nº 835064-6, Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, destina-se a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Jarbas Jayme, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$ 7.098,41 (sete mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903000.101.526.1500.1001 – Material de Consumo;

b) R\$ 6.000,00 (seis mil reais) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903900.101.526.1500.1001 – Serviços.

Goiânia, 6 de março de 2026.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/03/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9554405** e o código CRC **05B86679**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 239, 09 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o 1º Adiantamento/2026 à Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, Decreto nº 2.137, de 27 de junho de 2005, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e demais normas que regem a execução orçamentária e financeira no âmbito do Município de Goiânia e,

Considerando a instrução processual do Processo SEI nº26.24.000000335-6;

Considerando o Despacho 5 (SEI 8975348), da CREMTN/SME;

Considerando o Despacho nº 44/2026 – Gerência de Controle e Prestação de Contas;

Considerando as Solicitações Financeiras nº 179749/2026 e nº 179750/2026, devidamente autorizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda no Despacho nº 3202/2026;

Considerando que o Regime de Adiantamento é utilizado para pagamento de despesas necessárias e imediatas, resolve:

Art. 1º Autorizar a concessão de Adiantamento de recurso do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (FMMDE), no valor total de R\$13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), em favor da tomadora ANA BEATRIZ ARAÚJO MOTA DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 569 *** *-87, matrícula SME nº 1107453, Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto.

Art. 2º O valor do adiantamento será destinado à cobertura de despesas da Coordenadoria Regional de Educação, conforme o Plano de Aplicação, anexo desta Portaria, e assim discriminadas com as respectivas Dotações Orçamentárias:

I – Material de Consumo: R\$7.098,41 (sete mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903000.101.526.1500.1001;

II – Serviços de Terceiros: R\$6.000,00 (seis mil reais) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903900.101.526.1500.1001.

Art. 3º Indicar a servidora supracitada para, em seu nome, receber e aplicar o referido adiantamento, declarando que a mesma não está incurso nas proibições previstas nos incisos I e II do artigo 5º da Resolução nº 007, de 20 de março de 1996, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO.

Art. 4º Estipular o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu recebimento, para a aplicação do numerário, não podendo este ser aplicado após a data limite, sob pena de devolução dos recursos.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do prazo final estabelecido no artigo anterior, para a prestação de contas da aplicação dos recursos de que trata esta Portaria.

Art. 6º Designar a servidora SIMONE MARIA DE OLIVEIRA RABELO, inscrita no CPF sob o nº 349 *** *-91 matrícula SME nº 37773202, para verificar e atestar a execução do adiantamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação

Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/03/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9559225** e o código CRC **774415A4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000000335-6

SEI Nº 9559225v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 239, 09 DE MARÇO DE 2026
ANEXO ÚNICO

O adiantamento de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, no valor de R\$ 13.098,41 (treze mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos), em nome de ANA BEATRIZ ARAÚJO MOTA DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 569 *** *-87, matrícula SME nº 1107453, Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto, destinar-se-á a cobrir despesas de pronto pagamento da Coordenadoria Regional de Educação Maria Thomé Neto, correndo por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

a) R\$7.098,41 (sete mil, noventa e oito reais e quarenta e um centavos) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903000.101.526.1500.1001 – Material de Consumo;

b) R\$6.000,00 (seis mil reais) – Dotação Orçamentária: 2026.1750.12.122.0098.2128.33903900.101.526.1500.1001 – Serviços.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/03/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9560182** e o código CRC **35B30BD2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 240, 09 DE MARÇO DE 2026

Constitui Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SME**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto nº 011, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 7º, III, do Decreto nº 182, de 14 de janeiro de 2021, e no art. 165 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e,

Considerando O Despacho nº 1765/2025 da Comissão Sindicante (9546570), resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância, integrada pelos servidores DIANA DO NASCIMENTO FALCÃO, Matrícula Funcional nº 1079930-1, PE-II, Apoio Técnico Professor, ALEXANDRE NARDINI, Matrícula Funcional nº 452793-1 e GLAUCIENE MAIA DE ALMEIDA PRAXEDES, Matrícula Funcional nº 898341-1, todos lotados na Chefia da Advocacia Setorial-SME, para, sob presidência da primeira e secretariada pela última, apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Processo SEI nº 25.24.000036217-2, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º A Comissão, ora composta, deverá realizar seus trabalhos, com a apresentação de relatório conclusivo quanto aos fatos apurados, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/03/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9562799** e o código CRC **2F965E93**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 241, 9 DE MARÇO DE 2026

Designa servidores para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 036/2026, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Comitê Paralímpico Brasileiro.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025, e no art. 64, da Lei nº 335, de 1º de janeiro de 2021, bem como na previsão posta nos artigos 42, 58 e 59, da Lei nº 13.019/2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Considerando a necessidade de nomear servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação n 036/2026, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SAMUEL ESTEVES DA SILVA NETO, Matrícula Funcional nº 870439, lotado na Gerência de Desporto Educacional para exercer a função de Gestor Administrativo e a servidora JORDANA THAÍS MARTINS FERREIRA, Matrícula Funcional nº 920037, Gerência de Desporto Educacional, para exercer a função de Fiscal do Acordo de Cooperação nº 036/2026, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e o Comitê Paralímpico Brasileiro, conforme a instrução do Processo SEI nº 25.24.000023682-7.

Art. 2º As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal do Acordo de Cooperação n. 036/2026, são aquelas elencadas, respectivamente, nos artigos 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º Os servidores designados para as funções de Gestor Administrativo e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 036/2026, deverão observar o disposto no Art. 12, da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º As decisões e providências necessárias que ultrapassarem as competências dos servidores acima designados deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026.

Publique-se.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/03/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9565663** e o código CRC **1D7683CA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2974/2026

Processo nº 23.24.000037293-2

Nome: Associação São Domingos Sávio

Assunto: 2º Termo de Apostilamento ao 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 001/2024

À vista do contido nos autos, e em especial o Parecer Jurídico nº 151/2026/CHEADV (9510037), da Chefia da Advocacia Setorial, e o Despacho nº 1206/2026- SME-GERCOM (9553021), resolvo AUTORIZAR a celebração do 2º Termo de Apostilamento ao 1º Termo Aditivo do Termo de Colaboração nº 001/2024, firmado com a Associação São Domingos Sávio, inscrita no CNPJ nº 26.746.511/0001-40, com a finalidade de proceder à correção de erro material relativo à data de término da vigência constante no 1º Termo de Apostilamento ao referido instrumento, com intuito de dar continuidade ao atendimento, em período integral, às 240 (duzentos e quarenta) crianças, na faixa etária de um a quatro anos (completos ou a completar até o dia 31 de março do ano vigente), na Educação Infantil, matriculadas no Centro de Educação Infantil Videira.

Publique-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

Prof.ª GISELLE PEREIRA CAMPOS FARIA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 11, de 1º de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 09/03/2026, às 17:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9567264** e o código CRC **7E914543**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.24.000037293-2

SEI Nº 9567264v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 22.26.000000577-7

Organização da Sociedade Civil: SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS - SAG

CNPJ: 10.728.047/0001-20

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL **NOTIFICA** a organização da sociedade civil acima identificada para que tome ciência do resultado da análise da prestação de contas do **Termo de Fomento nº 055/2022**, considerada **irregular**, conforme [Certificado de Análise de Contas nº 479/2026](#) emitido pela Controladoria Geral do Município.

Fica a referida organização **notificada para apresentar manifestação, justificativas ou documentos que entender pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data da publicação desta notificação.

Informa-se que os autos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Prefeitura de Goiânia. Eventual manifestação poderá ser encaminhada **para o e-mail semelsecger@gmail.com**, fazendo referência ao número do processo acima indicado.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, o processo terá regular prosseguimento, independentemente de nova notificação.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Goiânia, 06 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 09/03/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9550335** e o código CRC **8481C5CD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Geral

NOTIFICAÇÃO

Processo nº: 23.26.000000438-5

Organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária Assistencial Geração Saúde

CNPJ: 23.204.371/0001-90

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL **NOTIFICA** a organização da sociedade civil acima identificada para que tome ciência do resultado da análise da prestação de contas do **Termo de Fomento nº 041/2023**, considerada **irregular**, conforme [Certificado de Análise de Contas nº 499/2026](#) emitido pela Controladoria Geral do Município.

Fica a referida organização **notificada para apresentar manifestação, justificativas ou documentos que entender pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias**, contados da data da publicação desta notificação.

Informa-se que os autos encontram-se disponíveis para consulta no Sistema Eletrônico de Informações – SEI da Prefeitura de Goiânia. Eventual manifestação poderá ser encaminhada **para o e-mail semelsecger@gmail.com**, fazendo referência ao número do processo acima indicado.

Decorrido o prazo acima sem manifestação, o processo terá regular prosseguimento, independentemente de nova notificação.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Goiânia, 06 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites, Secretário Municipal de Esporte e Lazer**, em 09/03/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9541715** e o código CRC **02F69C8E**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 171, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Instaura processo de sindicância e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas por meio da edição da Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e do Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO a formalização do Processo Administrativo SEI nº 26.29.000005050-4, gerado em 10/02/2026;

CONSIDERANDO o teor do Despacho Nº 344/2026 Gerência de Administração, Orientação e Acompanhamento Funcional, constante no processo em epígrafe, que indica a necessidade de instauração de Processo de Sindicância;

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 165 da Lei Complementar nº 011 de 11 de maio de 1992: “A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.”

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo de Sindicância para apuração de eventuais irregularidades administrativas, conforme registrado no processo 26.29.000005050-4, bem como de outras infrações que se revelem conexas no curso das investigações.

Art. 2º A condução dos trabalhos será realizada pela **Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Leste**, designada pela **Portaria nº 020, de 20 de janeiro de 2023**, alterada pela **Portaria nº 328, de 21 de outubro de 2024** (publicada na Edição nº 8404, de 23 de outubro de 2024), a qual altera o disposto na Portaria nº 101/2021, composta pelos seguintes membros:

I – Marta Valéria Calatayud Carvalho, matrícula nº 292427-01 (Presidente);

II – Lina Monteiro de Castro Lobo, matrícula nº 1312022-01 (Secretária);

III – Lucineide Ferreira de Sá Antunes, matrícula nº 693855 (Membro Titular).

Parágrafo único: A presente Sindicância terá caráter investigatório, permitindo a coleta de provas, a oitiva dos envolvidos e a elucidação dos fatos para determinar a existência de infração administrativa e a autoria, podendo, conforme apuração dos fatos, resultar em arquivamento, aplicação das penalidades de advertência ou suspensão de até 30 (trinta) dias, ou na instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), nos termos da legislação vigente.

Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação do fato ou exigido pelo interesse da Administração, conforme Art. 170 da Lei Complementar nº 011/1992, bem como assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 4º A Comissão deverá elaborar e apresentar relatório minucioso e conclusivo, em que resumirá as peças principais dos autos e mencionará as provas em que se baseou para formar sua convicção, devendo ser observada a Lei Complementar nº 011/1992 na parte que regulamenta a matéria.

Art. 5º Os membros da Comissão, no exercício de suas atribuições, poderão dedicar tempo integral aos trabalhos processuais sempre que a celeridade da instrução o exigir, ficando dispensados do registro de ponto eletrônico até a entrega do relatório final, nos termos do Art. 172, § 1º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 1º A dispensa do ponto prevista no *caput* é expressão da autonomia funcional e de decisão da Comissão, a qual detém a prerrogativa técnica de determinar o caráter de dedicação integral e a oportunidade dos seus atos para o fiel cumprimento do dever de celeridade e eficácia na apuração dos fatos.

§ 2º A deliberação pelo regime de dedicação integral, bem como as demais decisões da Comissão, deverá ser obrigatoriamente registrada em ata, detalhando as atividades e o período de trabalho, em observância ao Art. 172, § 2º, da Lei Complementar nº 011/1992.

§ 3º Não obstante a autonomia técnica e decisória para a condução dos processos, os membros permanecem administrativamente vinculados às suas respectivas Chefias Imediatas para fins de gestão de pessoas e controle administrativo, conforme a Portaria nº 010/2019-SMS, cabendo a estas a fiscalização do efetivo exercício das atividades inerentes à Comissão Processante.

Art. 6º O prazo para apuração dos fatos e conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que solicitado por escrito.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Dê-se ciência e cumpra-se.

Goiânia, data da assinatura eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 10/03/2026, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9401275** e o código CRC **AEBE3FF4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1677/2026

RELAÇÃO DOS PROPONENTES POR ORDEM CRONOLÓGICA DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO, NO PERÍODO ENTRE 19/11/2025 - 0:00HS A 21/01/2026 - 23:59HS, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e a Comissão de Credenciamento no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 138, de 21 de maio de 2025, torna público a relação dos proponentes por ordem cronológica do protocolo das Propostas de Credenciamento no período entre **19/11/2025 - 0:00HS A 21/01/2026 - 23:59HS**, referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, publicado na Edição nº 8604, de 19 de novembro de 2025, do Diário Oficial do Município de Goiânia.

MÉDICOS - AMBULATÓRIO – PERÍODO DE 20/11/2025 - 0:00HS A 12/01/2026 - 23:59HS				
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1774055	HUGO ALEXANDRE ALVES DE CASTRO E LIMA	25/11/2025 15:34:43	Dermatologista Ambulatório
2	1779470	JULES RIMET BORGES	03/12/2025 18:07:38	Dermatologista Ambulatório
3	1781422	JULIANA TEXEIRA TOLEDO	07/12/2025 15:48:06	Dermatologista Ambulatório
4	1799048	BARBARA LOPES RODRIGUES FERREIRA	12/01/2026 20:54:12	Dermatologista Ambulatório

MÉDICOS - AMBULATÓRIO – PERÍODO DE 20/11/2025 - 0:00HS A 16/01/2026 - 23:59HS				
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1770938	CRISTIELLY GUIMARAES FRANCO	20/11/2025 16:38:23	Infectologista - Ambulatório
2	1771259	MARIA ANGELICA SANTA CRUZ NOGUEIRA FAVARO	21/11/2025 07:04:12	Infectologista - Ambulatório
3	1776844	JULIANA BESSA MORATO	30/11/2025 15:18:19	Infectologista - Ambulatório
4	1793339	VALERIA BORGES DOMINGUES BATISTA	03/01/2026 21:20:49	Infectologista - Ambulatório
5	1799593	GUILHERME SILVA AUGUSTO	13/01/2026 14:04:25	Infectologista - Ambulatório
6	1802008	MATEUS GUILHARDI ROSA E SILVA	15/01/2026 18:37:04	Infectologista - Ambulatório
7	1802551	MATEUS GUILHARDI ROSA E SILVA	16/01/2026 12:58:24	Infectologista - Ambulatório

MÉDICOS - AMBULATÓRIO – PERÍODO DE 21/11/2025 - 0:00HS A 04/12/2026 - 23:59HS				
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1771244	PEDRO PAULO DIAS SOARES	21/11/2025 04:31:50	Generalista - Ambulatório
2	1771254	RENATA LEMES PORTO	21/11/2025 06:08:44	Generalista - Ambulatório
3	1771540	LUISA GABRIELLE ARANTES DA SILVA	21/11/2025 14:37:58	Generalista - Ambulatório
4	1771690	VINICIUS GUILARDE ANCELMO	21/11/2025 16:49:19	Generalista - Ambulatório
5	1772035	ADRIELLY SOUSA GUIMARAES	22/11/2025 17:31:54	Generalista - Ambulatório

6	1772066	SARAH RAQUEL ALVES BARBOSA	22/11/2025 20:40:26	Generalista - Ambulatório
7	1772069	RAFAEL MARTINS BITANTI	22/11/2025 22:09:13	Generalista - Ambulatório
8	1772077	THAISE GABIELLY SILVA	22/11/2025 23:53:18	Generalista - Ambulatório
9	1772203	ISADORA FERNANDES DOS REIS	23/11/2025 20:26:43	Generalista - Ambulatório
10	1772219	PAULO HENRIQUE MATIAS DE SOUSA	23/11/2025 21:29:38	Generalista - Ambulatório
11	1772409	LUCAS MATHEUS ROCHA	24/11/2025 09:53:45	Generalista - Ambulatório
12	1772652	MARCELO ZANFORLIN BUISSA	24/11/2025 11:55:48	Generalista - Ambulatório
13	1773070	STHEFANI THEODORO SANTOS	24/11/2025 16:43:18	Generalista - Ambulatório
14	1773197	GUSTAVO MACHADO TRIGUEIRO	24/11/2025 18:37:33	Generalista - Ambulatório
15	1773208	THALES SALES CAVALCANTE	24/11/2025 19:04:34	Generalista - Ambulatório
16	1773308	RAFAEL PEREIRA GUIMARÃES	24/11/2025 22:09:42	Generalista - Ambulatório
17	1773674	LUCAS MATHEUS ROCHA	25/11/2025 11:00:11	Generalista - Ambulatório
18	1773839	ANA BEATRIZ DO CARMO MUNIZ	25/11/2025 13:21:38	Generalista - Ambulatório
19	1773922	CAROLINE ROLINS MAIA	25/11/2025 14:26:42	Generalista - Ambulatório
20	1774266	BRUNO EDUARDO E SILVA	25/11/2025 19:56:20	Generalista - Ambulatório
21	1774277	NICOLE GARCIA BRANDAO	25/11/2025 20:51:33	Generalista - Ambulatório
22	1774450	SUZANA CÍNTIA DE QUEIROZ	26/11/2025 09:28:32	Generalista - Ambulatório
23	1774507	FELIPE DE ANDRADE BANDEIRA	26/11/2025 10:01:51	Generalista - Ambulatório
24	1775608	LUNA FLÁVIA DOS SANTOS	27/11/2025 13:25:52	Generalista - Ambulatório
25	1775928	ISABELLA GOMES DE ALVARENGA	27/11/2025 19:11:18	Generalista - Ambulatório
26	1776732	ROSANA DOS SANTOS VIEIRA CRUZ	29/11/2025 18:04:06	Generalista - Ambulatório
27	1777720	GUILHERME CARVALHO SIQUEIRA	01/12/2025 21:42:53	Generalista - Ambulatório
28	1778338	MICAELE CRISTINA RODRIGUES	02/12/2025 14:55:07	Generalista - Ambulatório
29	1778590	MILENA BARBOSA PORTO	02/12/2025 17:57:11	Generalista - Ambulatório
30	1779246	JULIANA DE OLIVEIRA E SILVA	03/12/2025 14:56:34	Generalista - Ambulatório
31	1779300	JOSE PAULO OLIVEIRA SILVEIRA	03/12/2025 15:37:20	Generalista - Ambulatório
32	1779518	STEFÂNNI COELHO BORGES	03/12/2025 19:47:45	Generalista - Ambulatório
33	1779617	YASMIN DE SOUZA CARDOSO	04/12/2025 00:53:39	Generalista - Ambulatório
34	1780092	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	04/12/2025 13:48:20	Generalista - Ambulatório

MÉDICOS - AMBULATÓRIO – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 01/12/2026 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1770119	CAMILA BENICIO SOARES VISCARDI MENDONCA	19/11/2025 23:14:02	Geriatra - Ambulatório
2	1777651	GABRIELA DE MORAES PEDROSO RIBEIRO	01/12/2025 17:54:48	Geriatra - Ambulatório

MÉDICOS PEDIATRAS – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 26/01/2026 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1769906	RENATA DIAS FERREIRA	19/11/2025 21:49:06	Pediatra - Urgência
2	1770014	KAMILA DE OLIVEIRA E SILVA	19/11/2025 22:27:09	Pediatra - Urgência

3	1771157	MARCOS SELOS JOSE DA CRUZ	20/11/2025 22:12:31	Pediatra - Urgência
4	1775100	ADRIANA CHAVEIRO DE ANDRADE BRITO	26/11/2025 19:38:19	Pediatra - Urgência
5	1776847	MARIA DA PENHA LEANDRO MACHADO	30/11/2025 15:45:10	Pediatra - Urgência
6	1796597	JULIANA COTRIM ALVES	08/01/2026 15:30:45	Pediatra - Urgência
7	1806346	ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	21/01/2026 11:15:22	Pediatra - Urgência
8	1806882	ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	21/01/2026 15:57:38	Pediatra - Urgência
9	1810635	ALICE LEITE MESQUITA	26/01/2026 20:44:30	Pediatra - Urgência

MÉDICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PERÍODO DE 28/11/2025 - 0:00HS A 20/12/2025 - 23:59HS				
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1776221	MILENA BARBOSA PORTO	28/11/2025 11:31:28	Generalista - Atenção Primária 20H
2	1776225	GEZIANY VIEIRA DOS SANTOS CUNHA	28/11/2025 11:35:45	Generalista - Atenção Primária 20H
3	1776321	RAYANE RIBEIRO BRAGA	28/11/2025 13:56:57	Generalista - Atenção Primária 20H
4	1776351	JOHN ELIAS YUSUF	28/11/2025 14:31:32	Generalista - Atenção Primária 20H
5	1776518	RAFAELLA CRISTINA OLIVEIRA BRAGA	28/11/2025 16:43:55	Generalista - Atenção Primária 20H
6	1776645	PEDRO HENRIQUE PESSOA PORTUGUES DE SOUZA	29/11/2025 10:03:58	Generalista - Atenção Primária 20H
7	1776711	RICARDO AFFONSO BORGES FILHO	29/11/2025 13:34:18	Generalista - Atenção Primária 20H
8	1776729	RILDO ALVES JUNIOR	29/11/2025 17:11:22	Generalista - Atenção Primária 20H
9	1777244	LÍVIA DIAS GOMES	01/12/2025 11:22:20	Generalista - Atenção Primária 20H
10	1777680	RICARDO AFFONSO BORGES FILHO	01/12/2025 19:29:39	Generalista - Atenção Primária 20H
11	1777697	LÍVIA RIBEIRO LIMA	01/12/2025 20:28:01	Generalista - Atenção Primária 20H
12	1777698	GUILHERME CARVALHO SIQUEIRA	01/12/2025 20:38:43	Generalista - Atenção Primária 20H
13	1777723	ANA BEATRIZ BELO ALVES	01/12/2025 22:02:07	Generalista - Atenção Primária 20H
14	1778121	KARITA FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES BRAVO	02/12/2025 11:19:48	Generalista - Atenção Primária 20H
15	1778538	MARINA DE MELO PONTES FRASCINO CASTRO	02/12/2025 17:06:26	Generalista - Atenção Primária 20H
16	1778563	WILLIAM BORGES DE MENEZES FILHO	02/12/2025 17:25:56	Generalista - Atenção Primária 20H
17	1778633	MARIANA EVELYN CAVALCANTI DE LIMA	02/12/2025 20:04:57	Generalista - Atenção Primária 20H
18	1778634	WILLIAM BORGES DE MENEZES FILHO	02/12/2025 20:07:14	Generalista - Atenção Primária 20H
19	1778645	STEPHANIE SANTOS VIEIRA	02/12/2025 21:08:39	Generalista - Atenção Primária 20H
20	1778660	PABLINY STEFANY DE LIMA GOMES	03/12/2025 00:33:09	Generalista - Atenção Primária 20H
21	1778908	BRUNO ANTÔNIO CRUZ NOGUEIRA	03/12/2025 10:25:42	Generalista - Atenção Primária 20H
22	1779084	MARIA EDUARDA MESQUITA MORAES	03/12/2025 12:12:45	Generalista - Atenção Primária 20H
23	1779147	AMANDA CASTRO NAGATO	03/12/2025 13:25:03	Generalista - Atenção Primária 20H
24	1779176	ALICIA CAROLINA RODRIGUES ROCHA	03/12/2025 13:51:37	Generalista - Atenção Primária 20H
25	1779229	JOÃO PAULO FÉLIX FERREIRA	03/12/2025 14:40:47	Generalista - Atenção Primária 20H
26	1779289	JOSE PAULO OLIVEIRA SILVEIRA	03/12/2025 15:28:57	Generalista - Atenção Primária 20H
27	1779451	NATALIA MOREIRA CAMILO	03/12/2025 17:33:41	Generalista - Atenção Primária 20H
28	1779492	LUIZA MORENO CUNHA CAMPOS	03/12/2025 18:52:42	Generalista - Atenção Primária 20H
29	1779509	OVÍDIO NEVES BERQUÓ DE PASSOS	03/12/2025 19:13:38	Generalista - Atenção Primária 20H
30	1779522	EDER CARDOSO GUIMARAES	03/12/2025 19:55:28	Generalista - Atenção Primária 20H
31	1779538	SAYONARA APARECIDA BRAMATTI	03/12/2025 20:56:06	Generalista - Atenção Primária 20H

32	1779578	YASMIN DE SOUZA CARDOSO	03/12/2025 22:55:30	Generalista - Atenção Primária 20H
33	1780122	ARTUR MEDEIROS DE GODOY	04/12/2025 14:11:10	Generalista - Atenção Primária 20H
34	1780334	GEOVANNA DA MATA E CASTRO	04/12/2025 18:11:23	Generalista - Atenção Primária 20H
35	1780359	FERNANDA FLORENCIO MOTA	04/12/2025 21:01:02	Generalista - Atenção Primária 20H

MÉDICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PERÍODO DE 08/01/2026 - 0:00HS A 21/01/2026 - 23:59HS				
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1796275	NAYARA RIBEIRO VALERIANO	08/01/2026 10:02:28	Generalista Atenção Primária 40H
2	1796304	FABIANA RODRIGUES DA FONSECA	08/01/2026 10:25:01	Generalista Atenção Primária 40H
3	1796458	JOÃO VICTOR COUTINHO PEREIRA	08/01/2026 13:24:07	Generalista Atenção Primária 40H
4	1796755	MARLON FERNANDO BATISTA SILVA	08/01/2026 17:46:40	Generalista Atenção Primária 40H
5	1797096	MARCUS VINICIUS MARTINS DE CASTRO SANTANA	09/01/2026 10:41:58	Generalista Atenção Primária 40H
6	1797133	RANYERE DEYLER TRINDADE	09/01/2026 11:00:47	Generalista Atenção Primária 40H
7	1797286	HIGOR MICENA ANDRADE	09/01/2026 13:33:31	Generalista Atenção Primária 40H
8	1797363	ITALLA RODRIGUES GRATÃO	09/01/2026 14:47:10	Generalista Atenção Primária 40H
9	1797403	EDUARDO VINICIUS ALVES AZEVEDO	09/01/2026 15:10:44	Generalista Atenção Primária 40H
10	1797504	RODRIGO RESENDE DE SA	09/01/2026 16:08:17	Generalista Atenção Primária 40H
11	1797524	BRUNA COSTA QUERIDO	09/01/2026 16:14:59	Generalista Atenção Primária 40H
12	1797580	WEDYLLA VIEIRA BRAGA	09/01/2026 16:44:24	Generalista Atenção Primária 40H
13	1797683	ANA JULIA DA CUNHA NOGUEIRA	09/01/2026 17:55:42	Generalista Atenção Primária 40H
14	1797700	LARISSA SILVA FERREIRA	09/01/2026 18:23:32	Generalista Atenção Primária 40H
15	1797845	VALMARI FELIX DE SOUZA	09/01/2026 22:33:26	Generalista Atenção Primária 40H
16	1798000	ANA LUISA PEREIRA PERILLO	10/01/2026 17:54:09	Generalista Atenção Primária 40H
17	1798110	MARIA RICARDA COSTA DE OLIVEIRA	11/01/2026 08:00:46	Generalista Atenção Primária 40H
18	1798124	JULIA MARTINS MOREIRA	11/01/2026 10:25:06	Generalista Atenção Primária 40H
19	1798162	SARA MORRANA FERREIRA DE ALMEIDA	11/01/2026 15:21:31	Generalista Atenção Primária 40H
20	1798489	KARINA SILVA LUIZ CRISPIM AMARAL	12/01/2026 11:16:44	Generalista Atenção Primária 40H
21	1798581	ELAINE LEMOS ALMEIDA	12/01/2026 13:30:51	Generalista Atenção Primária 40H
22	1798648	RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA	12/01/2026 14:27:43	Generalista Atenção Primária 40H
23	1798779	MARIANA GARCIA DE LACERDA	12/01/2026 15:47:24	Generalista Atenção Primária 40H
24	1798793	JACKELINE MARIANNE CHAVEIRO TAVARES	12/01/2026 15:54:21	Generalista Atenção Primária 40H
25	1798817	LAÍS BARBOSA FLAUZINO CURSINO	12/01/2026 16:03:00	Generalista Atenção Primária 40H
26	1799123	MARIANA GARCIA DE LACERDA	13/01/2026 08:21:28	Generalista Atenção Primária 40H
27	1799583	BIANCA LUCIANO RUFINO	13/01/2026 14:00:27	Generalista Atenção Primária 40H
28	1799740	MARINA GARCIA DE LACERDA	13/01/2026 15:25:55	Generalista Atenção Primária 40H
29	1799770	INES CARVALHO DE CASTRO VIEIRA	13/01/2026 15:52:38	Generalista Atenção Primária 40H
30	1799869	SORAYA DE SOUZA MARQUES LEITE	13/01/2026 16:56:13	Generalista Atenção Primária 40H
31	1799983	PAULA MENDES PEIXOTO	13/01/2026 18:50:39	Generalista Atenção Primária 40H

32	1799990	CARLA FRANCO MENDONCA DE ARAUJO	13/01/2026 19:06:41	Generalista Atenção Primária 40H
33	1799997	ALEXANDRE REIS SILVA	13/01/2026 19:36:49	Generalista Atenção Primária 40H
34	1800016	LETICIA DIAS FARIA NAVA	13/01/2026 21:32:12	Generalista Atenção Primária 40H
35	1800018	GABRIELA DE PAIVA GONCALVES	13/01/2026 21:34:32	Generalista Atenção Primária 40H
36	1800052	CARINE RODRIGUES CARDOSO MEDEIROS	13/01/2026 23:23:42	Generalista Atenção Primária 40H
37	1800055	MARCELA TORRUBIA DE OLIVEIRA REZENDE LOPES	13/01/2026 23:53:17	Generalista Atenção Primária 40H
38	1800065	GUILHERME AFONSO CUSTÓDIO	14/01/2026 01:25:30	Generalista Atenção Primária 40H
39	1800092	EDUARDA HADASSA PAIVA MATOZINHO	14/01/2026 08:02:55	Generalista Atenção Primária 40H
40	1800216	TALITA STONE DE OLIVEIRA FERREIRA	14/01/2026 09:41:03	Generalista Atenção Primária 40H
41	1800231	VITORIA RIBEIRO DE SOUSA CARDOSO	14/01/2026 09:50:38	Generalista Atenção Primária 40H
42	1800245	JULIA DE OLIVEIRA SOUZA TEIXEIRA	14/01/2026 09:57:20	Generalista Atenção Primária 40H
43	1800279	ALINE COSTA BARCELOS	14/01/2026 10:13:00	Generalista Atenção Primária 40H
44	1800308	MATHEUS FELIPE VIEIRA GOMES	14/01/2026 10:32:14	Generalista Atenção Primária 40H
45	1800329	HELLEN MIRANDA CAMPOS	14/01/2026 10:42:23	Generalista Atenção Primária 40H
46	1800416	ANA CAROLINA GUIMARAES CERBINO	14/01/2026 11:18:08	Generalista Atenção Primária 40H
47	1800450	CARINE RODRIGUES CARDOSO MEDEIROS	14/01/2026 11:31:45	Generalista Atenção Primária 40H
48	1800514	STEFANY BORGES BRAGA	14/01/2026 12:05:22	Generalista Atenção Primária 40H
49	1800523	CAROLINA DE MORAIS TORRES	14/01/2026 12:17:21	Generalista Atenção Primária 40H
50	1800554	MONICA HELENA GOMES KATAKI	14/01/2026 13:06:57	Generalista Atenção Primária 40H
51	1800556	IASMINE PEREIRA RIBEIRO DE SENA SILVESTRE	14/01/2026 13:10:33	Generalista Atenção Primária 40H
52	1800563	JOÃO LÚCIO BITTENCOURT NETO	14/01/2026 13:13:00	Generalista Atenção Primária 40H
53	1800590	MAYSA BATISTA DA ANUNCIACÃO VIEIRA	14/01/2026 13:30:24	Generalista Atenção Primária 40H
54	1800595	ANNA CAROLINE DE FREITAS GALVAO	14/01/2026 13:31:35	Generalista Atenção Primária 40H
55	1800631	JULIANA FERREIRA DE SOUZA BUCCI	14/01/2026 14:06:32	Generalista Atenção Primária 40H
56	1800634	ISABELA AVILA MALBURG	14/01/2026 14:07:27	Generalista Atenção Primária 40H
57	1800687	GIEDRE NAJARA ALVES ARCOVERDE DE ALMEIDA	14/01/2026 14:57:14	Generalista Atenção Primária 40H
58	1800721	MARIANE MENDES LOPES	14/01/2026 15:24:03	Generalista Atenção Primária 40H
59	1800761	MARIANA RODRIGUES NEVES	14/01/2026 15:47:04	Generalista Atenção Primária 40H
60	1800786	WILIAN MACHADO DA CUNHA	14/01/2026 16:01:09	Generalista Atenção Primária 40H
61	1800806	MARIANA RODRIGUES NEVES	14/01/2026 16:14:04	Generalista Atenção Primária 40H
62	1800838	RICARDO DANTAS DE SOUSA	14/01/2026 16:30:17	Generalista Atenção Primária 40H
63	1800931	LARISSA PEREIRA DA SILVA	14/01/2026 17:13:14	Generalista Atenção Primária 40H
64	1800951	JULIANA HERTEL CARDOSO DE VASCONCELOS	14/01/2026 17:21:10	Generalista Atenção Primária 40H
65	1800999	DANIELLE FERREIRA SANTOS	14/01/2026 18:14:29	Generalista Atenção Primária 40H
66	1801007	LORENA GOIABEIRA	14/01/2026 18:32:51	Generalista Atenção Primária 40H
67	1801010	CAROLINA SILVA SARTORI	14/01/2026 18:38:22	Generalista Atenção Primária 40H
68	1801061	SAMUEL CRUZ DE MELLO	14/01/2026 20:43:54	Generalista Atenção Primária 40H
69	1801066	KARINA SAYURI ABE DE CARVALHO	14/01/2026 20:56:35	Generalista Atenção Primária 40H

70	1801092	JOÃO MARCOS VENÂNCIO DE ABREU	14/01/2026 22:41:13	Generalista Atenção Primária 40H
71	1801109	WELVYS ANDREATA	15/01/2026 00:37:55	Generalista Atenção Primária 40H
72	1801243	RICARDO MOREIRA DE SOUZA	15/01/2026 09:02:49	Generalista Atenção Primária 40H
73	1801512	GABRYELLY THALLYA QUEIROZ OLIVEIRA	15/01/2026 11:53:34	Generalista Atenção Primária 40H
74	1801514	ITALO LEONEL FERNANDES SILVA	15/01/2026 11:55:41	Generalista Atenção Primária 40H
75	1801564	THAIS DE SOUSA ALMEIDA	15/01/2026 12:41:17	Generalista Atenção Primária 40H
76	1801788	NATHÁLIA FUCK DE MORAIS BEZERRA	15/01/2026 15:42:17	Generalista Atenção Primária 40H
77	1801811	JÚLIA PANIAGO FERNANDES	15/01/2026 15:56:23	Generalista Atenção Primária 40H
78	1801816	THAIS OLIVEIRA MARTINS	15/01/2026 15:58:15	Generalista Atenção Primária 40H
79	1801832	GIOVANNA MORAES KATOPODIS	15/01/2026 16:08:24	Generalista Atenção Primária 40H
80	1801842	GIOVANNA CALASSA DA SILVA	15/01/2026 16:14:34	Generalista Atenção Primária 40H
81	1801886	CYBELLE STEFANIE MACHADO PEREIRA	15/01/2026 16:44:59	Generalista Atenção Primária 40H
82	1801918	ALANA DIAS DE OLIVEIRA	15/01/2026 17:02:07	Generalista Atenção Primária 40H
83	1801925	GUSTAVO MARQUES MIRANDA	15/01/2026 17:03:59	Generalista Atenção Primária 40H
84	1801983	KLEBER FRANCA COSTA	15/01/2026 17:59:52	Generalista Atenção Primária 40H
85	1802063	RODRIGO RODRIGUES PACHE	15/01/2026 20:36:00	Generalista Atenção Primária 40H
86	1802065	PIETRO LUIGI BERTOLINI	15/01/2026 20:42:14	Generalista Atenção Primária 40H
87	1802082	ENOCK AQUINO NETO	15/01/2026 21:31:22	Generalista Atenção Primária 40H
88	1802448	LANUSSE SAMIRA CAMPOS SILVA	16/01/2026 11:19:20	Generalista Atenção Primária 40H
89	1802511	ANA CAROLINA GUIMARAES CERBINO	16/01/2026 12:18:35	Generalista Atenção Primária 40H
90	1802522	JHENEFR RIBEIRO BRITO	16/01/2026 12:27:09	Generalista Atenção Primária 40H
91	1802543	ANA CAROLINA RIBEIRO MACHADO	16/01/2026 12:43:01	Generalista Atenção Primária 40H
92	1802557	JHENEFR RIBEIRO BRITO	16/01/2026 13:03:45	Generalista Atenção Primária 40H
93	1802840	MATHEUS SILVEIRA DE OLIVEIRA	16/01/2026 16:21:11	Generalista Atenção Primária 40H
94	1802970	ANA LUIZA DE LIMA SEABRA	16/01/2026 18:11:02	Generalista Atenção Primária 40H
95	1803016	GUSTAVO PEIXOTO MARTINS	16/01/2026 19:48:59	Generalista Atenção Primária 40H
96	1803022	PAULA KAROLLINY FERREIRA DA COSTA BORRET	16/01/2026 20:45:54	Generalista Atenção Primária 40H
97	1803042	AMANDA VITÓRIA GUIMARÃES SILVA	16/01/2026 22:09:23	Generalista Atenção Primária 40H
98	1803047	NATHALYA CRISTINA ALVES VALADARES	16/01/2026 23:07:21	Generalista Atenção Primária 40H
99	1803243	ANNE CAROLINE MOURA DOS SANTOS	17/01/2026 17:39:41	Generalista Atenção Primária 40H
100	1803409	HELOISA LEMES CARDOSO	18/01/2026 23:38:35	Generalista Atenção Primária 40H
101	1803831	KLEBER FRANCA COSTA	19/01/2026 11:58:03	Generalista Atenção Primária 40H
102	1803855	LUDMILLA LAIS PEREIRA TRONCHA	19/01/2026 12:18:46	Generalista Atenção Primária 40H
103	1803895	ANI HELLEN SOARES PIRES	19/01/2026 12:45:15	Generalista Atenção Primária 40H
104	1803911	IZADORA SANT'ANA BARROZO DE SIQUEIRA	19/01/2026 13:13:06	Generalista Atenção Primária 40H
105	1804026	LUDMILLA LAIS PEREIRA TRONCHA	19/01/2026 14:25:22	Generalista Atenção Primária 40H
106	1804208	JACKELINE SILVERIO DOS SANTOS	19/01/2026 15:30:39	Generalista Atenção Primária 40H
107	1804459	LAURA FÁBIA FERREIRA	19/01/2026 17:08:19	Generalista Atenção Primária 40H

108	1804668	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	19/01/2026 20:56:21	Generalista Atenção Primária 40H
109	1804670	GABRIEL DE ALMEIDA PINA	19/01/2026 20:59:37	Generalista Atenção Primária 40H
110	1804674	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	19/01/2026 21:09:16	Generalista Atenção Primária 40H
111	1804785	JOAO PAULO QUEIROZ CARDOSO DA CUNHA	20/01/2026 05:14:37	Generalista Atenção Primária 40H
112	1805093	JOSE GUEDES PEIXOTO	20/01/2026 10:26:26	Generalista Atenção Primária 40H
113	1805172	WANGHELYS LEYZER BASTOS	20/01/2026 11:08:39	Generalista Atenção Primária 40H
114	1805235	EMMANUEL HENRIQUE PIRES DE FREITAS	20/01/2026 11:37:19	Generalista Atenção Primária 40H
115	1805361	ANA CAROLINA MAIA DUARTE	20/01/2026 13:34:52	Generalista Atenção Primária 40H
116	1805411	MAÍRA GARCIA DE ALMEIDA	20/01/2026 14:16:28	Generalista Atenção Primária 40H
117	1805658	MARCUS VINICIUS CRUVINEL DIONIS	20/01/2026 16:31:02	Generalista Atenção Primária 40H
118	1805711	CELINA KALENA ALBUQUERQUE AMORIM AYRES	20/01/2026 16:57:43	Generalista Atenção Primária 40H
119	1805882	RAÍSSA ARAÚJO PORTO	20/01/2026 22:33:38	Generalista Atenção Primária 40H
120	1805893	GABRIEL PEREIRA DA COSTA	20/01/2026 23:28:33	Generalista Atenção Primária 40H
121	1806396	CAROLINE DOURADO PINHEIRO	21/01/2026 11:31:13	Generalista Atenção Primária 40H
122	1806696	MARIA EDUARDA FONSECA VILELA	21/01/2026 14:42:51	Generalista Atenção Primária 40H
123	1806760	HYANN FERREIRA SANTOS	21/01/2026 15:08:14	Generalista Atenção Primária 40H
124	1806983	VITORIA PACHECO MENDES	21/01/2026 16:44:54	Generalista Atenção Primária 40H
125	1807088	MILENA FERREIRA BESSA	21/01/2026 17:55:55	Generalista Atenção Primária 40H
126	1807149	CAMILLE HONORIO PIRES	21/01/2026 19:01:00	Generalista Atenção Primária 40H
127	1807155	LUISA CAMPOS CASTRO	21/01/2026 19:29:45	Generalista Atenção Primária 40H
128	1807181	FELIPE DOS SANTOS CARVALHO	21/01/2026 21:47:46	Generalista Atenção Primária 40H
129	1807191	INGRIDY LORRANY SILVA MOREIRA	21/01/2026 22:21:16	Generalista Atenção Primária 40H

MÉDICOS DA URGÊNCIA – PERÍODO DE 25/12/2025 - 0:00HS A 07/01/2026 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO
1	1791161	LARISSA MELLO BRANDAO	25/12/2025 12:00:49	Generalista - Urgência
2	1791202	VICTÓRIA MACENA FERREIRA	25/12/2025 21:22:15	Generalista - Urgência
3	1791203	WEDER SILVA BORGES JUNIOR	25/12/2025 21:23:47	Generalista - Urgência
4	1791209	RAIANE FLAVIA BATISTA DE ALMEIDA	25/12/2025 23:04:38	Generalista - Urgência
5	1791276	GABRIEL ANDRE DUARTE SILVA	26/12/2025 12:11:04	Generalista - Urgência
6	1791298	ANA LUISA MARTINS PESSOA	26/12/2025 14:08:48	Generalista - Urgência
7	1791306	RENATO MORAES FERREIRA	26/12/2025 14:49:38	Generalista - Urgência
8	1791310	MATHEUS DE GODOY ROCHA	26/12/2025 14:56:19	Generalista - Urgência
9	1791380	BEATRIZ ALVES LIMA	26/12/2025 20:53:08	Generalista - Urgência
10	1791395	HENRIQUE SARAIVA BARBOSA	26/12/2025 23:24:56	Generalista - Urgência
11	1791428	LETICIA FERNANDES	27/12/2025 12:13:25	Generalista - Urgência
12	1791449	EDERSON SOUZA SILVA	27/12/2025 15:35:36	Generalista - Urgência
13	1791453	RAFAELLA CEZARIO VELOSO	27/12/2025 15:56:32	Generalista - Urgência
14	1791509	MARIANY DE OLIVEIRA REIS	28/12/2025 10:36:57	Generalista - Urgência
15	1791519	JOAO PEDRO PEREIRA BRAVO	28/12/2025 11:13:46	Generalista - Urgência
16	1791565	GUSTAVO SANTANA NAVES	28/12/2025 17:46:38	Generalista - Urgência
17	1791566	JADE TEIXEIRA CUNHA ALVES	28/12/2025 17:48:43	Generalista - Urgência
18	1791578	SARA LEITE LIRA SANTOS	28/12/2025 20:53:09	Generalista - Urgência
19	1791590	DALVA AGUSTINA GOMEZ RIBEIRO	28/12/2025 21:30:14	Generalista - Urgência
20	1791602	ESTEVAM BORGES LOPES	28/12/2025 22:06:43	Generalista - Urgência

21	1791605	MICAELEM RODRIGUES SANTOS DA SILVA	28/12/2025 22:18:58	Generalista - Urgência
22	1792284	ELLEN LUDMILA ANDRADE NASCIMENTO E OUTRO	29/12/2025 19:54:16	Generalista - Urgência
23	1792305	SARA LEITE LIRA SANTOS	29/12/2025 21:46:02	Generalista - Urgência
24	1792316	DELYONE DE PAULA CANEDO FILHO	30/12/2025 01:09:45	Generalista - Urgência
25	1792320	HELOISA MARTINS DE MATOS	30/12/2025 03:24:31	Generalista - Urgência
26	1792567	BARBARA FERREIRA DE BRITO	30/12/2025 12:01:18	Generalista - Urgência
27	1792711	FABIOLA CARVALHO LOPES	30/12/2025 16:19:00	Generalista - Urgência
28	1792788	DHIULIA DIOVANNA DAMACENA GONÇALVES	30/12/2025 21:30:08	Generalista - Urgência
29	1792880	PHAMELLA ROCHA DE SOUZA	31/12/2025 13:14:33	Generalista - Urgência
30	1792893	LUIZ GUSTAVO NUNES SILVA	31/12/2025 14:52:43	Generalista - Urgência
31	1792897	GABRIEL ATAIDES BARROS	31/12/2025 15:47:05	Generalista - Urgência
32	1792899	MARCO AURÉLIO FERREIRA	31/12/2025 16:06:47	Generalista - Urgência
33	1792989	VICTOR FILIPI LEMES FERNANDES	01/01/2026 19:15:04	Generalista - Urgência
34	1793050	MARIANA ARAUJO E SOUZA	02/01/2026 09:28:11	Generalista - Urgência
35	1793082	MARIANA ARAUJO E SOUZA	02/01/2026 10:53:58	Generalista - Urgência
36	1793112	LAIZE EVELYN MAGALHAES DE BRITO ALVARES	02/01/2026 12:52:20	Generalista - Urgência
37	1793135	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO	02/01/2026 14:46:20	Generalista - Urgência
38	1793136	GUILHERME KOEHLER GUALBERTO DE BRITO	02/01/2026 14:50:08	Generalista - Urgência
39	1793283	LUAN ALMEIDA JAPIASSU DE FREITAS QUEIROZ	03/01/2026 11:54:04	Generalista - Urgência
40	1793303	NATAN AUGUSTO DE ALMEIDA SANTANA	03/01/2026 14:42:32	Generalista - Urgência
41	1793322	THAIS QUEIROZ DE ANDRADE	03/01/2026 17:03:40	Generalista - Urgência
42	1793328	SAYURI YAMAGUCHI DE MELO	03/01/2026 18:37:22	Generalista - Urgência
43	1793334	JULIANA RODRIGUES SILVA DOURADO MACHADO	03/01/2026 20:07:07	Generalista - Urgência
44	1793339	VALERIA BORGES DOMINGUES BATISTA	03/01/2026 21:20:49	Generalista - Urgência
45	1793351	LAURO MONTELO DOS SANTOS	03/01/2026 21:52:31	Generalista - Urgência
46	1793352	ANA LUIZA DE LIMA SEABRA	03/01/2026 21:55:32	Generalista - Urgência
47	1793356	ANTONIO WILSON PORTO JUNIOR	04/01/2026 05:31:53	Generalista - Urgência
48	1793393	ROGÉRIO GOMES DE MELO FILHO	04/01/2026 12:17:17	Generalista - Urgência
49	1793410	ALLANNA LOYSE DA SILVA MELO	04/01/2026 15:06:53	Generalista - Urgência
50	1793412	ISABELLA CRISTHINA VENANCIO DE ARAUJO	04/01/2026 15:43:01	Generalista - Urgência
51	1793414	DANIELLE UMBELINA BORGES DE CARVALHO	04/01/2026 16:06:49	Generalista - Urgência
52	1793420	DÉBORA NASCIMENTO DIAS NEVES	04/01/2026 17:23:19	Generalista - Urgência
53	1793437	JOSÉ THIAGO ALVES MOREIRA	04/01/2026 20:05:06	Generalista - Urgência
54	1793445	LUIZA MEDEIROS ÁVILA	04/01/2026 21:08:01	Generalista - Urgência
55	1793446	ALINE PAIVA COSTA	04/01/2026 21:09:36	Generalista - Urgência
56	1793451	MARIA CAROLINE SCHIAVINI GONGOLESKI	04/01/2026 21:28:55	Generalista - Urgência
57	1793452	ANDRÉIA MONIQUE RODRIGUES HONORATO	04/01/2026 21:30:17	Generalista - Urgência
58	1793455	ANA CARLA MOREIRA MIRANDA	04/01/2026 21:37:26	Generalista - Urgência
59	1793459	JULIANA FALONE DE SOUZA ANDRADE	04/01/2026 21:50:11	Generalista - Urgência
60	1793491	EVYTON DE OLIVEIRA GAMA	05/01/2026 02:05:11	Generalista - Urgência
61	1793501	GUILHERME PARREIRA NEVES	05/01/2026 06:58:48	Generalista - Urgência
62	1793825	GABRIELA CORDEIRO DE GOUVEIA	05/01/2026 12:38:07	Generalista - Urgência
63	1794206	MARINA ANGELICA MAGALHAES DE BRITO	05/01/2026 17:46:05	Generalista - Urgência
64	1794252	IGOR BORKOWSKI DINIZ	05/01/2026 18:52:37	Generalista - Urgência
65	1794335	ANNA JULIA LINHARES VOLPP	05/01/2026 21:12:48	Generalista - Urgência
66	1794345	ELIEDER MIRANDA BARBOSA	05/01/2026 21:57:29	Generalista - Urgência
67	1794349	FERNANDA MALHEIRO DE SOUSA	05/01/2026 22:08:24	Generalista - Urgência
68	1794410	RAFAEL REZENDE BORGES	06/01/2026 05:03:43	Generalista - Urgência
69	1794411	RAFAEL REZENDE BORGES	06/01/2026 05:56:29	Generalista - Urgência
70	1794458	GABRIELA BORGMANN BARCELOS	06/01/2026 08:22:13	Generalista - Urgência
71	1794519	CLAUDIA PORTO GONCALVES COSTA	06/01/2026 09:07:36	Generalista - Urgência
72	1794558	ANA CRISTINA CARNEIRO MENDES	06/01/2026 09:31:49	Generalista - Urgência
73	1794584	ISABELLA TRONCONI SANTOS	06/01/2026 09:48:38	Generalista - Urgência
74	1794611	SANDRA LUCIA PAZINI	06/01/2026 10:09:10	Generalista - Urgência
75	1794702	ANA CRISTINA CARNEIRO MENDES	06/01/2026 10:57:28	Generalista - Urgência
76	1794703	GUILHERME ALVES BARBOSA	06/01/2026 10:57:29	Generalista - Urgência
77	1794770	ARYANNE RODRIGUES LIMA	06/01/2026 11:37:40	Generalista - Urgência
78	1794775	MARKCOS VINICCYUS FARIA ALBERNAZ	06/01/2026 11:40:36	Generalista - Urgência
79	1794780	RAFAELA NASCIMENTO NUNES	06/01/2026 11:43:23	Generalista - Urgência

80	1794815	MARCELO CARVALHO MEDEIROS FILHO	06/01/2026 12:01:58	Generalista - Urgência
81	1794818	KAIO CESAR DAL COL OLIVEIRA	06/01/2026 12:04:30	Generalista - Urgência
82	1794848	MARIA CLARA MENDES DE ARAUJO	06/01/2026 12:41:52	Generalista - Urgência
83	1794916	MATEUS DIAS BORGES DA SILVA	06/01/2026 14:05:20	Generalista - Urgência
84	1794952	GABRIELA GRANER MELO UTIM	06/01/2026 14:34:17	Generalista - Urgência
85	1795054	CAROLINE VELLASCO DE CATRO CURADO	06/01/2026 15:57:58	Generalista - Urgência
86	1795060	DIEGO HENRIQUE BARROS DA SILVA	06/01/2026 15:59:11	Generalista - Urgência
87	1795179	CAROLINE VELLASCO DE CATRO CURADO	06/01/2026 17:10:25	Generalista - Urgência
88	1795226	MURILO RIBEIRO SANCHES	06/01/2026 18:10:22	Generalista - Urgência
89	1795232	TÁBATA TOSATTI	06/01/2026 18:19:57	Generalista - Urgência
90	1795243	LARISSA LIMA BENDER	06/01/2026 18:39:15	Generalista - Urgência
91	1795273	BRENDA YUKARI VAZ OTSUBO	06/01/2026 19:40:41	Generalista - Urgência
92	1795305	ELOISA ROSADO LIMA	06/01/2026 21:39:41	Generalista - Urgência
93	1795307	MATEUS CARRIJO SANTOS	06/01/2026 21:44:37	Generalista - Urgência
94	1795311	GUILHERME ARAÚJO NEVES	06/01/2026 21:58:15	Generalista - Urgência
95	1795321	STEFANY FERNANDES DA COSTA	06/01/2026 22:42:40	Generalista - Urgência
96	1795323	DANIELY FERNANDES STORCK	06/01/2026 23:06:26	Generalista - Urgência
97	1795488	LAURA SANTANA RANGEL DOS SANTOS	07/01/2026 10:09:18	Generalista - Urgência
98	1795511	ISADORA SOUSA RESENDE PARRALEGO	07/01/2026 10:23:44	Generalista - Urgência
99	1795519	LARISSA PEREIRA NEVES	07/01/2026 10:29:47	Generalista - Urgência
100	1795680	FERNANDA FAUSTINA PEREIRA	07/01/2026 12:25:48	Generalista - Urgência
101	1795684	ANA CRISTINA ALVES GOMES	07/01/2026 12:32:08	Generalista - Urgência
102	1795702	MAÍRA GARCIA DE ALMEIDA	07/01/2026 13:02:51	Generalista - Urgência
103	1795834	ELYDA FABIANA INACIA DE MORAES	07/01/2026 15:06:44	Generalista - Urgência
104	1795983	AMANDA CARLOS DE LIMA BATISTA	07/01/2026 16:56:06	Generalista - Urgência
105	1796007	VITORYA GONCALVES MARINHO	07/01/2026 17:15:23	Generalista - Urgência
106	1796017	LISANNA PIRES GOMES	07/01/2026 17:27:19	Generalista - Urgência
107	1796039	WANESSA GUIMARAES DE OLIVEIRA	07/01/2026 18:16:48	Generalista - Urgência
108	1796040	AMANDA DE SOUZA TOLEDO	07/01/2026 18:17:07	Generalista - Urgência
109	1796053	RODRIGO GABRIEL VALVERDE RODRIGUES	07/01/2026 18:57:02	Generalista - Urgência
110	1796057	GABRIELA ALVES LOUZADA FLAVIO	07/01/2026 19:02:43	Generalista - Urgência
111	1796064	FELIPE THOME ARRADI	07/01/2026 19:57:55	Generalista - Urgência

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/03/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9578389** e o código CRC **C72753FA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007933-2

SEI Nº 9578389v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1678/2026

9º RESULTADO PARCIAL DO CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, DA SMS

A Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e a omissão de Credenciamento, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Portaria nº 138, de 21 de maio de 2025, torna público o 9º Resultado Parcial do Credenciamento referente ao Edital de Chamamento Público nº 003/2025, após análise das documentações referentes às condições de habilitação e inabilitação dos seguintes **profissionais**:

MÉDICOS - AMBULATÓRIO – PERÍODO DE 20/11/2025 - 0:00HS A 12/01/2026 - 23:59HS					
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1774055	HUGO ALEXANDRE ALVES DE CASTRO E LIMA	25/11/2025 15:34:43	Dermatologista Ambulatório	HABILITADO
2	1779470	JULES RIMET BORGES	03/12/2025 18:07:38	Dermatologista Ambulatório	HABILITADO
3	1781422	JULIANA TEXEIRA TOLEDO	07/12/2025 15:48:06	Dermatologista Ambulatório	INABILITADO
4	1799048	BARBARA LOPES RODRIGUES FERREIRA	12/01/2026 20:54:12	Dermatologista Ambulatório	HABILITADO

MÉDICOS - AMBULATÓRIO – PERÍODO DE 20/11/2025 - 0:00HS A 16/01/2026 - 23:59HS					
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1770938	CRISTIELLY GUIMARAES FRANCO	20/11/2025 16:38:23	Infectologista - Ambulatório	INABILITADO
2	1771259	MARIA ANGELICA SANTA CRUZ NOGUEIRA FAVARO	21/11/2025 07:04:12	Infectologista - Ambulatório	HABILITADO
3	1776844	JULIANA BESSA MORATO	30/11/2025 15:18:19	Infectologista - Ambulatório	HABILITADO
4	1793339	VALERIA BORGES DOMINGUES BATISTA	03/01/2026 21:20:49	Infectologista - Ambulatório	HABILITADO
5	1799593	GUILHERME SILVA AUGUSTO	13/01/2026 14:04:25	Infectologista - Ambulatório	HABILITADO
6	1802008	MATEUS GUILHARDI ROSA E SILVA	15/01/2026 18:37:04	Infectologista - Ambulatório	HABILITADO
7	1802551	MATEUS GUILHARDI ROSA E SILVA	16/01/2026 12:58:24	Infectologista - Ambulatório	HABILITADO

MÉDICOS - AMBULATÓRIO – PERÍODO DE 21/11/2025 - 0:00HS A 04/12/2026 - 23:59HS					
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1771244	PEDRO PAULO DIAS SOARES	21/11/2025 04:31:50	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
2	1771254	RENATA LEMES PORTO	21/11/2025 06:08:44	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
3	1771540	LUISA GABRIELLE ARANTES DA SILVA	21/11/2025 14:37:58	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
4	1771690	VINICIUS GUILARDE ANCELMO	21/11/2025 16:49:19	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
5	1772035	ADRIELLY SOUSA GUIMARAES	22/11/2025 17:31:54	Generalista - Ambulatório	HABILITADO

6	1772066	SARAH RAQUEL ALVES BARBOSA	22/11/2025 20:40:26	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
7	1772069	RAFAEL MARTINS BITANTI	22/11/2025 22:09:13	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
8	1772077	THAISE GABIELLY SILVA	22/11/2025 23:53:18	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
9	1772203	ISADORA FERNANDES DOS REIS	23/11/2025 20:26:43	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
10	1772219	PAULO HENRIQUE MATIAS DE SOUSA	23/11/2025 21:29:38	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
11	1772409	LUCAS MATHEUS ROCHA	24/11/2025 09:53:45	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
12	1772652	MARCELO ZANFORLIN BUISSA	24/11/2025 11:55:48	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
13	1773070	STHEFANI THEODORO SANTOS	24/11/2025 16:43:18	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
14	1773197	GUSTAVO MACHADO TRIGUEIRO	24/11/2025 18:37:33	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
15	1773208	THALES SALES CAVALCANTE	24/11/2025 19:04:34	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
16	1773308	RAFAEL PEREIRA GUIMARÃES	24/11/2025 22:09:42	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
17	1773674	LUCAS MATHEUS ROCHA	25/11/2025 11:00:11	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
18	1773839	ANA BEATRIZ DO CARMO MUNIZ	25/11/2025 13:21:38	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
19	1773922	CAROLINE ROLINS MAIA	25/11/2025 14:26:42	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
20	1774266	BRUNO EDUARDO E SILVA	25/11/2025 19:56:20	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
21	1774277	NICOLE GARCIA BRANDAO	25/11/2025 20:51:33	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
22	1774450	SUZANA CÍNTIA DE QUEIROZ	26/11/2025 09:28:32	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
23	1774507	FELIPE DE ANDRADE BANDEIRA	26/11/2025 10:01:51	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
24	1775608	LUNA FLÁVIA DOS SANTOS	27/11/2025 13:25:52	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
25	1775928	ISABELLA GOMES DE ALVARENGA	27/11/2025 19:11:18	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
26	1776732	ROSANA DOS SANTOS VIEIRA CRUZ	29/11/2025 18:04:06	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
27	1777720	GUILHERME CARVALHO SIQUEIRA	01/12/2025 21:42:53	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
28	1778338	MICAELE CRISTINA RODRIGUES	02/12/2025 14:55:07	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
29	1778590	MILENA BARBOSA PORTO	02/12/2025 17:57:11	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
30	1779246	JULIANA DE OLIVEIRA E SILVA	03/12/2025 14:56:34	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
31	1779300	JOSE PAULO OLIVEIRA SILVEIRA	03/12/2025 15:37:20	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
32	1779518	STEFÂNNI COELHO BORGES	03/12/2025 19:47:45	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
33	1779617	YASMIN DE SOUZA CARDOSO	04/12/2025 00:53:39	Generalista - Ambulatório	HABILITADO
34	1780092	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	04/12/2025 13:48:20	Generalista - Ambulatório	HABILITADO

MÉDICOS - AMBULATÓRIO – PERÍODO DE 21/11/2025 - 0:00HS A 01/12/2026 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1770119	CAMILA BENICIO SOARES VISCARDI MENDONCA	19/11/2025 23:14:02	Geriatra - Ambulatório	HABILITADO
2	1777651	GABRIELA DE MORAES PEDROSO RIBEIRO	01/12/2025 17:54:48	Geriatra - Ambulatório	HABILITADO

MÉDICOS PEDIATRAS – PERÍODO DE 19/11/2025 - 0:00HS A 26/01/2026 - 23:59HS

Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1769906	RENATA DIAS FERREIRA	19/11/2025 21:49:06	Pediatra - Urgência	HABILITADO
2	1770014	KAMILA DE OLIVEIRA E SILVA	19/11/2025 22:27:09	Pediatra - Urgência	HABILITADO
3	1771157	MARCOS SELOS JOSE DA CRUZ	20/11/2025 22:12:31	Pediatra - Urgência	HABILITADO

4	1775100	ADRIANA CHAVEIRO DE ANDRADE BRITO	26/11/2025 19:38:19	Pediatra - Urgência	HABILITADO
5	1776847	MARIA DA PENHA LEANDRO MACHADO	30/11/2025 15:45:10	Pediatra - Urgência	HABILITADO
6	1796597	JULIANA COTRIM ALVES	08/01/2026 15:30:45	Pediatra - Urgência	HABILITADO
7	1806346	ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	21/01/2026 11:15:22	Pediatra - Urgência	HABILITADO
8	1806882	ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	21/01/2026 15:57:38	Pediatra - Urgência	HABILITADO
9	1810635	ALICE LEITE MESQUITA	26/01/2026 20:44:30	Pediatra - Urgência	HABILITADO

MÉDICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PERÍODO DE 28/11/2025 - 0:00HS A 20/12/2025 - 23:59HS					
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1776221	MILENA BARBOSA PORTO	28/11/2025 11:31:28	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
2	1776225	GEZIANY VIEIRA DOS SANTOS CUNHA	28/11/2025 11:35:45	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
3	1776321	RAYANE RIBEIRO BRAGA	28/11/2025 13:56:57	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
4	1776351	JOHN ELIAS YUSUF	28/11/2025 14:31:32	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
5	1776518	RAFAELLA CRISTINA OLIVEIRA BRAGA	28/11/2025 16:43:55	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
6	1776645	PEDRO HENRIQUE PESSOA PORTUGUES DE SOUZA	29/11/2025 10:03:58	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
7	1776711	RICARDO AFFONSO BORGES FILHO	29/11/2025 13:34:18	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
8	1776729	RILDO ALVES JUNIOR	29/11/2025 17:11:22	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
9	1777244	LÍVIA DIAS GOMES	01/12/2025 11:22:20	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
10	1777680	RICARDO AFFONSO BORGES FILHO	01/12/2025 19:29:39	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
11	1777697	LÍVIA RIBEIRO LIMA	01/12/2025 20:28:01	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
12	1777698	GUILHERME CARVALHO SIQUEIRA	01/12/2025 20:38:43	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
13	1777723	ANA BEATRIZ BELO ALVES	01/12/2025 22:02:07	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
14	1778121	KARITA FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES BRAVO	02/12/2025 11:19:48	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
15	1778538	MARINA DE MELO PONTES FRASCINO CASTRO	02/12/2025 17:06:26	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
16	1778563	WILLIAM BORGES DE MENEZES FILHO	02/12/2025 17:25:56	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
17	1778633	MARIANA EVELYN CAVALCANTI DE LIMA	02/12/2025 20:04:57	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
18	1778634	WILLIAM BORGES DE MENEZES FILHO	02/12/2025 20:07:14	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
19	1778645	STEPHANIE SANTOS VIEIRA	02/12/2025 21:08:39	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
20	1778660	PABLINY STEFANY DE LIMA GOMES	03/12/2025 00:33:09	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
21	1778908	BRUNO ANTÔNIO CRUZ NOGUEIRA	03/12/2025 10:25:42	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
22	1779084	MARIA EDUARDA MESQUITA MORAES	03/12/2025 12:12:45	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
23	1779147	AMANDA CASTRO NAGATO	03/12/2025 13:25:03	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
24	1779176	ALICIA CAROLINA RODRIGUES ROCHA	03/12/2025 13:51:37	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
25	1779229	JOÃO PAULO FÉLIX FERREIRA	03/12/2025 14:40:47	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
26	1779289	JOSE PAULO OLIVEIRA SILVEIRA	03/12/2025 15:28:57	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
27	1779451	NATALIA MOREIRA CAMILO	03/12/2025 17:33:41	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
28	1779492	LUIZA MORENO CUNHA CAMPOS	03/12/2025 18:52:42	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO

29	1779509	OVÍDIO NEVES BERQUÓ DE PASSOS	03/12/2025 19:13:38	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
30	1779522	EDER CARDOSO GUIMARAES	03/12/2025 19:55:28	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
31	1779538	SAYONARA APARECIDA BRAMATTI	03/12/2025 20:56:06	Generalista - Atenção Primária 20H	INABILITADO
32	1779578	YASMIN DE SOUZA CARDOSO	03/12/2025 22:55:30	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
33	1780122	ARTUR MEDEIROS DE GODOY	04/12/2025 14:11:10	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
34	1780334	GEOVANNA DA MATA E CASTRO	04/12/2025 18:11:23	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO
35	1780359	FERNANDA FLORENCIO MOTA	04/12/2025 21:01:02	Generalista - Atenção Primária 20H	HABILITADO

MÉDICOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA – PERÍODO DE 08/01/2026 - 0:00HS A 21/01/2026 - 23:59HS					
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1796275	NAYARA RIBEIRO VALERIANO	08/01/2026 10:02:28	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
2	1796304	FABIANA RODRIGUES DA FONSECA	08/01/2026 10:25:01	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
3	1796458	JOÃO VICTOR COUTINHO PEREIRA	08/01/2026 13:24:07	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
4	1796755	MARLON FERNANDO BATISTA SILVA	08/01/2026 17:46:40	Generalista Atenção Primária 40H	INABILITADO
5	1797096	MARCUS VINICIUS MARTINS DE CASTRO SANTANA	09/01/2026 10:41:58	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
6	1797133	RANYERE DEYLER TRINDADE	09/01/2026 11:00:47	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
7	1797286	HIGOR MICENA ANDRADE	09/01/2026 13:33:31	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
8	1797363	ITALLA RODRIGUES GRATÃO	09/01/2026 14:47:10	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
9	1797403	EDUARDO VINICIUS ALVES AZEVEDO	09/01/2026 15:10:44	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
10	1797504	RODRIGO RESENDE DE SA	09/01/2026 16:08:17	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
11	1797524	BRUNA COSTA QUERIDO	09/01/2026 16:14:59	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
12	1797580	WEDYLLA VIEIRA BRAGA	09/01/2026 16:44:24	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
13	1797683	ANA JULIA DA CUNHA NOGUEIRA	09/01/2026 17:55:42	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
14	1797700	LARISSA SILVA FERREIRA	09/01/2026 18:23:32	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
15	1797845	VALMARI FELIX DE SOUZA	09/01/2026 22:33:26	Generalista Atenção Primária 40H	INABILITADO
16	1798000	ANA LUISA PEREIRA PERILLO	10/01/2026 17:54:09	Generalista Atenção Primária 40H	INABILITADO
17	1798110	MARIA RICARDA COSTA DE OLIVEIRA	11/01/2026 08:00:46	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
18	1798124	JULIA MARTINS MOREIRA	11/01/2026 10:25:06	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
19	1798162	SARA MORRANA FERREIRA DE ALMEIDA	11/01/2026 15:21:31	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
20	1798489	KARINA SILVA LUIZ CRISPIM AMARAL	12/01/2026 11:16:44	Generalista Atenção Primária 40H	INABILITADO
21	1798581	ELAINE LEMOS ALMEIDA	12/01/2026 13:30:51	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
22	1798648	RENATO ALMEIDA DE OLIVEIRA	12/01/2026 14:27:43	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
23	1798779	MARIANA GARCIA DE LACERDA	12/01/2026 15:47:24	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
24	1798793	JACKELINE MARIANNE CHAVEIRO TAVARES	12/01/2026 15:54:21	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO

25	1798817	LAÍS BARBOSA FLAUZINO CURSINO	12/01/2026 16:03:00	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
26	1799123	MARIANA GARCIA DE LACERDA	13/01/2026 08:21:28	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
27	1799583	BIANCA LUCIANO RUFINO	13/01/2026 14:00:27	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
28	1799740	MARINA GARCIA DE LACERDA	13/01/2026 15:25:55	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
29	1799770	INES CARVALHO DE CASTRO VIEIRA	13/01/2026 15:52:38	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
30	1799869	SORAYA DE SOUZA MARQUES LEITE	13/01/2026 16:56:13	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
31	1799983	PAULA MENDES PEIXOTO	13/01/2026 18:50:39	Generalista Atenção Primária 40H	INABILITADO
32	1799990	CARLA FRANCO MENDONCA DE ARAUJO	13/01/2026 19:06:41	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
33	1799997	ALEXANDRE REIS SILVA	13/01/2026 19:36:49	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
34	1800016	LETICIA DIAS FARIA NAVA	13/01/2026 21:32:12	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
35	1800018	GABRIELA DE PAIVA GONCALVES	13/01/2026 21:34:32	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
36	1800052	CARINE RODRIGUES CARDOSO MEDEIROS	13/01/2026 23:23:42	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
37	1800055	MARCELA TORRUBIA DE OLIVEIRA REZENDE LOPES	13/01/2026 23:53:17	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
38	1800065	GUILHERME AFONSO CUSTÓDIO	14/01/2026 01:25:30	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
39	1800092	EDUARDA HADASSA PAIVA MATOZINHO	14/01/2026 08:02:55	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
40	1800216	TALITA STONE DE OLIVEIRA FERREIRA	14/01/2026 09:41:03	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
41	1800231	VITORIA RIBEIRO DE SOUSA CARDOSO	14/01/2026 09:50:38	Generalista Atenção Primária 40H	INABILITADO
42	1800245	JULIA DE OLIVEIRA SOUZA TEIXEIRA	14/01/2026 09:57:20	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
43	1800279	ALINE COSTA BARCELOS	14/01/2026 10:13:00	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
44	1800308	MATHEUS FELIPE VIEIRA GOMES	14/01/2026 10:32:14	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
45	1800329	HELLEN MIRANDA CAMPOS	14/01/2026 10:42:23	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
46	1800416	ANA CAROLINA GUIMARAES CERBINO	14/01/2026 11:18:08	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
47	1800450	CARINE RODRIGUES CARDOSO MEDEIROS	14/01/2026 11:31:45	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
48	1800514	STEFANY BORGES BRAGA	14/01/2026 12:05:22	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
49	1800523	CAROLINA DE MORAIS TORRES	14/01/2026 12:17:21	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
50	1800554	MONICA HELENA GOMES KATAKI	14/01/2026 13:06:57	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
51	1800556	IASMINE PEREIRA RIBEIRO DE SENA SILVESTRE	14/01/2026 13:10:33	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
52	1800563	JOÃO LÚCIO BITTENCOURT NETO	14/01/2026 13:13:00	Generalista Atenção Primária 40H	INABILITADO
53	1800590	MAYSA BATISTA DA ANUNCIAÇÃO VIEIRA	14/01/2026 13:30:24	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
54	1800595	ANNA CAROLINE DE FREITAS GALVAO	14/01/2026 13:31:35	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
55	1800631	JULIANA FERREIRA DE SOUZA BUCCI	14/01/2026 14:06:32	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
56	1800634	ISABELA AVILA MALBURG	14/01/2026 14:07:27	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
57	1800687	GIEDRE NAJARA ALVES ARCOVERDE DE ALMEIDA	14/01/2026 14:57:14	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
58	1800721	MARIANE MENDES LOPES	14/01/2026 15:24:03	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO

59	1800761	MARIANA RODRIGUES NEVES	14/01/2026 15:47:04	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
60	1800786	WILIAN MACHADO DA CUNHA	14/01/2026 16:01:09	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
61	1800806	MARIANA RODRIGUES NEVES	14/01/2026 16:14:04	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
62	1800838	RICARDO DANTAS DE SOUSA	14/01/2026 16:30:17	Generalista Atenção Primária 40H	INABILITADO
63	1800931	LARISSA PEREIRA DA SILVA	14/01/2026 17:13:14	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
64	1800951	JULIANA HERTEL CARDOSO DE VASCONCELOS	14/01/2026 17:21:10	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
65	1800999	DANIELLE FERREIRA SANTOS	14/01/2026 18:14:29	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
66	1801007	LORENA GOIABEIRA	14/01/2026 18:32:51	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
67	1801010	CAROLINA SILVA SARTORI	14/01/2026 18:38:22	Generalista Atenção Primária 40H	INABILITADO
68	1801061	SAMUEL CRUZ DE MELLO	14/01/2026 20:43:54	Generalista Atenção Primária 40H	INABILITADO
69	1801066	KARINA SAYURI ABE DE CARVALHO	14/01/2026 20:56:35	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
70	1801092	JOÃO MARCOS VENÂNCIO DE ABREU	14/01/2026 22:41:13	Generalista Atenção Primária 40H	INABILITADO
71	1801109	WELVYS ANDREATA	15/01/2026 00:37:55	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
72	1801243	RICARDO MOREIRA DE SOUZA	15/01/2026 09:02:49	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
73	1801512	GABRYELLY THALLYA QUEIROZ OLIVEIRA	15/01/2026 11:53:34	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
74	1801514	ITALO LEONEL FERNANDES SILVA	15/01/2026 11:55:41	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
75	1801564	THAIS DE SOUSA ALMEIDA	15/01/2026 12:41:17	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
76	1801788	NATHÁLIA FUCK DE MORAIS BEZERRA	15/01/2026 15:42:17	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
77	1801811	JÚLIA PANIAGO FERNANDES	15/01/2026 15:56:23	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
78	1801816	THAIS OLIVEIRA MARTINS	15/01/2026 15:58:15	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
79	1801832	GIOVANNA MORAES KATOPODIS	15/01/2026 16:08:24	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
80	1801842	GIOVANNA CALASSA DA SILVA	15/01/2026 16:14:34	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
81	1801886	CYBELLE STEFANIE MACHADO PEREIRA	15/01/2026 16:44:59	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
82	1801918	ALANA DIAS DE OLIVEIRA	15/01/2026 17:02:07	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
83	1801925	GUSTAVO MARQUES MIRANDA	15/01/2026 17:03:59	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
84	1801983	KLEBER FRANCA COSTA	15/01/2026 17:59:52	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
85	1802063	RODRIGO RODRIGUES PACHE	15/01/2026 20:36:00	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
86	1802065	PIETRO LUIGI BERTOLINI	15/01/2026 20:42:14	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
87	1802082	ENOCK AQUINO NETO	15/01/2026 21:31:22	Generalista Atenção Primária 40H	INABILITADO
88	1802448	LANUSSE SAMIRA CAMPOS SILVA	16/01/2026 11:19:20	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
89	1802511	ANA CAROLINA GUIMARAES CERBINO	16/01/2026 12:18:35	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
90	1802522	JHENEFR RIBEIRO BRITO	16/01/2026 12:27:09	Generalista Atenção Primária 40H	INABILITADO
91	1802543	ANA CAROLINA RIBEIRO MACHADO	16/01/2026 12:43:01	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
92	1802557	JHENEFR RIBEIRO BRITO	16/01/2026 13:03:45	Generalista Atenção Primária 40H	INABILITADO

93	1802840	MATHEUS SILVEIRA DE OLIVEIRA	16/01/2026 16:21:11	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
94	1802970	ANA LUIZA DE LIMA SEABRA	16/01/2026 18:11:02	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
95	1803016	GUSTAVO PEIXOTO MARTINS	16/01/2026 19:48:59	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
96	1803022	PAULA KAROLLINY FERREIRA DA COSTA BORRET	16/01/2026 20:45:54	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
97	1803042	AMANDA VITÓRIA GUIMARÃES SILVA	16/01/2026 22:09:23	Generalista Atenção Primária 40H	INABILITADO
98	1803047	NATHALYA CRISTINA ALVES VALADARES	16/01/2026 23:07:21	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
99	1803243	ANNE CAROLINE MOURA DOS SANTOS	17/01/2026 17:39:41	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
100	1803409	HELOISA LEMES CARDOSO	18/01/2026 23:38:35	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
101	1803831	KLEBER FRANCA COSTA	19/01/2026 11:58:03	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
102	1803855	LUDMILLA LAIS PEREIRA TRONCHA	19/01/2026 12:18:46	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
103	1803895	ANI HELLEN SOARES PIRES	19/01/2026 12:45:15	Generalista Atenção Primária 40H	INABILITADO
104	1803911	IZADORA SANT'ANA BARROZO DE SIQUEIRA	19/01/2026 13:13:06	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
105	1804026	LUDMILLA LAIS PEREIRA TRONCHA	19/01/2026 14:25:22	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
106	1804208	JACKELINE SILVERIO DOS SANTOS	19/01/2026 15:30:39	Generalista Atenção Primária 40H	INABILITADO
107	1804459	LAURA FÁBIA FERREIRA	19/01/2026 17:08:19	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
108	1804668	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	19/01/2026 20:56:21	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
109	1804670	GABRIEL DE ALMEIDA PINA	19/01/2026 20:59:37	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
110	1804674	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	19/01/2026 21:09:16	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
111	1804785	JOAO PAULO QUEIROZ CARDOSO DA CUNHA	20/01/2026 05:14:37	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
112	1805093	JOSE GUEDES PEIXOTO	20/01/2026 10:26:26	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
113	1805172	WANGHELYS LEYZER BASTOS	20/01/2026 11:08:39	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
114	1805235	EMMANUEL HENRIQUE PIRES DE FREITAS	20/01/2026 11:37:19	Generalista Atenção Primária 40H	INABILITADO
115	1805361	ANA CAROLINA MAIA DUARTE	20/01/2026 13:34:52	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
116	1805411	MAÍRA GARCIA DE ALMEIDA	20/01/2026 14:16:28	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
117	1805658	MARCUS VINICIUS CRUVINEL DIONIS	20/01/2026 16:31:02	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
118	1805711	CELINA KALENA ALBUQUERQUE AMORIM AYRES	20/01/2026 16:57:43	Generalista Atenção Primária 40H	INABILITADO
119	1805882	RAÍSSA ARAÚJO PORTO	20/01/2026 22:33:38	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
120	1805893	GABRIEL PEREIRA DA COSTA	20/01/2026 23:28:33	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
121	1806396	CAROLINE DOURADO PINHEIRO	21/01/2026 11:31:13	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
122	1806696	MARIA EDUARDA FONSECA VILELA	21/01/2026 14:42:51	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
123	1806760	HYANN FERREIRA SANTOS	21/01/2026 15:08:14	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
124	1806983	VITORIA PACHECO MENDES	21/01/2026 16:44:54	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
125	1807088	MILENA FERREIRA BESSA	21/01/2026 17:55:55	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
126	1807149	CAMILLE HONORIO PIRES	21/01/2026 19:01:00	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO

127	1807155	LUISA CAMPOS CASTRO	21/01/2026 19:29:45	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
128	1807181	FELIPE DOS SANTOS CARVALHO	21/01/2026 21:47:46	Generalista Atenção Primária 40H	HABILITADO
129	1807191	INGRIDY LORRANY SILVA MOREIRA	21/01/2026 22:21:16	Generalista Atenção Primária 40H	INABILITADO

MÉDICOS DA URGÊNCIA – PERÍODO DE 25/12/2025 - 0:00HS A 07/01/2026 - 23:59HS					
Nº	PROCESSO	PROPONENTE/SOLICITANTE	ABERTURA (DATA/HORÁRIO)	PROFISSÃO	CONDIÇÃO
1	1791161	LARISSA MELLO BRANDAO	25/12/2025 12:00:49	Generalista - Urgência	INABILITADO
2	1791202	VICTÓRIA MACENA FERREIRA	25/12/2025 21:22:15	Generalista - Urgência	INABILITADO
3	1791203	WEDER SILVA BORGES JUNIOR	25/12/2025 21:23:47	Generalista - Urgência	HABILITADO
4	1791209	RAIANE FLAVIA BATISTA DE ALMEIDA	25/12/2025 23:04:38	Generalista - Urgência	HABILITADO
5	1791276	GABRIEL ANDRE DUARTE SILVA	26/12/2025 12:11:04	Generalista - Urgência	INABILITADO
6	1791298	ANA LUISA MARTINS PESSOA	26/12/2025 14:08:48	Generalista - Urgência	INABILITADO
7	1791306	RENATO MORAES FERREIRA	26/12/2025 14:49:38	Generalista - Urgência	INABILITADO
8	1791310	MATHEUS DE GODOY ROCHA	26/12/2025 14:56:19	Generalista - Urgência	HABILITADO
9	1791380	BEATRIZ ALVES LIMA	26/12/2025 20:53:08	Generalista - Urgência	HABILITADO
10	1791395	HENRIQUE SARAIVA BARBOSA	26/12/2025 23:24:56	Generalista - Urgência	INABILITADO
11	1791428	LETICIA FERNANDES	27/12/2025 12:13:25	Generalista - Urgência	HABILITADO
12	1791449	EDERSON SOUZA SILVA	27/12/2025 15:35:36	Generalista - Urgência	HABILITADO
13	1791453	RAFAELLA CEZARIO VELOSO	27/12/2025 15:56:32	Generalista - Urgência	HABILITADO
14	1791509	MARIANY DE OLIVEIRA REIS	28/12/2025 10:36:57	Generalista - Urgência	HABILITADO
15	1791519	JOAO PEDRO PEREIRA BRAVO	28/12/2025 11:13:46	Generalista - Urgência	HABILITADO
16	1791565	GUSTAVO SANTANA NAVES	28/12/2025 17:46:38	Generalista - Urgência	INABILITADO
17	1791566	JADE TEIXEIRA CUNHA ALVES	28/12/2025 17:48:43	Generalista - Urgência	HABILITADO
18	1791578	SARA LEITE LIRA SANTOS	28/12/2025 20:53:09	Generalista - Urgência	HABILITADO
19	1791590	DALVA AGUSTINA GOMEZ RIBEIRO	28/12/2025 21:30:14	Generalista - Urgência	INABILITADO
20	1791602	ESTEVAM BORGES LOPES	28/12/2025 22:06:43	Generalista - Urgência	HABILITADO
21	1791605	MICHELLE RODRIGUES SANTOS DA SILVA	28/12/2025 22:18:58	Generalista - Urgência	HABILITADO
22	1792284	ELLEN LUDMILA ANDRADE NASCIMENTO E OUTRO	29/12/2025 19:54:16	Generalista - Urgência	INABILITADO
23	1792305	SARA LEITE LIRA SANTOS	29/12/2025 21:46:02	Generalista - Urgência	HABILITADO
24	1792316	DELYONE DE PAULA CANEDO FILHO	30/12/2025 01:09:45	Generalista - Urgência	HABILITADO
25	1792320	HELOISA MARTINS DE MATOS	30/12/2025 03:24:31	Generalista - Urgência	HABILITADO
26	1792567	BARBARA FERREIRA DE BRITO	30/12/2025 12:01:18	Generalista - Urgência	INABILITADO
27	1792711	FABIOLA CARVALHO LOPES	30/12/2025 16:19:00	Generalista - Urgência	HABILITADO
28	1792788	DHIULIA DIOVANNA DAMACENA GONÇALVES	30/12/2025 21:30:08	Generalista - Urgência	HABILITADO
29	1792880	PHAMELLA ROCHA DE SOUZA	31/12/2025 13:14:33	Generalista - Urgência	INABILITADO
30	1792893	LUIZ GUSTAVO NUNES SILVA	31/12/2025 14:52:43	Generalista - Urgência	HABILITADO
31	1792897	GABRIEL ATAÍDES BARROS	31/12/2025 15:47:05	Generalista - Urgência	HABILITADO
32	1792899	MARCO AURÉLIO FERREIRA	31/12/2025 16:06:47	Generalista - Urgência	HABILITADO
33	1792989	VICTOR FILIPI LEMES FERNANDES	01/01/2026 19:15:04	Generalista - Urgência	INABILITADO
34	1793050	MARIANA ARAUJO E SOUZA	02/01/2026 09:28:11	Generalista - Urgência	HABILITADO
35	1793082	MARIANA ARAUJO E SOUZA	02/01/2026 10:53:58	Generalista - Urgência	HABILITADO
36	1793112	LAIZE EVELYN MAGALHAES DE BRITO ALVARES	02/01/2026 12:52:20	Generalista - Urgência	HABILITADO
37	1793135	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO	02/01/2026 14:46:20	Generalista - Urgência	HABILITADO
38	1793136	GUILHERME KOEHLER GUALBERTO DE BRITO	02/01/2026 14:50:08	Generalista - Urgência	HABILITADO
39	1793283	LUAN ALMEIDA JAPIASSU DE FREITAS QUEIROZ	03/01/2026 11:54:04	Generalista - Urgência	HABILITADO
40	1793303	NATAN AUGUSTO DE ALMEIDA SANTANA	03/01/2026 14:42:32	Generalista - Urgência	HABILITADO
41	1793322	THAIS QUEIROZ DE ANDRADE	03/01/2026 17:03:40	Generalista - Urgência	HABILITADO
42	1793328	SAYURI YAMAGUCHI DE MELO	03/01/2026 18:37:22	Generalista - Urgência	HABILITADO
43	1793334	JULIANA RODRIGUES SILVA DOURADO MACHADO	03/01/2026 20:07:07	Generalista - Urgência	INABILITADO
44	1793339	VALERIA BORGES DOMINGUES BATISTA	03/01/2026 21:20:49	Generalista - Urgência	HABILITADO
45	1793351	LAURO MONTELO DOS SANTOS	03/01/2026 21:52:31	Generalista - Urgência	HABILITADO
46	1793352	ANA LUIZA DE LIMA SEABRA	03/01/2026 21:55:32	Generalista - Urgência	HABILITADO
47	1793356	ANTONIO WILSON PORTO JUNIOR	04/01/2026 05:31:53	Generalista - Urgência	HABILITADO
48	1793393	ROGÉRIO GOMES DE MELO FILHO	04/01/2026 12:17:17	Generalista - Urgência	HABILITADO
49	1793410	ALLANNA LOYSE DA SILVA MELO	04/01/2026 15:06:53	Generalista - Urgência	HABILITADO

50	1793412	ISABELLA CRISTHINA VENANCIO DE ARAUJO	04/01/2026 15:43:01	Generalista - Urgência	INABILITADO
51	1793414	DANIELLE UMBELINA BORGES DE CARVALHO	04/01/2026 16:06:49	Generalista - Urgência	INABILITADO
52	1793420	DÉBORA NASCIMENTO DIAS NEVES	04/01/2026 17:23:19	Generalista - Urgência	HABILITADO
53	1793437	JOSÉ THIAGO ALVES MOREIRA	04/01/2026 20:05:06	Generalista - Urgência	HABILITADO
54	1793445	LUIZA MEDEIROS ÁVILA	04/01/2026 21:08:01	Generalista - Urgência	HABILITADO
55	1793446	ALINE PAIVA COSTA	04/01/2026 21:09:36	Generalista - Urgência	INABILITADO
56	1793451	MARIA CAROLINE SCHIAVINI GONGOLESKI	04/01/2026 21:28:55	Generalista - Urgência	HABILITADO
57	1793452	ANDRÉIA MONIQUE RODRIGUES HONORATO	04/01/2026 21:30:17	Generalista - Urgência	HABILITADO
58	1793455	ANA CARLA MOREIRA MIRANDA	04/01/2026 21:37:26	Generalista - Urgência	HABILITADO
59	1793459	JULIANA FALONE DE SOUZA ANDRADE	04/01/2026 21:50:11	Generalista - Urgência	HABILITADO
60	1793491	EVYTON DE OLIVEIRA GAMA	05/01/2026 02:05:11	Generalista - Urgência	HABILITADO
61	1793501	GUILHERME PARREIRA NEVES	05/01/2026 06:58:48	Generalista - Urgência	HABILITADO
62	1793825	GABRIELA CORDEIRO DE GOUVEIA	05/01/2026 12:38:07	Generalista - Urgência	HABILITADO
63	1794206	MARINA ANGELICA MAGALHAES DE BRITO	05/01/2026 17:46:05	Generalista - Urgência	HABILITADO
64	1794252	IGOR BORKOWSKI DINIZ	05/01/2026 18:52:37	Generalista - Urgência	HABILITADO
65	1794335	ANNA JULIA LINHARES VOLPP	05/01/2026 21:12:48	Generalista - Urgência	INABILITADO
66	1794345	ELIEDER MIRANDA BARBOSA	05/01/2026 21:57:29	Generalista - Urgência	INABILITADO
67	1794349	FERNANDA MALHEIRO DE SOUSA	05/01/2026 22:08:24	Generalista - Urgência	HABILITADO
68	1794410	RAFAEL REZENDE BORGES	06/01/2026 05:03:43	Generalista - Urgência	HABILITADO
69	1794411	RAFAEL REZENDE BORGES	06/01/2026 05:56:29	Generalista - Urgência	HABILITADO
70	1794458	GABRIELA BORGMANN BARCELOS	06/01/2026 08:22:13	Generalista - Urgência	HABILITADO
71	1794519	CLAUDIA PORTO GONCALVES COSTA	06/01/2026 09:07:36	Generalista - Urgência	INABILITADO
72	1794558	ANA CRISTINA CARNEIRO MENDES	06/01/2026 09:31:49	Generalista - Urgência	INABILITADO
73	1794584	ISABELLA TRONCONI SANTOS	06/01/2026 09:48:38	Generalista - Urgência	HABILITADO
74	1794611	SANDRA LUCIA PAZINI	06/01/2026 10:09:10	Generalista - Urgência	HABILITADO
75	1794702	ANA CRISTINA CARNEIRO MENDES	06/01/2026 10:57:28	Generalista - Urgência	HABILITADO
76	1794703	GUILHERME ALVES BARBOSA	06/01/2026 10:57:29	Generalista - Urgência	HABILITADO
77	1794770	ARYANNE RODRIGUES LIMA	06/01/2026 11:37:40	Generalista - Urgência	HABILITADO
78	1794775	MARKCOS VINICCYUS FARIA ALBERNAZ	06/01/2026 11:40:36	Generalista - Urgência	HABILITADO
79	1794780	RAFAELA NASCIMENTO NUNES	06/01/2026 11:43:23	Generalista - Urgência	HABILITADO
80	1794815	MARCELO CARVALHO MEDEIROS FILHO	06/01/2026 12:01:58	Generalista - Urgência	HABILITADO
81	1794818	KAIO CESAR DAL COL OLIVEIRA	06/01/2026 12:04:30	Generalista - Urgência	HABILITADO
82	1794848	MARIA CLARA MENDES DE ARAUJO	06/01/2026 12:41:52	Generalista - Urgência	HABILITADO
83	1794916	MATEUS DIAS BORGES DA SILVA	06/01/2026 14:05:20	Generalista - Urgência	HABILITADO
84	1794952	GABRIELA GRANER MELO UTIM	06/01/2026 14:34:17	Generalista - Urgência	HABILITADO
85	1795054	CAROLINE VELLASCO DE CATRO CURADO	06/01/2026 15:57:58	Generalista - Urgência	HABILITADO
86	1795060	DIEGO HENRIQUE BARROS DA SILVA	06/01/2026 15:59:11	Generalista - Urgência	HABILITADO
87	1795179	CAROLINE VELLASCO DE CATRO CURADO	06/01/2026 17:10:25	Generalista - Urgência	HABILITADO
88	1795226	MURILO RIBEIRO SANCHES	06/01/2026 18:10:22	Generalista - Urgência	HABILITADO
89	1795232	TÁBATA TOSATTI	06/01/2026 18:19:57	Generalista - Urgência	HABILITADO
90	1795243	LARISSA LIMA BENDER	06/01/2026 18:39:15	Generalista - Urgência	HABILITADO
91	1795273	BRENDA YUKARI VAZ OTSUBO	06/01/2026 19:40:41	Generalista - Urgência	INABILITADO
92	1795305	ELOISA ROSADO LIMA	06/01/2026 21:39:41	Generalista - Urgência	HABILITADO
93	1795307	MATEUS CARRIJO SANTOS	06/01/2026 21:44:37	Generalista - Urgência	HABILITADO
94	1795311	GUILHERME ARAÚJO NEVES	06/01/2026 21:58:15	Generalista - Urgência	HABILITADO
95	1795321	STEFANY FERNANDES DA COSTA	06/01/2026 22:42:40	Generalista - Urgência	HABILITADO
96	1795323	DANIELY FERNANDES STORCK	06/01/2026 23:06:26	Generalista - Urgência	HABILITADO
97	1795488	LAURA SANTANA RANGEL DOS SANTOS	07/01/2026 10:09:18	Generalista - Urgência	INABILITADO
98	1795511	ISADORA SOUSA RESENDE PARRALEGO	07/01/2026 10:23:44	Generalista - Urgência	INABILITADO
99	1795519	LARISSA PEREIRA NEVES	07/01/2026 10:29:47	Generalista - Urgência	INABILITADO
100	1795680	FERNANDA FAUSTINA PEREIRA	07/01/2026 12:25:48	Generalista - Urgência	INABILITADO
101	1795684	ANA CRISTINA ALVES GOMES	07/01/2026 12:32:08	Generalista - Urgência	HABILITADO
102	1795702	MAÍRA GARCIA DE ALMEIDA	07/01/2026 13:02:51	Generalista - Urgência	INABILITADO
103	1795834	ELYDA FABIANA INACIA DE MORAES	07/01/2026 15:06:44	Generalista - Urgência	HABILITADO
104	1795983	AMANDA CARLOS DE LIMA BATISTA	07/01/2026 16:56:06	Generalista - Urgência	INABILITADO
105	1796007	VITORYA GONCALVES MARINHO	07/01/2026 17:15:23	Generalista - Urgência	HABILITADO
106	1796017	LISANNA PIRES GOMES	07/01/2026 17:27:19	Generalista - Urgência	HABILITADO
107	1796039	WANESSA GUIMARAES DE OLIVEIRA	07/01/2026 18:16:48	Generalista - Urgência	HABILITADO
108	1796040	AMANDA DE SOUZA TOLEDO	07/01/2026 18:17:07	Generalista - Urgência	HABILITADO

109	1796053	RODRIGO GABRIEL VALVERDE RODRIGUES	07/01/2026 18:57:02	Generalista - Urgência	HABILITADO
110	1796057	GABRIELA ALVES LOUZADA FLAVIO	07/01/2026 19:02:43	Generalista - Urgência	HABILITADO
111	1796064	FELIPE THOME ARRADI	07/01/2026 19:57:55	Generalista - Urgência	HABILITADO

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/03/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9579861** e o código CRC **477F78BD**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007933-2

SEI Nº 9579861v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO Nº 1680/2026

Processo SEI: 26.29.000007933-2

Assunto: Edital Chamamento Público

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA E A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025 - PESSOA FÍSICA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidos pela Portaria nº 138, de 21 de maio de 2025, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, torna público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar.

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
1	MARIA ANGELICA SANTA CRUZ NOGUEIRA FAVARO	015.XXX.XXX-28	Infectologista - Ambulatório
2	JULIANA BESSA MORATO	037.XXX.XXX-42	Infectologista - Ambulatório
3	VALERIA BORGES DOMINGUES BATISTA	961.XXX.XXX-49	Infectologista - Ambulatório
4	GUILHERME SILVA AUGUSTO	756.XXX.XXX-49	Infectologista - Ambulatório
5	MATEUS GUILHARDI ROSA E SILVA	017.XXX.XXX-00	Infectologista - Ambulatório
6	MATEUS GUILHARDI ROSA E SILVA	017.XXX.XXX-00	Infectologista - Ambulatório
7	HUGO ALEXANDRE ALVES DE CASTRO E LIMA	042.XXX.XXX-09	Dermatologista Ambulatório
8	JULES RIMET BORGES	003.XXX.XXX-45	Dermatologista Ambulatório
9	BARBARA LOPES RODRIGUES FERREIRA	731.XXX.XXX-49	Dermatologista Ambulatório
10	PEDRO PAULO DIAS SOARES	731.XXX.XXX-04	Generalista - Ambulatório
11	RENATA LEMES PORTO	037.XXX.XXX-86	Generalista - Ambulatório
12	LUISA GABRIELLE ARANTES DA SILVA	023.XXX.XXX-10	Generalista - Ambulatório
13	VINICIUS GUILARDE ANCELMO	050.XXX.XXX-52	Generalista - Ambulatório
14	ADRIELLY SOUSA GUIMARAES	052.XXX.XXX-09	Generalista - Ambulatório
15	SARAH RAQUEL ALVES BARBOSA	019.XXX.XXX-10	Generalista - Ambulatório
16	RAFAEL MARTINS BITANTI	065.XXX.XXX-20	Generalista - Ambulatório
17	THAISE GABIELLY SILVA	052.XXX.XXX-25	Generalista - Ambulatório
18	ISADORA FERNANDES DOS REIS	047.XXX.XXX-18	Generalista - Ambulatório
19	PAULO HENRIQUE MATIAS DE SOUSA	032.XXX.XXX-99	Generalista - Ambulatório
20	LUCAS MATHEUS ROCHA	079.XXX.XXX-31	Generalista - Ambulatório
21	MARCELO ZANFORLIN BUISSA	131.XXX.XXX-00	Generalista - Ambulatório

22	STHEFANI THEODORO SANTOS	022.XXX.XXX-24	Generalista - Ambulatório
23	GUSTAVO MACHADO TRIGUEIRO	044.XXX.XXX-86	Generalista - Ambulatório
24	THALES SALES CAVALCANTE	703.XXX.XXX-11	Generalista - Ambulatório
25	RAFAEL PEREIRA GUIMARÃES	046.XXX.XXX-13	Generalista - Ambulatório
26	LUCAS MATHEUS ROCHA	079.XXX.XXX-31	Generalista - Ambulatório
27	ANA BEATRIZ DO CARMO MUNIZ	026.XXX.XXX-80	Generalista - Ambulatório
28	CAROLINE ROLINS MAIA	043.XXX.XXX-78	Generalista - Ambulatório
29	BRUNO EDUARDO E SILVA	017.XXX.XXX-43	Generalista - Ambulatório
30	NICOLE GARCIA BRANDAO	056.XXX.XXX-17	Generalista - Ambulatório
31	SUZANA CÍNTIA DE QUEIROZ	042.XXX.XXX-66	Generalista - Ambulatório
32	FELIPE DE ANDRADE BANDEIRA	008.XXX.XXX-06	Generalista - Ambulatório
33	LUNA FLÁVIA DOS SANTOS	039.XXX.XXX-08	Generalista - Ambulatório
34	ISABELLA GOMES DE ALVARENGA	026.XXX.XXX-97	Generalista - Ambulatório
35	ROSANA DOS SANTOS VIEIRA CRUZ	622.XXX.XXX-49	Generalista - Ambulatório
36	GUILHERME CARVALHO SIQUEIRA	044.XXX.XXX-37	Generalista - Ambulatório
37	MICAELE CRISTINA RODRIGUES	709.XXX.XXX-23	Generalista - Ambulatório
38	MILENA BARBOSA PORTO	027.XXX.XXX-00	Generalista - Ambulatório
39	JULIANA DE OLIVEIRA E SILVA	891.XXX.XXX-72	Generalista - Ambulatório
40	JOSE PAULO OLIVEIRA SILVEIRA	012.XXX.XXX-02	Generalista - Ambulatório
41	STEFÂNNI COELHO BORGES	042.XXX.XXX-04	Generalista - Ambulatório
42	YASMIN DE SOUZA CARDOSO	703.XXX.XXX-71	Generalista - Ambulatório
43	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	702.XXX.XXX-56	Generalista - Ambulatório
44	CAMILA BENICIO SOARES VISCARDI MENDONCA	041.XXX.XXX-40	Geriatra - Ambulatório
45	GABRIELA DE MORAES PEDROSO RIBEIRO	051.XXX.XXX-22	Geriatra - Ambulatório
46	RENATA DIAS FERREIRA	938.XXX.XXX-20	Pediatra - Urgência
47	KAMILLA DE OLIVEIRA E SILVA	037.XXX.XXX-58	Pediatra - Urgência
48	MARCOS SELOS JOSE DA CRUZ	800.XXX.XXX-49	Pediatra - Urgência
49	ADRIANA CHAVEIRO DE ANDRADE BRITO	916.XXX.XXX-53	Pediatra - Urgência
50	MARIA DA PENHA LEANDRO MACHADO	567.XXX.XXX-72	Pediatra - Urgência
51	JULIANA COTRIM ALVES	002.XXX.XXX-93	Pediatra - Urgência
52	ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	138.XXX.XXX-41	Pediatra - Urgência
53	ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR	138.XXX.XXX-41	Pediatra - Urgência
54	ALICE LEITE MESQUITA	701.XXX.XXX-85	Pediatra - Urgência
55	GUILHERME AFONSO CUSTÓDIO	703.XXX.XXX-08	Generalista Atenção Primária 40H
56	EDUARDA HADASSA PAIVA MATOZINHO	703.XXX.XXX-45	Generalista Atenção Primária 40H

57	TALITA STONE DE OLIVEIRA FERREIRA	009.XXX.XXX-90	Generalista Atenção Primária 40H
58	JULIA DE OLIVEIRA SOUZA TEIXEIRA	018.XXX.XXX-19	Generalista Atenção Primária 40H
59	ALINE COSTA BARCELOS	693.XXX.XXX-44	Generalista Atenção Primária 40H
60	MATHEUS FELIPE VIEIRA GOMES	025.XXX.XXX-90	Generalista Atenção Primária 40H
61	HELLEN MIRANDA CAMPOS	700.XXX.XXX-61	Generalista Atenção Primária 40H
62	ANA CAROLINA GUIMARAES CERBINO	703.XXX.XXX-90	Generalista Atenção Primária 40H
63	CARINE RODRIGUES CARDOSO MEDEIROS	701.XXX.XXX-65	Generalista Atenção Primária 40H
64	STEFANY BORGES BRAGA	053.XXX.XXX-24	Generalista Atenção Primária 40H
65	CAROLINA DE MORAIS TORRES	757.XXX.XXX-04	Generalista Atenção Primária 40H
66	MONICA HELENA GOMES KATAKI	479.XXX.XXX-72	Generalista Atenção Primária 40H
67	IASMINE PEREIRA RIBEIRO DE SENA SILVESTRE	054.XXX.XXX-48	Generalista Atenção Primária 40H
68	MAYSA BATISTA DA ANUNCIAÇÃO VIEIRA	036.XXX.XXX-99	Generalista Atenção Primária 40H
69	ANNA CAROLINE DE FREITAS GALVAO	039.XXX.XXX-10	Generalista Atenção Primária 40H
70	JULIANA FERREIRA DE SOUZA BUCCI	000.XXX.XXX-58	Generalista Atenção Primária 40H
71	ISABELA AVILA MALBURG	068.XXX.XXX-84	Generalista Atenção Primária 40H
72	GIEDRE NAJARA ALVES ARCOVERDE DE ALMEIDA	872.XXX.XXX-49	Generalista Atenção Primária 40H
73	MARIANE MENDES LOPES	703.XXX.XXX-70	Generalista Atenção Primária 40H
74	MARIANA RODRIGUES NEVES	032.XXX.XXX-41	Generalista Atenção Primária 40H
75	WILIAN MACHADO DA CUNHA	810.XXX.XXX-87	Generalista Atenção Primária 40H
76	MARIANA RODRIGUES NEVES	032.XXX.XXX-41	Generalista Atenção Primária 40H
77	LARISSA PEREIRA DA SILVA	020.XXX.XXX-00	Generalista Atenção Primária 40H
78	JULIANA HERTEL CARDOSO DE VASCONCELOS	027.XXX.XXX-37	Generalista Atenção Primária 40H
79	LORENA GOIABEIRA	017.XXX.XXX-78	Generalista Atenção Primária 40H
80	KARINA SAYURI ABE DE CARVALHO	706.XXX.XXX-87	Generalista Atenção Primária 40H
81	WELVYS ANDREATA	756.XXX.XXX-49	Generalista Atenção Primária 40H
82	RICARDO MOREIRA DE SOUZA	829.XXX.XXX-72	Generalista Atenção Primária 40H
83	GABRYELLY THALLYA QUEIROZ OLIVEIRA	757.XXX.XXX-53	Generalista Atenção Primária 40H
84	ITALO LEONEL FERNANDES SILVA	005.XXX.XXX-22	Generalista Atenção Primária 40H
85	THAIS DE SOUSA ALMEIDA	031.XXX.XXX-69	Generalista Atenção Primária 40H
86	NATHÁLIA FUCK DE MORAIS BEZERRA	022.XXX.XXX-03	Generalista Atenção Primária 40H
87	JÚLIA PANIAGO FERNANDES	757.XXX.XXX-78	Generalista Atenção Primária 40H
88	THAIS OLIVEIRA MARTINS	062.XXX.XXX-37	Generalista Atenção Primária 40H
89	GIOVANNA MORAES KATOPODIS	016.XXX.XXX-86	Generalista Atenção Primária 40H
90	GIOVANNA CALASSA DA SILVA	704.XXX.XXX-01	Generalista Atenção Primária 40H

91	CYBELLE STEFANIE MACHADO PEREIRA	034.XXX.XXX-00	Generalista Atenção Primária 40H
92	ALANA DIAS DE OLIVEIRA	071.XXX.XXX-78	Generalista Atenção Primária 40H
93	GUSTAVO MARQUES MIRANDA	122.XXX.XXX-96	Generalista Atenção Primária 40H
94	KLEBER FRANCA COSTA	810.XXX.XXX-20	Generalista Atenção Primária 40H
95	RODRIGO RODRIGUES PACHE	036.XXX.XXX-30	Generalista Atenção Primária 40H
96	PIETRO LUIGI BERTOLINI	965.XXX.XXX-72	Generalista Atenção Primária 40H
97	LANUSSE SAMIRA CAMPOS SILVA	736.XXX.XXX-78	Generalista Atenção Primária 40H
98	ANA CAROLINA GUIMARAES CERBINO	703.XXX.XXX-90	Generalista Atenção Primária 40H
99	ANA CAROLINA RIBEIRO MACHADO	030.XXX.XXX-24	Generalista Atenção Primária 40H
100	MATHEUS SILVEIRA DE OLIVEIRA	073.XXX.XXX-92	Generalista Atenção Primária 40H
101	ANA LUIZA DE LIMA SEABRA	706.XXX.XXX-09	Generalista Atenção Primária 40H
102	GUSTAVO PEIXOTO MARTINS	022.XXX.XXX-54	Generalista Atenção Primária 40H
103	PAULA KAROLLINY FERREIRA DA COSTA BORRET	004.XXX.XXX-00	Generalista Atenção Primária 40H
104	NATHALYA CRISTINA ALVES VALADARES	700.XXX.XXX-73	Generalista Atenção Primária 40H
105	ANNE CAROLINE MOURA DOS SANTOS	618.XXX.XXX-70	Generalista Atenção Primária 40H
106	HELOISA LEMES CARDOSO	035.XXX.XXX-70	Generalista Atenção Primária 40H
107	KLEBER FRANCA COSTA	810.XXX.XXX-20	Generalista Atenção Primária 40H
108	LUDMILLA LAIS PEREIRA TRONCHA	037.XXX.XXX-33	Generalista Atenção Primária 40H
109	IZADORA SANT'ANA BARROZO DE SIQUEIRA	043.XXX.XXX-80	Generalista Atenção Primária 40H
110	LUDMILLA LAIS PEREIRA TRONCHA	037.XXX.XXX-33	Generalista Atenção Primária 40H
111	LAURA FÁBIA FERREIRA	707.XXX.XXX-07	Generalista Atenção Primária 40H
112	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	702.XXX.XXX-56	Generalista Atenção Primária 40H
113	GABRIEL DE ALMEIDA PINA	754.XXX.XXX-49	Generalista Atenção Primária 40H
114	JENIFER AVA RIBEIRO BORGES FERREIRA	702.XXX.XXX-56	Generalista Atenção Primária 40H
115	JOAO PAULO QUEIROZ CARDOSO DA CUNHA	343.XXX.XXX-56	Generalista Atenção Primária 40H
116	JOSE GUEDES PEIXOTO	138.XXX.XXX-49	Generalista Atenção Primária 40H
117	WANGHELYS LEYZER BASTOS	040.XXX.XXX-18	Generalista Atenção Primária 40H
118	ANA CAROLINA MAIA DUARTE	700.XXX.XXX-63	Generalista Atenção Primária 40H
119	MAÍRA GARCIA DE ALMEIDA	007.XXX.XXX-48	Generalista Atenção Primária 40H
120	MARCUS VINICIUS CRUVINEL DIONIS	042.XXX.XXX-77	Generalista Atenção Primária 40H
121	RAÍSSA ARAÚJO PORTO	057.XXX.XXX-85	Generalista Atenção Primária 40H
122	GABRIEL PEREIRA DA COSTA	068.XXX.XXX-03	Generalista Atenção Primária 40H
123	CAROLINE DOURADO PINHEIRO	700.XXX.XXX-00	Generalista Atenção Primária 40H
124	MARIA EDUARDA FONSECA VILELA	067.XXX.XXX-02	Generalista Atenção Primária 40H

125	HYANN FERREIRA SANTOS	706.XXX.XXX-06	Generalista Atenção Primária 40H
126	VITORIA PACHECO MENDES	708.XXX.XXX-52	Generalista Atenção Primária 40H
127	MILENA FERREIRA BESSA	054.XXX.XXX-70	Generalista Atenção Primária 40H
128	CAMILLE HONORIO PIRES	702.XXX.XXX-20	Generalista Atenção Primária 40H
129	LUISA CAMPOS CASTRO	051.XXX.XXX-11	Generalista Atenção Primária 40H
130	FELIPE DOS SANTOS CARVALHO	011.XXX.XXX-32	Generalista Atenção Primária 40H
131	WEDER SILVA BORGES JUNIOR	701.XXX.XXX-60	Generalista - Urgência
132	RAIANE FLAVIA BATISTA DE ALMEIDA	050.XXX.XXX-54	Generalista - Urgência
133	MATHEUS DE GODOY ROCHA	049.XXX.XXX-76	Generalista - Urgência
134	BEATRIZ ALVES LIMA	705.XXX.XXX-27	Generalista - Urgência
135	LETICIA FERNANDES	070.XXX.XXX-98	Generalista - Urgência
136	EDERSON SOUZA SILVA	734.XXX.XXX-49	Generalista - Urgência
137	RAFAELLA CEZARIO VELOSO	757.XXX.XXX-25	Generalista - Urgência
138	MARIANY DE OLIVEIRA REIS	070.XXX.XXX-47	Generalista - Urgência
139	JOAO PEDRO PEREIRA BRAVO	755.XXX.XXX-91	Generalista - Urgência
140	JADE TEIXEIRA CUNHA ALVES	751.XXX.XXX-72	Generalista - Urgência
141	SARA LEITE LIRA SANTOS	038.XXX.XXX-95	Generalista - Urgência
142	ESTEVAM BORGES LOPES	716.XXX.XXX-72	Generalista - Urgência
143	MICAELEM RODRIGUES SANTOS DA SILVA	043.XXX.XXX-10	Generalista - Urgência
144	SARA LEITE LIRA SANTOS	038.XXX.XXX-95	Generalista - Urgência
145	DELYONE DE PAULA CANEDO FILHO	053.XXX.XXX-89	Generalista - Urgência
146	HELOISA MARTINS DE MATOS	700.XXX.XXX-30	Generalista - Urgência
147	FABIOLA CARVALHO LOPES	704.XXX.XXX-01	Generalista - Urgência
148	DHIULIA DIOVANNA DAMACENA GONÇALVES	075.XXX.XXX-18	Generalista - Urgência
149	LUIZ GUSTAVO NUNES SILVA	028.XXX.XXX-04	Generalista - Urgência
150	GABRIEL ATAIDES BARROS	702.XXX.XXX-10	Generalista - Urgência
151	MARCO AURÉLIO FERREIRA	056.XXX.XXX-14	Generalista - Urgência
152	MARIANA ARAUJO E SOUZA	036.XXX.XXX-39	Generalista - Urgência
153	MARIANA ARAUJO E SOUZA	036.XXX.XXX-39	Generalista - Urgência
154	LAIZE EVELYN MAGALHAES DE BRITO ALVARES	037.XXX.XXX-01	Generalista - Urgência
155	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DE CARVALHO	701.XXX.XXX-13	Generalista - Urgência
156	GUILHERME KOEHLER GUALBERTO DE BRITO	037.XXX.XXX-38	Generalista - Urgência
157	LUAN ALMEIDA JAPIASSU DE FREITAS QUEIROZ	703.XXX.XXX-80	Generalista - Urgência
158	NATAN AUGUSTO DE ALMEIDA SANTANA	705.XXX.XXX-02	Generalista - Urgência
159	THAIS QUEIROZ DE ANDRADE	140.XXX.XXX-32	Generalista - Urgência
160	SAYURI YAMAGUCHI DE MELO	055.XXX.XXX-89	Generalista - Urgência
161	VALERIA BORGES DOMINGUES BATISTA	961.XXX.XXX-49	Generalista - Urgência
162	LAURO MONTELO DOS SANTOS	023.XXX.XXX-83	Generalista - Urgência

163	ANA LUIZA DE LIMA SEABRA	706.XXX.XXX-09	Generalista - Urgência
164	ANTONIO WILSON PORTO JUNIOR	927.XXX.XXX-04	Generalista - Urgência
165	ROGÉRIO GOMES DE MELO FILHO	037.XXX.XXX-00	Generalista - Urgência
166	ALLANNA LOYSE DA SILVA MELO	704.XXX.XXX-79	Generalista - Urgência
167	DÉBORA NASCIMENTO DIAS NEVES	015.XXX.XXX-03	Generalista - Urgência
168	JOSÉ THIAGO ALVES MOREIRA	782.XXX.XXX-15	Generalista - Urgência
169	LUIZA MEDEIROS ÁVILA	142.XXX.XXX-28	Generalista - Urgência
170	MARIA CAROLINE SCHIAVINI GONGOLESKI	034.XXX.XXX-52	Generalista - Urgência
171	ANDRÉIA MONIQUE RODRIGUES HONORATO	063.XXX.XXX-38	Generalista - Urgência
172	ANA CARLA MOREIRA MIRANDA	700.XXX.XXX-98	Generalista - Urgência
173	JULIANA FALONE DE SOUZA ANDRADE	007.XXX.XXX-73	Generalista - Urgência
174	EVYTON DE OLIVEIRA GAMA	700.XXX.XXX-45	Generalista - Urgência
175	GUILHERME PARREIRA NEVES	051.XXX.XXX-86	Generalista - Urgência
176	GABRIELA CORDEIRO DE GOUVEIA	051.XXX.XXX-85	Generalista - Urgência
177	MARINA ANGELICA MAGALHAES DE BRITO	041.XXX.XXX-74	Generalista - Urgência
178	IGOR BORKOWSKI DINIZ	688.XXX.XXX-34	Generalista - Urgência
179	FERNANDA MALHEIRO DE SOUSA	057.XXX.XXX-25	Generalista - Urgência
180	RAFAEL REZENDE BORGES	738.XXX.XXX-91	Generalista - Urgência
181	RAFAEL REZENDE BORGES	738.XXX.XXX-91	Generalista - Urgência
182	GABRIELA BORGMANN BARCELOS	072.XXX.XXX-82	Generalista - Urgência
183	ISABELLA TRONCONI SANTOS	120.XXX.XXX-61	Generalista - Urgência
184	SANDRA LUCIA PAZINI	915.XXX.XXX-68	Generalista - Urgência
185	ANA CRISTINA CARNEIRO MENDES	034.XXX.XXX-40	Generalista - Urgência
186	GUILHERME ALVES BARBOSA	700.XXX.XXX-85	Generalista - Urgência
187	ARYANNE RODRIGUES LIMA	042.XXX.XXX-00	Generalista - Urgência
188	MARKCOS VINICCYUS FARIA ALBERNAZ	012.XXX.XXX-73	Generalista - Urgência
189	RAFAELA NASCIMENTO NUNES	032.XXX.XXX-55	Generalista - Urgência
190	MARCELO CARVALHO MEDEIROS FILHO	703.XXX.XXX-83	Generalista - Urgência
191	KAIO CESAR DAL COL OLIVEIRA	142.XXX.XXX-94	Generalista - Urgência
192	MARIA CLARA MENDES DE ARAUJO	703.XXX.XXX-43	Generalista - Urgência
193	MATEUS DIAS BORGES DA SILVA	020.XXX.XXX-45	Generalista - Urgência
194	GABRIELA GRANER MELO UTIM	042.XXX.XXX-06	Generalista - Urgência
195	CAROLINE VELLASCO DE CATRO CURADO	005.XXX.XXX-89	Generalista - Urgência
196	DIEGO HENRIQUE BARROS DA SILVA	022.XXX.XXX-16	Generalista - Urgência
197	CAROLINE VELLASCO DE CATRO CURADO	005.XXX.XXX-89	Generalista - Urgência
198	MURILO RIBEIRO SANCHES	001.XXX.XXX-03	Generalista - Urgência
199	TÁBATA TOSATTI	081.XXX.XXX-32	Generalista - Urgência
200	LARISSA LIMA BENDER	055.XXX.XXX-66	Generalista - Urgência

201	ELOISA ROSADO LIMA	043.XXX.XXX-06	Generalista - Urgência
202	MATEUS CARRIJO SANTOS	053.XXX.XXX-13	Generalista - Urgência
203	GUILHERME ARAÚJO NEVES	044.XXX.XXX-42	Generalista - Urgência
204	STEFANY FERNANDES DA COSTA	704.XXX.XXX-29	Generalista - Urgência
205	DANIELY FERNANDES STORCK	026.XXX.XXX-09	Generalista - Urgência
206	ANA CRISTINA ALVES GOMES	041.XXX.XXX-45	Generalista - Urgência
207	ELYDA FABIANA INACIA DE MORAES	702.XXX.XXX-10	Generalista - Urgência
208	VITORYA GONCALVES MARINHO	751.XXX.XXX-00	Generalista - Urgência
209	LISANNA PIRES GOMES	031.XXX.XXX-99	Generalista - Urgência
210	WANESSA GUIMARAES DE OLIVEIRA	017.XXX.XXX-36	Generalista - Urgência
211	AMANDA DE SOUZA TOLEDO	059.XXX.XXX-51	Generalista - Urgência
212	RODRIGO GABRIEL VALVERDE RODRIGUES	077.XXX.XXX-85	Generalista - Urgência
213	GABRIELA ALVES LOUZADA FLAVIO	700.XXX.XXX-73	Generalista - Urgência
214	FELIPE THOME ARRADI	700.XXX.XXX-00	Generalista - Urgência

OBS: Os profissionais deverão acessar site <https://agendamento.goiania.go.gov.br/agendamento/#/home>, agendar o atendimento na Agência do Atende Fácil - Paço Municipal (Credenciamento Médico) para assinatura do contrato, devendo apresentar todas as certidões exigidas no Edital, atualizadas, bem como Certidão de dados Cadastrais do ISSQN e Comprovante de Conta Corrente no Banco Itaú.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 10/03/2026, às 15:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9580401** e o código CRC **0B92992E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000007933-2

SEI Nº 9580401v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 751/2026

PROCESSO: 26.29.000003459-2

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Aspam Participações Ltda

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 149 da Lei n. 14.133/21, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **25.29.000039847-5**, conforme as orientações contidas no PARECER JURÍDICO Nº 181/2026 e Despacho Autorizativo nº 1120/2026.

OBJETO: O objeto trata-se da utilização do imóvel localizado na Avenida Perimetral Norte, n.º 2859, Bloco E, Galpão E-11 (4080 m²), Vila João Vaz – Goiânia/GO, - Almoarifado Central/SMS, referente ao pagamento do período de 1º/02/2025 a 30/01/2026.

VALOR: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de **R\$ 620.277,40** (*seiscentos e vinte mil, duzentos e setenta e sete reais e quarente centavos*), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107.

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/03/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9555834** e o código CRC **655437F6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000003459-2

SEI Nº 9555834v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 036/2026

PROCESSO SEI: 23.29.000022484-0

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal de Saúde

COMPROMISSÁRIA: Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo o repasse de recursos financeiros do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde destinados à entidade **COMPROMISSÁRIA**, conforme Plano de Trabalho e Portaria nº 443/2023/GM/MS, de 03 de abril de 2023 - por meio do Fundo Municipal de Saúde.

REPASSE: Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente Termo serão repassados à **UNIDADE DE REFERÊNCIA** com valor total estimado de **R\$ 454.494,55** (*quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos*), sendo repassados em parcela única.

VIGÊNCIA: O presente termo de compromisso terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2023.2150.10.302.0094.2782.33903900.107

DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/03/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9555802** e o código CRC **B44EF52D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Presidência da Comissão Especial de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2026 SRP – SAÚDE

O Secretário de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico nº 90003/2026 SRP – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo **SEI nº 25.29.000041952-9**, cujo objeto é a aquisição de medicamentos e insumos, por meio do Sistema de Registro de Preços, destinados Aquisição de Poltronas Reclináveis de Descanso Para Reidratação, a fim de suprir as Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia (SMS), por um período de 12 (doze) meses, conforme condições e especificações e quantidades estabelecidas neste Edital e seus anexos. Considerando que os valores ofertados se encontram dentro da média de preços levantada através de ampla pesquisa de mercado. Tudo de acordo com o **Termo de Julgamento (9532976)** e manifestação regimental exarada, através do **Parecer Jurídico nº 254/2026 (9561451)**, resolve HOMOLOGAR o presente procedimento licitatório e AUTORIZAR a despesa, conforme dados abaixo:

• **M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 32.593.430/0001-50**

Item	Qtd.	Unidade de Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	200	Unidade	POLTRONA RECLINAVEL PARA DESCANSO, construída em estrutura de tubos de aço redondo, acabamento com pintura eletrostática a epóxi, curada em estufa, com tratamento anti- ferrugem. Reclinável em quatro posições além da sentada através de engate rápido. Encosto, assento, perna e braço com estofamento anatômico em espuma de látex D-28 revestida por couro sintético na cor preta. Braços e pernas articuláveis que se movimentem junto com inclinação do encosto (concomitantes), pés niveladores emborrachados. Dimensões aproximadas: Posição normal: C=1,00m x L= 0,94m. Posição reclinada: C= 1,60m x L=0,94m. Cor da estrutura cinza. Garantia mínima de um ano contra defeitos de fabricação. Apresentar ANVISA do produto	Lifenox - Descanso	906,87	181.374,00

Valor Total: 181.374,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 09/03/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9570447** e o código CRC **7C784FEF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -

- Bairro Park Lozandes

CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 279, DE 10 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 104 e 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.20.000004211-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **MARIA LUIZA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.451.751-xx, matrícula nº 102873-01, no cargo de Auxiliar em Saúde, Classe SA1, Nível "N", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.399,42** (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (7): R\$ 1.679,59** (um mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) e **Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 287,93** (duzentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/03/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9542070** e o código CRC **1423BFEB**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 280, DE 10 DE MARÇO DE 2026

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento de decisão judicial proferida no Processo Judicial nº 5397946-52.2025.8.09.0051, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, o Despacho nº 425/2026 da Procuradoria Especializada Judicial do Município de Goiânia e considerando o teor do Decreto nº 4.916, de 02/12/2022, publicado no DOM Eletrônico nº 7935, de 02/12/2022, e no Parecer de Verificação Interna Nº 363/2026, da Controladoria Especial Previdenciária-GOIANIAPREV, e o que mais consta do processo SEI Nº 26.6.000000453-0,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o parágrafo único da **PORTARIA Nº 471/2022** de 14/07/2022, publicada no DOM Eletrônico nº 7841, de 15/07/2022, que aposentou a servidora **MARIA ELISABETH LUDOVICO BUENO**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.967.401-xx, matrícula nº 187640-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência "I", na parte relativa ao padrão e aos proventos para considerá-los como sendo, "Padrão "J", e compostos pelas seguintes parcelas mensais: "**Vencimento: R\$ 1.689,39** (um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (5): R\$ 844,70** (oitocentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 422,35** (quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos)", permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Publique-se.

Goiânia, 10 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/03/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9561988** e o código CRC **E4C74AA7**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 281, DE 10 DE MARÇO DE 2026

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV)**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta do processo SEI Nº 25.24.000038252-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **GIZELI ALVES MENDES COELHO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.983.802-xx, matrícula nº 543454-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "E", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Especial do Magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.449,49** (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R\$ 1.779,80** (um mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.334,85** (um mil, trezentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/03/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9563072** e o código CRC **3B9092CB**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 282, DE 10 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, §7º, I, da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 6º-A da EC 41/03 com redação dada pela EC 70/2012, e nos termos dos artigos 100, II; 115, 116, 117, 119, 121, caput e incisos, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e no que mais consta no processo SEI Nº 25.20.000004065-6,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **MARIA JOSE DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.340.431-xx, viúva do ex-servidor **ADAUTO DIAS LAGE**, inscrito no CPF sob o nº xxx.447.081-xx, matrícula nº 26565-02, aposentado do cargo de Artífice de Serviços e Obras Públicas, Classe AA6, Nível "E".

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.888,17** (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (4): R\$ 377,63** (trezentos e setenta e sete reais sete centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ Nº 31.711.157/0001-59), sendo os seus proventos revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do Art. 6º-A da EC 41/2003.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 29 (vinte e nove) de agosto de 2025.**

Goiânia, 10 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/03/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9565886** e o código CRC **646DD071**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 283, DE 10 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000001648-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ELIETTE PEREIRA LEMES**, inscrita no CPF sob o nº xxx.195.991-xx, matrícula nº 249963-01, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Classe T02, Nível "H", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.652,15** (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 991,29** (novecentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/03/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9573049** e o código CRC **39471808**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 284, DE 10 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da sentença proferida no Processo Judicial nº 6152355-68.2024.8.09.0051, transitado em julgado no Juizado da Fazenda Pública Municipal da comarca de Goiânia, e considerando o Despacho Nº 5372/2026, da Procuradoria Especializada Previdenciária-PGM/PEP, no teor do Parecer de Verificação Interna nº 371/2026, da Controladoria Especial Previdenciária, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e o que mais consta do processo SEI Nº 25.6.000019762-5,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a **PORTARIA Nº 236, DE 19/02/2024**, publicada no DOM Eletrônico nº 8232, 21/02/2024, que aposentou o servidor **JOSE DE OLIVEIRA PIRES**, matrícula nº 20745-01, inscrito no CPF sob o nº xxx.926.591-xx, no cargo de Guarda Civil Metropolitano, Classe GM4, Nível VIII, na parte relativa à implantação do adicional para considerá-lo como sendo **“Adicional de Incentivo à Profissionalização (12%): R\$ 1.294,41** (um mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos)”, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de dezembro de 2023**.

Publique-se.

Goiânia, 10 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/03/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9574043** e o código CRC **40957DA4**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 285, DE 10 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais e à vista do disposto no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e do previsto no Art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, Parecer nº 152/2026 da Advocacia Setorial do GOIANIAPREV, e do que mais consta no processo SEI Nº 26.20.000000947-9,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **ANA PAULA SARDINHA**, CPF nº xxx.283.741-xx, matrícula nº 975052-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe AA6, Nível "E", admitida em 18/10/2012, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia (GOIANIAPREV), 06 (seis) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre o período de **18/10/2012 a 17/10/2017 e 18/10/2017 a 17/10/2022**, para serem usufruídas no **período de 25 (vinte e cinco) de maio de 2026 a 20 (vinte) de novembro de 2026**.

**Publique-se. Registre-se.
Anote-se. Dê-se ciência.**

Goiânia, 10 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/03/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9577551** e o código CRC **A2EFC247**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
 Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
 Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 286, DE 10 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais previstas no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, e no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e considerando os dispostos no Art. 127 e 128, IV, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, no Parecer nº 100/2026 da Chefia da Advocacia Setorial deste Instituto, no Parecer de Verificação Interna nº 339/2026 da Controladoria Especial Previdenciária do Órgão e do que mais consta do processo SEI N.º 24.29.000044077-8,

RESOLVE:

Art. 1.º Averbar ao tempo de serviço da servidora **LARYSSA CRISTINA NICKERSON TAQUARY RODRIGUES**, CPF nº xxx.806.411-xx, matrícula nº 1025457-02, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Classe ACS, Nível "004", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, os períodos abaixo relacionados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

	Período de Contribuição	Período de Contribuição
01	01/01/2010 a 05/02/2013	03 (três) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias

§ 1º O tempo de contribuição acima descrito de **03 (três) anos, 01 (um) mês e 05 (cinco) dias**, líquido de efetivo serviço **público prestados ao município de Goiânia**, será averbado para os fins de aposentadoria, adicional por tempo de serviço e disponibilidade (**incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28/10/2014**).

	Período de Contribuição	Tempo de Contribuição
01	01/01/2000 a 28/03/2000	00 (zero) ano, 02 (dois) meses e 28 (vinte e oito) dias
02	03/04/2000 a 22/11/2002	02 (dois) anos, 07 (sete) meses e 20 (vinte) dias
03	08/01/2004 a 29/11/2006	02 (dois) anos, 10 (dez) meses e 22 (vinte e dois) dias

§ 2º Os tempos de contribuição acima descritos de **05 (cinco) anos, 09 (nove) meses e 10 (dez) dias**, líquido de efetivo serviço privado, serão averbados exclusivamente para os fins de aposentadoria e disponibilidade.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Goiânia, 10 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
 Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/03/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9578247** e o código CRC **89BD12D2**.



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 287, DE 10 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 24.24.000036672-5,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **IEDA LEAL DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº xxx.015.941-xx, matrícula nº 193534-01, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "L", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 7.296,39** (sete mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (6): R\$ 4.377,83** (quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e três centavos); **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 2.188,92** (dois mil, cento e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 1.872,36** (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 10 de março de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 10/03/2026, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9578551** e o código CRC **8BA6A7B9**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Agência de Regulação de Goiânia

Gerência do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Goiânia

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 9571593/2026

Torna-se público que o Município de Goiânia, por meio do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Goiânia - FMSB, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art.75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Data da sessão: 19/03/2026.

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de lances: 08h às 14h.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento dispositivos móveis portáteis do tipo tablet, destinados à utilização nas atividades precípuas da Agência de Regulação de Goiânia, em conformidade com o inciso X do art. 2º da Lei nº 10.507/2020, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo.

1.2. A contratação ocorrerá pelo menor preço:

Item	Unidade	Quantidade	Produto	Especificações mínimas	Valor Unitário estimado
1	un	5	tablets	Superior a 10 POL, Memória Ram: Mínimo 8GB, Armazenamento Interno: 256 GB, Armazenamento Externo: igual ou maior que 500 GB, Processador: Snapdragon 8 Gen2 ou Superior, Câmera Frontal: Superior igual ou superior 8 MPX, Caneta digital original do mesmo fabricante do Tablet. Câmera Traseira: Superior A 13 MPX, Conectividade: Wi-Fi / 5g / Bluetooth , Sistema Operacional: Proprietário. (verificar especificação completa no termo de referência)	R\$ 4.002,71

1.2.1 O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 20.013,55 (vinte mil e treze reais e cinquenta e cinco centavos), valor unitário R\$ 4.002,71 (quatro mil, dois reais e setenta e um centavos) Conforme tabela acima.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta quanto às especificações do objeto.

1.4. A contratação ocorrerá pelo menor preço oferecido.

1.5. Em caso de empate nas propostas ou lances, serão adotados os critérios de desempate da própria plataforma <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.Gov, disponível no endereço eletrônico.

2.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

2.3.3.1. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.3.3.2. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.3.3.3. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.3.3.4. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4. Aplica-se o disposto no 2.3.3.1 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

3.8.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.8.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91; 3.8.6. Lei nº10.462/2020, que reserva vagas de trabalho para pessoas em situação de rua. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da hora e data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor por item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem

crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço.

5.2. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.3. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.4.1. contiver vícios insanáveis;

5.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.4.3. apresentar preços inexequíveis;

5.4.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; 5.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.9. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-

Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

6.2.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.8.2. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. A Administração encaminhará a Nota de Empenho por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 1 (um) dia, a contar da data de seu recebimento. 7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. O fornecedor que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei. Considerando a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto e os danos que dela provierem para a Administração Pública, e observado também o disposto no Decreto Municipal (Goiânia/GO) nº 966/2022.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no ComprasNet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores

Goiânia, 09 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Rodrigues de Novais**,
Presidente da Agência de Regulação de Goiânia, em 10/03/2026, às 10:51,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9571593**
e o código CRC **95DF913A**.

Avenida do Cerrado, 999, Bloco C, 2º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 101/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 799/2026 (ev. [9497567](#)), da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (ev. [9549913](#)), da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 467/2026 (ev. 9549917), nos autos do Processo SEI de nº [26.14.000000137-3](#), **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento de Faturas, eventos nºs 9497528/9498164, com reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 4.280,00 (quatro mil duzentos e oitenta reais), referente aos meses de **outubro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimento aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **EMERSON BATISTA MENDES**, inscrito no CPF: ****.522.591-**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos arts. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 06 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/03/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9549926** e o código CRC **82FB042F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 102/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 811/2026 (ev. [9502888](#)), da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (ev. [9550838](#)), da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 468/2026 (ev. [9550847](#)), nos autos do Processo SEI de nº [25.14.000006045-5](#), **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento de Faturas, eventos nºs 9502530/ 9505232, com reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), referente aos meses de **agosto de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimento aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **FERNANDA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO LEAO**, inscrito no CPF: *****.302.971-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos arts. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 06 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/03/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9550863** e o código CRC **F274F8B6**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 103/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 530/2026 (ev. [9371784](#)), da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (ev. [9552990](#)), da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 469/2026 (ev. [9552995](#)), nos autos do Processo SEI de nº [25.14.000006099-4](#), **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento de Faturas, eventos nºs [9371761/ 9378831](#) e [9371780/ 9378845](#) com reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 12.207,79 (doze mil duzentos e sete reais e setenta e nove centavos), referente aos meses de **agosto e setembro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimento aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **FRANCISCO VASCONCELOS DO CARMO**, inscrito no CPF: *****.517.931-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos arts. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 06 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/03/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9553006** e o código CRC **B140C086**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 104/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 807/2026 (ev. [9501089](#)), da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (ev. [9554055](#)), da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 470/2026 (ev. [9554058](#)), nos autos do Processo SEI de nº [26.14.000000144-6](#), **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento de Faturas, eventos nºs 9376275/ 9503052 e 9501062/ 9503083, com reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais), referente aos meses de **outubro e novembro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimento aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **THIAGO CARVALHO CORREA**, inscrito no CPF: *****.440.926-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos arts. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 06 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/03/2026, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9554070** e o código CRC **02F5B792**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 105/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 806/2026 (ev. [9500587](#)), da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 (ev. [9559080](#)), da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico nº 477/2026 (ev. [9559106](#)), nos autos do Processo SEI de nº [26.14.000000140-3](#), **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento de Faturas, eventos nºs 9376139/ 9512964 e 9500499/ [9512994](#), com reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), referente aos meses de **outubro e novembro de 2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimento aos beneficiários do IMAS pelo(a) credenciado(a), **RENATA DE SOUSA SERAFIM CORREA**, inscrito no CPF: *****.811.251-****, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos arts. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Presidente – IMAS

Goiânia, 09 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**, **Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 09/03/2026, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9559122** e o código CRC **52CE9D73**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 106/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 906/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 487/2026, nos autos do processo de nº 26.14.000000348-1, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. **12526, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 584.913,18 (quinhentos e oitenta e quatro mil, novecentos e treze reais e dezoito centavos)**, referente a **10/2025 - Período: 01 a 27/10/2025**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **NUCLEO DE ANALISES CLINICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.766.038/0001-03**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 09/03/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9568721** e
o código CRC **C668B671**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 107/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 875/2026, da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022, da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 482/2026, nos autos do processo de nº 25.14.000002963-9, **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 7008, com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 23.961,65 (vinte e três mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente ao mês de janeiro de 2025, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **JB PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **04.693.442/0001-11**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA
Presidente – IMAS



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 09/03/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9570617** e
o código CRC **DOCA0518**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 115/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **WILSON MOISES OLIVEIRA MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.898.341-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **WILSON MOISES OLIVEIRA MARTINS**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.898.341-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 8600759/8646477 e 8600790/8646508**, referente aos meses de **julho e agosto de 2025**, no valor de **R\$ 15.328,26** (quinze mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006161-3**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º***.012.011-**

1. Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 25 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 02/03/2026, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9489721** e o código CRC **B5679E45**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 168/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **ALEXANDRE AURELIO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.534.201-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **ALEXANDRE AURELIO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.534.201-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 8619017/8620360 e 8619038/8620368**, referente aos meses de **julho e agosto de 2025**, no valor de **R\$ 1.530,00** (um mil quinhentos e trinta reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006075-7**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º***.012.011-**

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 03 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 04/03/2026, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9509197** e o código CRC **1BE6BCC3**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 171/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **ANTONIO CARLOS DE AGUIAR TEIXEIRA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.059.379-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **ANTONIO CARLOS DE AGUIAR TEIXEIRA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.059.379-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 8619722/8624226 e 8619751/8624251**, referente aos meses de **julho e agosto de 2025**, no valor de **R\$ 4.030,00** (quatro mil trinta reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006079-0**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º***.012.011-**

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 04 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/03/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9516962** e o código CRC **02BCA625**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 174/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **DIOGENES JUNQUEIRA DE MORAIS**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.872.842-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **DIOGENES JUNQUEIRA DE MORAIS**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.872.842-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 9004706/9037253 e 9004751/9037261**, referente aos meses de **julho e agosto de 2025**, no valor de **R\$ 4.100,00** (quatro mil e cem reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI n.º 25.14.000006090-0**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º***.012.011-**

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 04 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/03/2026, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9518333** e o código CRC **21C4CEA7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 181/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **GERALDO ALVES TEIXEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.550.708-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **GERALDO ALVES TEIXEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.550.708-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 8676834/9047871, 8676856/9047914 e 9014486/9047934**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 7.280,00** (sete mil duzentos e oitenta reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo SEI nº 25.14.000006100-1.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º***.012.011-**

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 05 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/03/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9533246** e o código CRC **DFF41E89**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 185/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.505.441-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **JULIO CESAR CALDAS PINHEIRO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.505.441-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 9022330/9056288, 9022343/9058757 e 9022370/9058803**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 7.724,45** (sete mil setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI n.º 25.14.000006116-8**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º***.012.011-**

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 05 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/03/2026, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9534557** e o código CRC **3DD2CESF**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 198/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **MARIA AUXILIADORA FERNANDES JUSTINIANO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.248.361-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **MARIA AUXILIADORA FERNANDES JUSTINIANO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.248.361-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º7861654/7945465, 7861666/7945497 e 7861679/7945528**, referente aos meses de **abril, maio e junho** no valor de **R\$ 1.689,20** (um mil seiscentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000005256-8**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º***.012.011-**

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 05 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/03/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9538772** e o código CRC **7260F21F**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 202/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **JAMAL YUSUF**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.880.433-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **JAMAL YUSUF**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.880.433-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 7849780/7918653, 7849807/7918667 e 7849832/7918675**, referente aos meses de **abril, maio e junho**, no valor de **R\$ 2.595,68** (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000005216-9**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º***.012.011-**

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 05 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/03/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9539638** e o código CRC **12935942**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 204/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **JOSE GABRIEL DIAS DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.010.601-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **JOSE GABRIEL DIAS DE MELO**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.010.601-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 8602086/8860238 e 8602117/8860350**, referente aos meses de **julho e agosto de 2025**, no valor de **R\$ 4.680,00** (quatro mil seiscentos e oitenta reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI n.º 25.14.000006111-7**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º***.012.011-**

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 06 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/03/2026, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9543836** e o código CRC **104701E7**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 205/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **JOSÉ ITABIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.111.091-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **JOSÉ ITABIRA DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.111.091-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 9021797/9051941 9021803/9051964 e 9021811/9051989**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 10.290,00** (dez mil duzentos e noventa reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI n.º 25.14.000006112-5**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º***.012.011-**

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 06 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/03/2026, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9544269** e o código CRC **00C86CE5**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 206/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **JOSE LUIZ QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.153.721-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **JOSE LUIZ QUEIROZ**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.153.721-****.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas, eventos de n.º 8852873/8853210 e 8852879/8853230**, referente aos meses de **julho e agosto de 2025**, no valor de **R\$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006113-3**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

CPF/MF n.º***.012.011-**

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 06 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/03/2026, às 10:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9544978** e o código CRC **C5E41928**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO 207/2026

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **FERNANDO AUGUSTO MOLINARI DI CASTRO CURADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº: *****.408.881-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **FERNANDO AUGUSTO MOLINARI DI CASTRO CURADO**, inscrito(a) no CPF sob o nº: *****.408.881-****

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de n.º 69067, 69293 e 69438**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 35.925,55 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI n.º 25.14.000006098-6**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 06 de março de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 06/03/2026, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9546033** e o código CRC **AE6E9A85**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 63, 10 DE MARÇO DE 2026

O PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais contidas na Lei Complementar nº 180/08, Lei Complementar nº 335/2021, alterada pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024, Decreto Municipal nº 360/21, Decreto nº 20, de 1º de janeiro de 2025, e Lei Complementar nº 011/1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 183/2023 – AGCMG, em conformidade com o disposto no Parecer Jurídico 110 (9436587) e Despacho Titular 267 (9524641).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se. Publique-se em DOM eletrônico.

GABINETE DO PRESIDENTE-COMANDANTE DA AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA.

GUSTAVO TOLEDO DA SILVA LIMA
Presidente-Comandante da AGCMG

Data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Toledo da Silva Lima, Presidente da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia**, em 10/03/2026, às 09:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9573919** e o código CRC **F78CA9F2**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 66 -
- Bairro Setor Castelo Branco
CEP 74405-010 Goiânia-GO

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
SEFIC**

AUTO PEÇAS E ELÉTRICA BALNEARIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.540.816/0001-70, torna público que recebeu da Secretária Municipal de Eficiência - SEFIC, **a Licença Ambiental de Operação nº 026/2026 com validade de 23/01/2030** para o endereço Avenida Nerópolis, nº 303, Quadra 2 Lote 17, Setor Jardim Balneário, Goiânia, Goiás.

12.155.033 DIONIZIO PEREIRA DE SOUSA, CNPJ Nº 12.155.033/0001-90, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, **as Licenças Ambientais de Instalação e Operação** para as seguintes atividades: 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira. Localizada na Rua X4, Nº 150, Qd. x7, Lote 12. Jardim Brasil - Goiânia – Goiás - CEP: 74.513-101.

DJAIR DE PAULA E SOUZA, CNPJ nº 049.428.171-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, **a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, para a construção e operação de uma Estação Elevatória de Efluentes dentro do empreendimento denominado Novos Ares Aurora, situado na Av. Orlando Marques de Abreu, Área Gleba, Fazenda Santa Rita, Goiânia-Go. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GASTRO SALUSTIANO ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 15.182.720/0001-92, situada na Rua 10-A n.º 106, quadra 13ª, lote 10, sala 02, Setor Aeroporto, CEP: 74.075-260– Goiânia – Goiás. torna-se público que requereu da Secretaria Municipal De Eficiência - SEFIC, **a Renovação da Licença Ambiental de Operação de n.º 112/2022**, conforme **Processo nº 88450902**, para atividade principal de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas e secundárias de Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares e Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos.

**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO
SEFIC**

A KENTIS SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.765.254/0001-63, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC de Goiânia a **Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO** para Atividades 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes, 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas, 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros, 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria, 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, 56.11-2-01 - Restaurantes e similares, 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê, 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos, localizada na rua P6, nº 104, quadra P68, Lote 12, Setor dos Funcionários, cidade de Goiânia, Goiás.

SEMENTES SANTA FÉ LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 00.734.060/0011-00, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC a **Renovação da Licença Ambiental de Operação, Processo nº 83942939**, para as atividades: Produção de sementes certificadas de forrageiras para formação de pasto, CNAE: 01.41-5-02; Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas, CNAE: 01.42-3-00; Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, CNAE: 46.83-4-00; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários, CNAE: 46.92-3-00; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, CNAE: 49.30-2-01; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, CNAE: 49.30-2-02; Armazéns gerais - emissão de warrant, CNAE: 52.11-7-01; Carga e descarga, CNAE: 52.12-5-00; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE: 82.11-3-00. Endereço da atividade: na Rua Maria Patrocínia, Nº 63, Quadra 02, Lote 06/11, Res. Nunes de Moraes III Etapa, Goiânia-GO.